SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2016

DECRETO N.º 74 / 2016, de 26 de Agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 671/2016 de 07 de Julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0503.2027 - Manutenção do Posto de Saúde
FR 5495 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 115.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente da fonte de recurso 5495 - Atenção Básica Estadual, o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) provenientes da receita 2.4.22.01.01.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C859F12D

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2016 – REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Aprovar pedido de adesão ao Programa "Incentivo Família Paranaense III" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

– Considerando a deliberação da Plenária de **13 de abril de 2016**;

– Considerando a **Deliberação nº 005/2016** de 22 de fevereiro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS);

– Considerando que o Programa Família Paranaense (PFP) é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município;

– Considerando que o Programa Família Paranaense (PFP) tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção as famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território em que reside, ou seja, em nosso município;

– Considerando que, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, cabe aos municípios, em parceria com os estados, desenvolver projetos de enfrentamento da pobreza, cabendo ao ente estadual em especial oferecer o apoio técnico e financeiros necessários para a prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local e regional;

- Considerando que o Programa Família Paranaense (PFP) tem o Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Roma como unidade de referencia por esta articulação local, bem como por meio do **Comitê Intersetorial**, e tem foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza ou/e com os direitos violados;

– Considerando o modelo do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III, o Plano de Ação do recurso apresentado pela coordenadora do PFP municipal;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar **o "TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III"** e o "**PLANO DE AÇÃO**" do recurso pleiteado, no sistema Fundo a Fundo (SIFF)**.**

Art. 2º - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEAS, no valor máximo de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais), em parcela única, os quais deverão usados pelo Gestor municipal de acordo com o **Plano de Ação** (*"Execução da Proposta de Atendimento Físico" e "Relatório de Gestão Financeira"*) apresentados.

Art. 3º - A **Prefeitura Municipal** de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da **Fazenda** e da **Família e Desenvolvimento**

Social se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.

Art. 4º - Fica a **GESTORA MUNICIPAL** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos recursos utilizados desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 13 de abril de 2016.

MARCIA FAGUNDES CARDOSO
Presidente do CMAS em Exercício
2015-2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CA80610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVITE 10/2016

Data Para Entrega das Propostas: até 02/09/2016, às 09H30

Data Para Abertura: 02/09/2016 às 10h00min.

OBJETO: "Serviços de instalação e configuração de equipamentos de telefonia PERIODO DE 12 (DOZE) MESES" conforme Anexos, deste Edital.

O preço máximo da presente licitação será de **R$ 79.410,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos),** conforme Anexos, deste Edital.

Local de Abertura: Sala de reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do site da prefeitura
www.tamandare.pr.gov.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 e/ou e-mail
licitacoes@tamandare.pr.gov.br
de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00)

Almirante Tamandaré, 26 de Agosto de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:716F5B74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013734/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo
Prazo: Os prazos contratuais serão pelo período de 03 (três)meses, iniciando-se em 08 de agosto de 2016 e terminando-se em 08 de novembro de 2016.
Valor: Para o pagamento dos meses de execução serão utilizados o valor de R$ 1.220,10 (um mil duzentos e vinte reais e déz centavos) conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal da Fazenda
Data de Assinatura: 08.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 272
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:25700358

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013221/2016.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo
Valor: As partes concordam ao acréscimo no valor de R$ 25.556,82 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) o correspondente ao percentual de 25% totalizando em R$ 127.784,13 (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).
Data de Assinatura: 26.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.31.00-1000 – Promoções Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.39.00-1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:395E5262

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013177/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LUMINI ASSESSORIA TÉCNICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo
Prazo: As partes concordam em prorrogar os seus prazos de execução e vigência até a data de 31.12.2016.
Data de Assinatura: 26.07.2016
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ***106***
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ***275***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ***431***
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ***509***
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ***528***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ***546***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ***552***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 592
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CA5E32FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009749/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo
Prazo: As partes concordam em prorrogar os seus prazos de execução e vigência apelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07.06.2016 e terminando-se em 07.06.2017.
Valor: O valor para o período prorrogado será de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 65/2014, com relação à inclusão de Equipamentos Públicos na abrangência contratual na forma que segue:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
U. S. SÃO VENÂNCIO	Rua Geraldo Cordeiro Santana, 181 - São Venâncio	3657-3226
U.S. JARDIM PARAÍSO	Rua Miguel Muraski, 1310 - Jardim Paraíso	3657-3486
U. S. SÃO JOÃO BATISTA	Rua Brasílio Benato, 147 - São João Batista	3699-9314
CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO	Rua Antônio Baptista de Siqueira, 347 -Centro	3699-1088
CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	Rua Antônio Baptista de Siqueira, 347 -Centro	3699-1088

Data de Assinatura: 06.06.2016
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ***275***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO ***764***
17.512.0029.2.104 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:2D20B9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***GESILÂNIA PIRES,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.653.125-9-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***042.678.989-01*** *e matrícula funcional nº* ***508493****, exercendo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Academia da Saúde)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7F537871

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2016 DE 15/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
140 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
174 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
249 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
138 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
250 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0974D8B1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2016 DE 15/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.016,52 (quatro mil e dezesseis reais e cinqüenta e dois centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
242 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
438 - 3.3.90.30.00.00 31725 MATERIAL DE CONSUMO 5,78
436 - 3.3.90.30.00.00 33720 MATERIAL DE CONSUMO 8,58
437 - 3.3.90.30.00.00 33722 MATERIAL DE CONSUMO 2,16
Total Suplementação: 4.016,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.25.00 Fonte: 1720 8,58
Receita: 1.3.2.5.01.99.26.00 Fonte: 1722 2,16
Receita: 1.3.2.5.01.99.28.00 Fonte: 1725 5,78
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 2.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.02.00.00 Fonte: 31495 2.000,00
Total da Receita: 4.016,52

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B16D9F31

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2016 DE 15/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.724,50 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações rçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
435 - 3.3.90.30.00.00 33327 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
438 - 3.3.90.30.00.00 31725 MATERIAL DE CONSUMO 184,66
439 - 3.3.90.30.00.00 31739 MATERIAL DE CONSUMO 1.345,79
440 - 3.3.90.30.00.00 31740 MATERIAL DE CONSUMO 1.539,78
441 - 3.3.90.30.00.00 31762 MATERIAL DE CONSUMO 369,12
436 - 3.3.90.30.00.00 33720 MATERIAL DE CONSUMO 227,67
437 - 3.3.90.30.00.00 33722 MATERIAL DE CONSUMO 57,48
Total Suplementação: 5.724,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0AF0D2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.429 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 349.452,92 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020 – Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.732,10
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.591,43
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
2.027 – Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3119 – MATERIAL DE CONSUMO	1.801,37
3.3.90.30.00.00.3129 – MATERIAL DE CONSUMO	19.929,36
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3110 – MATERIAL DE CONSUMO	148,66
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.050,00
2.048 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	260.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.1510 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	700,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);da fonte 3113 – Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 10.732,10 (dez mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos); da fonte 3115 – Programa Merenda Creche, no valor de R$ 2.591,43 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos); da fonte 3303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre a Receita de Impostos, no valor de R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais); da fonte 3110 - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 148,66 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); da fonte 3119 - Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 1.801,37 (um mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos); da fonte 3129 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no valor de R$ 19.929,36 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020 – Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.500,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107– MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:54DE9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/10-
CONVITE 001/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROSANA CLAUDIA PAIÃO (RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/09/2016 a contar de 29/08/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 9.273,93 (Nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/08/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ROSANA CLÁUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0858ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 100/2015
CONVITE N/ 003/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DANIEL LUIZ CORSATO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R$ 25.944,00 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais), sendo este seu valor global e mensal o valor de R$ 2.162,00 (dois mil cento e sessenta e dois reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

DATA: 26/08/2016

CONVITE Nº 003/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
DANIEL LUIZ CORSATO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7DB06488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL, portadora da cédula de identidade com RG 9.438.844-9 e do CPF sob nº 046.923.199-84, residente e domiciliado Rua Said Abib, 230, na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinada, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., conforme Edital nº 01/2016, para o cargo de MÉDICO, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 25 de agosto de 2016.

_____
LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0B3ABDEB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2015
CONVITE N° 001/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DANIEL LUIZ CORSATO – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 004/2015, firmado pelas partes em 24/08/2015, fica prorrogado até 23/08/2017 a contar de 24/08/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/08/2016.

CONVITE: 001/2015

ASSINATURAS:

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
DANIEL LUIZ CORSATO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:657A85CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 094/2013
ID Nº 1413 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - ADITIVO
ADITIVO DE VALOR REF.: CONTRATO Nº PMA 094/2013 ID Nº 1413 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2013

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditamento de valor do Contrato nº PMA 094/2013, ID nº 1413 do Pregão Presencial nº PMA 038/2013, Considerando a necessidade de manutenção do transporte escolar, devido a falta de condições dos veículos da frota escolar municipal.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de manutenção do transporte escolar, devido a falta de condições dos veículos da frota escolar municipal.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **VIAÇÃO PILAR LTDA**, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 160.752,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e dois reais); referente a 22,81% (vinte e dois e oitenta e um por cento) do contrato original.

DA BASE LEGAL
Art. 65, *paragrafo 1º*, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO.

Antonina, 25 de agosto de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:67BF20BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO - 059-2016 - INEX 001-2016

EXTRATO DE CONTRATO
REF.:
CONTRATO Nº PMA 059-2016 – ID Nº 1777
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2016
Inexigibilidade n° PMA 001/2016
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOÃO UBIRAJARA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434 – PR e CPF Nº 223.581.881 – 15, residente e domiciliado em Antonina-PR.
CREDENCIADO: Fayen Aiuzi de Oliveira, CPF sob n.º 070.777.409-86, portador do RG nº 10.950.115-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues, S/ nº - KM 04, CEP 83370-000, Antonina – PR.
Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	UNID	QTDE HORA ESTIMADA	VALOR (HORA)
3	FACILITADOR DE OFICINA COM ENSINO MÉDIO	Realizar atividades manuais: crochê, tricô, fuxico, bordado, bordado xadrez, vagonite, bainha, ponto livre, pintura em molde vazado, oitinho, customização de roupas, reciclagem de tecidos, confecção de tapetes artesanais e patch work, confecção de produtos em E.V.A., confecção de produtos em biscuit, abarcando manifestações e outras dimensões da cultura local, atividades com o público alvo, familiares e comunidade. Público Alvo: crianças, adolescentes, adultos e idosos.	H	1920	R$ 7,50

Valor: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
10.002.08.244.0003.1302.3.3.90.36 – Fonte Convênio
Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.
Data: 25/08/2016.
Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4D2F83DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº PMA 063-2016 – ID 1781 -
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº PMA 063-2016 – ID 1781
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016
HOMOLOGADO EM 11/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR.
CONTRATADA: MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, 1200 – KM 04, CEP 83370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 02.152.117/0002-05, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **João de Castro Junior**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 580.254 SSP-PR, CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 185, Bairro Juvevê, Curitiba-PR.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAINHA E PONTA DA PITA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, através do convênio 1.018.630-29/2014 MTUR/CAIXA.
VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de R$ 290.435,58 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte Convênio.
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte Contrapartida Convênio.
PRAZO DE VIGÊNCIA: As obras em referência serão executadas no prazo de 06 (seis) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogado por igual período.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
DATA: 16/08/2016.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR JOÃO DE CASTRO JUNIOR, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B3BA9266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 011-2016

EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 017/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 011/2016
HOMOLOGADO EM 11/08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para compor a Patrulha Agrícola através do contrato de repasse 1.019.313-03/2014/CAIXA, Convênio 805742/2014 – Ministério da Agricultura, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
CONTRATO N0 PMA 060/2016 - ID N0 1778
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguaçu, 633 – Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 76.484.161/0001-60, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, Sr. Marlon de Souza, portador do RG nº 6.824.869-8 e CPF nº 024.333.969-05.

LOTE 1	
Marca: FORD	Modelo: 816
Descrição: Caminhão novo, 0 Km, modelo 2016, motor diesel com potência mínima de 159 CV, tração mínima 4x2, direção hidráulica, mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, com pneus novos, rodado traseiro duplo, no mínimo 4 cilindros, PBT homologado mínimo de 8.250 Kg, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 5.110 Kg, banco do motorista com suspensão a ar, incluso todos os acessórios de segurança exigidos por lei e CNT, com tacógrafo digital e demais itens de série. Equipado com carroceria nova, em madeira de lei, na cor do veículo ou a ser definida pela Prefeitura, com grade baixa, no mínimo 04 para- lamas, faixas reflexivas, com proteção lateral e para-choque homologado de acordo com as normas da CONTRAN.	

Valor – R$ 163.900,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos reais)

CONTRATO N0 PMA 061/2016 - ID N0 1779
CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 470, nº 1835, Bairro Basalto, em Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º 02.464.226/0001-79, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, Sr. Claudir Leonir Raimanuna, portador do RG nº 9076451997 – SJS/RS e CPF nº 001.869.550- 73.

LOTE 2	
Marca: AGROPRATA	Modelo: AG1200
Descrição: Encanteirador novo, com enxada rotativa, largura mínima da base de 1.200 mm, com transmissão central e lateral, com chapas de proteção de trabalho, largura total de no mínimo 1,70 m, largura de corte de no mínimo 1,25 m, largura do canteiro de no mínimo 1,00 m, altura do canteiro com variação de 25 a 45 cm, mínimo de 5 flanes, mínimo de 30 lâminas, altura de no mínimo 1,25 m, peso mínimo da máquina de 500 kg.	

Valor: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).
CONTRATO N0 PMA 062/2016 - ID N0 1780
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São João, 1699 – Centro, em Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º 05.852.250/0001-73, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador do RG nº 7057072097 SSP/RS e CPF nº 882.072.000-06

LOTE 3	
Marca: MetalFreitas	Modelo: MF Me-D 4t
Descrição: Carreta agrícola nova, em chapa metálica monobloco estruturada em aço, com caixa de carga, com tampas articuladas e removíveis, dimensões mínimas de 3,20 m de comprimento x 1,90 m de largura x 0,46 m de altura, 2 eixos, pneus novos, capacidade mínima de 4 toneladas.	
LOTE 4	
Marca: MetalFreitas	Modelo: AS 150-5g
Descrição: Subsolador novo, com estrutura reforçada, formato trapezoidal, para engate no terceiro ponto do trator, com 5 hastes sulcadoras com posicionamento regulável através de braçadeiras proporcionando diferentes espaçamentos de trabalho, rodas reguladoras de profundidade, largura do trabalho de no mínimo 1,20m, profundidade de no mínimo 0,35m, peso mínimo de 210 Kg.	
LOTE 5	
Marca: MetalFreitas	Modelo: RTE 200
Descrição: Roçadeira nova, transmissão através de cardan, possibilidade de trabalhar em posição central ou lateral, mínimo de 2 navalhas, com roda guia traseira para regulagem de altura e esqui lateral, engate no terceiro ponto do trator e acionamento pela tomada de força 540 RPM, largura de trabalho mínima de 1,70 metros, peso de no mínimo 360 Kg.	

Valor: R$ 16.497,90 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária:
08.003.18.541.0052.1296.4.4.90.52 – 31827
DATA: 16/08/2016
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D1FB4C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 07/2017 - SEMAS

Resolução CMAS nº 006/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e em reunião ordinária em 25 de Agosto de 2016,

Resolve:
Art. 1º*. Aprovar a prestação de contas referente Programa Família Paranaense I. Devolução de recurso com os devidos rendimentos ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.*
Art 2º *A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de Agosto de 2016.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:EF3147CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 07/2016 - SEMAS

Resolução CMAS nº 007/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, Instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de Outubro de 1.995, em consonância com o LOS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993 e em reunião ordinária em 25 de Agosto de 2016,

Resolve:
Art. 1º *Aprovar por unanimidade a compra de materiais e equipamentos permanentes, com recurso do Programa Família Paranaense III no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art 2º *A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE

Antonina, 26 de Agosto de 2016.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A9E69122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Resolve:
Art. 1º - Designar **MARIA ROSANE JACOMASSO**, brasileira, servidora pública, Profissional da Educação - Professor, matricula sob nº 273-1, inscrita no CPF/MF sob nº 690.008.759-00, residente e domiciliada em Balsa Nova/Paraná; **KARYNA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, brasileira, servidora pública, Profissional da Educação – Professor, matricula nº 1134-1, inscrita no CPF/MF sob nº 032.110.429-38, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública, Diretora de Departamento, matricula n° 4310-1, inscrita no CPF/MF sob nº 033.722.259-29, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná, para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo, com atribuições de conduzir e apurar, no prazo de 60 dias, considerando os fatos relatados nos autos de **INVESTIGAÇÃO ELEITORAL** de **nº. 185-65.2016.6.16.0182**, de iniciativa da **COLIGAÇÃO BALSA NOVA QUER MUDANÇA**, entidade político-partidária constituída pelo **PSD/PP/PHS/PPS/PROS/PSC/ PSDB/PTC/SD de Balsa Nova**, que dizem respeito aos ônibus pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que, supostamente, participaram da procissão em Louvor ao Bom Jesus organizada pela **PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS,** instituição religiosa sem fins lucrativos, com sede à Avenida Brasil, 22, Balsa Nova que, eventualmente, poderia originar propaganda política irregular, determino a instauração de sindicância administrativa, nos termos dos artigos 139 a 142 da Lei Municipal 221/91, com a responsabilidade de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos no incidente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1BB3D82

ADMINISTRAÇÃO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - AGOSTO DE 2016.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de AGOSTO de 2016.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636- 1237)
CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)
Republicado por incorreção.

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
12840697507	ADRIANE SANTOS PAZ VAZ
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21204772896	ANA DIRCELE ZIEMER
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
12614837891	ANGELA CRISTINA PADILHA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
16127804397	ARLETE APARECIDA RAMOS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20950032764	CAMILA DE ARAUJO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
20950038029	CARINA VALTER
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
10663526881	CECILIA BATISTA DOS SANTOS
20009782561	CECILIA KOGERASKI
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES

16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16502397892	CLAUDINEIA MOLANO DE OLIVEIRA LIMA
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20973656438	CLERI DOS SANTOS
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16397453511	CLISS TINA DA SILVA DA ROSA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12781843492	CRISTIANE PIANTEK FERREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12214534972	CRISTINA KUKLIK LECH
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA COSTA DOMINGUES
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
16123661583	DINIR RAMOS DOS SANTOS
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
20028560897	DORACI KULKA
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
20655131846	DOROTI APARECIDA ASBONETE RIBEIRO
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
20011927687	IRENE LEAL FELTRIN
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
13939140723	IVANILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12477628129	JANDIRA DE JESUS DOMINGUES
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20487873682	JANIRA CALIXTO
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16189030034	JESSICA FERNANDA AZEVEDO DE FREITAS
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16272098333	JOSE MAZUR
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16253294432	JOSIMARI FONTOURA DE FARIA
16221935645	JOSINEIA LIDUINO DE OLIVEIRA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
12650211514	JUCELIA GARCIA DE ANDRADE
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER

12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
13020978539	KETTRY ZITTEL
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
23747348943	LETICIA RODRIGUES
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305305012	LISANDRA DE CASSIA BORA
16422698403	LORUAMA DA SILVA
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20728977669	MARCIA LUCIA GONCALVES NEVES
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA
20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
12542749274	MARIA DA LUZ KRUL
21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20993475277	MARIA ROSANGELA GARCIA BATISTA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12556779529	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO SCEPAN
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
18046434979	MARILENE SANTANA
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020696994	MARLI DA SILVA
12491528349	MARLI DA SILVEIRA PINTO
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20130878019	MATILDE DO ROCIO VALOMIN DE CASTRO
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12317508516	OLIVIA DO ROCIO RODRIGUES
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
20744462503	RONECATE SOARES DA SILVA
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA

20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20953104669	ROSANE MARGARETE NUNES DA SILVA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
16690676871	ROSANGELA MARIA DA SILVA
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
16582597575	ROSELBA SOARES
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IAREC
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16056532047	SILMARA KINDZIERSKI
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
13095362500	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12918648533	SIRLEI DE FATIMA GOIS
12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
16555898152	SUELEN DOS SANTOS DE LARA
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUSANA GONCALVES MORDZIN
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
12196162037	TEREZINHA ARMINDA DO CARMO BUZELLI
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12276456215	TEREZINHA FARIA DA SILVA
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23746008588	THAIS VIEIRA FARIAS
10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
21005728862	VANDERLEIA MIRANDA DE FARIAS
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCB97B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VENTURA DE SÃO ROQUE**.
CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 04.063.209/0001-55
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.055,10 (Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C2DE7F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2016.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 - B
PREGÃO Nº 23/2015
CONTRATO – VI
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.748,20 (Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:737E63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 906/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 158.770,52(cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 158.770,52(cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3280	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	80.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**80.000,00**

2 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.003	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
3150	303/303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	78.770,52
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**78.770,52**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3270	303/303	3.1.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**80.000,00**

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE DE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
303/303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.770,52
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....		78.770,52

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FD0EB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 134/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 158.770,52(cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as

disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 906/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 158.770,52(cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3280	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	80.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**80.000,00**

2 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARREDACAÇÃO

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.003	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
3150	303/303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	78.770,52
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**78.770,52**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3270	303/303	3.1.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**80.000,00**

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE DE RECURSO	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
303/303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.770,52
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....		78.770,52

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B0122A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 127/2015

Pregão, na forma presencial, nº 25/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME, CNPJ nº. 06.006.493/0001-53
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2015, para o dia 31/12/2016, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 82/2015, Pregão, na forma presencial nº 25/2015.
Data: 19/08/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F5D9BA3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 82/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO MICRO-ÔNIBUS - PLACA ATP-5196 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
WOHLHAUPTER E LOPES LTDA, CNPJ nº. 07.239.727/0001-75
TOTAL: R$4.921,50 (Quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
DATA: 26/08/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3827880E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016

Processo dispensa nº 52/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: WOHLHAUPTER E LOPES LTDA, CNPJ nº. 07.239.727/0001-75
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 52/2016
Data de Assinatura: 26/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO MICRO-ÔNIBUS - PLACA ATP-5196 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$4.921,50 (Quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38192064

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1380/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.200,00-(Vinte e tres mil e duzentos reais).

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2013-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 200,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 21.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 23.200,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita-fonte 000 R$ 23.200,00
TOTAL CANCELADO R$ 23.200,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 26 de agosto 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:242F25C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 011/2015

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 31/2016, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 26/08/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D586900E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117-2016

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA ,TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFURO CORTANTES
LICITAÇÃO: Pregão 21/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:26/08/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 25/08/2017
VALOR: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ATITUDE AMBIENTAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:4DA9020B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 / 2016

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844977	PAULO HIDEO TAMAGUSUKO JUNIOR	2*	DENTISTA	02/10/1980
1850914	ROBERTA GONÇALVES	1**	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/1992
1844399	CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES	2*	FARMACÊUTICO	11/08/1963
1844918	ALESSANDRA SCHEMBERGER	1	MÉDICO VETERINÁRIO	05/10/1987
1844940	PAMELLA BATISTA DE SOUZA	1	PSICÓLOGO	16/04/1992
1848309	IRES SALETE FOSS	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1965

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem** **no** **Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de** **31/08/2016 a 06/09/2016**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.

A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:DEA9AA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 12/09/2016, (doze dias de setembro de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 25/2016, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAIXAS ESTRADOS E PRATELEIRAS EM PLÁSTICO P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, que tem como seu valor máximo R$ 45.502,05, (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinco Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou
solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail
licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou
no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, vinte e seis dias de agosto de 2016

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:6516BEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 930/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vincular-se como Associado da ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região de Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana e realizar o repasse da anuidade. conforme dispõe

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir o Município de Campo Magro, na qualidade de associado a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana.

Parágrafo Único: O Município fica autorizado a efetuar o pagamento da anuidade de associado, no importe de R$3.000,00 (três mil reais), à vista ou parcelado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte funcional nº 09.02.18.695.1003.2047, dotação
3.3.90.39 - 0000, serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0DA824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 931/2016

Dispõe sobre Conselho Tutelar do Município de Campo Magro, revoga as Leis Municipais 773/2013 e 882/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Conselho Tutelar, instituído pela Lei Municipal Nº 017/1997, órgão permanente de garantia de direitos, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros titulares e suplentes,

para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, a qual passará a ser regido pela presente Lei.
§ 1º - Permanece instituído o Conselho Tutelar único já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no Município.
§2º - O Conselho Tutelar já existente é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º -O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Artigo 3º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido por Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.
§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público de todos os atos do processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º - No edital e no Regimento da Eleição constarão a composição das comissões de organização do pleito, de seleção e elaboração de prova, bem como de banca entrevistadora, criadas e escolhidas por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º - A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.
§4º – Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.
§ 5º – O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

TÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Capítulo I

Dos requisitos e do registro das candidaturas

Artigo 4º - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Artigo 5º - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
I - idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no município há mais de 2 (dois) anos;
IV - estar no gozo de seus direitos políticos;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
VI - comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente *"curriculum"* documentado;
VII – nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;
VIII - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.
IX– não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
X – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por crime culposo ou doloso, ou contravenção penal;
XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
§ 1º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do conselheiro.
§ 2º - O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

Artigo 6º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos em edital.

Artigo 7º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º- Encerradas as inscrições será aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do município ou em outro jornal local. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 5 (cinco) dias apresentar defesa.
§ 1º - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.
§ 3º - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 5 (cinco) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial do município ou em outro jornal local, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial do município ou em outro jornal local.

Artigo 9º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no *Diário Oficial* do município e em outro jornal local, com a relação dos candidatos habilitados.

Artigo 10- Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.
Parágrafo único - A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Capítulo II

Da realização do pleito

Artigo 11 - Conforme a Lei Federal nº 12.696/2012, o pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, devendo a convocação ser publicada mediante edital no *Diário Oficial* do Município e em outro jornal local, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Artigo 12 - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Artigo 13 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Artigo 14 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.
§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.
§2º Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
§3º Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.
§4º As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.
§5º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, nos termos do §5º, do art. 3º, desta lei.
§6º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Artigo 15 - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para compor as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Artigo 16 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Artigo 17 - Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Capítulo III

Da proclamação, nomeação e posse

Artigo 18 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 5 (cinco) dias, ouvido o Ministério Público.

Artigo 19 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.
§ 1º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver melhor desempenho na prova de conhecimento, permanecendo o empate, o que for mais idoso.
§ 3º - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao prefeito municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no *Diário Oficial* do município e em seguida, empossados.
§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Artigo 20 – Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Artigo 21 – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Artigo 22 – Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.
§ 1º – No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
§2º – Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES, DO FUNCIONAMENTO E DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Capítulo I

Das atribuições do Conselho Tutelar

Artigo 23 –Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, § 2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Artigo 24 - São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990;
II- Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III- Agir com probidade, moralidade e impessoalidade, procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV- Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIACTWEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V- Manter conduta pública e particular ilibada;
VI- Zelar pelo prestígio da instituição;
VII- Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII- Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX- Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Artigo 25 –É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
III- Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV- Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício depropaganda e/ou atividade político-partidária;
V- Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI- Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII- Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII- Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX- Proceder de forma desidiosa;
X- Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI- Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal n º 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII- Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº8.069/90;
XIII- Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 24 e 25 desta Lei e outras normas pertinentes.

Capítulo II

Do funcionamento do Conselho Tutelar

Artigo 26 – O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por intermédio de seus Conselheiros, caso a caso:
I – Das 8h às 17h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, no Equipamento, devendo estar presentes os 5 (cinco) conselheiros tutelares, com sistema de revezamento para horário de almoço;
II – Fora do expediente normal, segundo normas do Regimento Interno do Conselho Tutelar e aprovado pelo CMDCA, em regime de alerta, observando-se a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio);
III – No regime de alerta, o conselheiro terá seu nome divulgado nos termos do Regimento Interno, para atender emergência, a partir do local em que se encontrar, aos sábados, domingos e feriados, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que nos dias úteis em que houver atendimento que implique em diligências que superem às 19:00 horas, poderá o conselheiro plantonista folgar na manhã do dia subseqüente.
IV - Todos os conselheiros tutelares deverão registrar suas entradas e suas saídas por meio de ponto digital e, na falta deste, de maneira manual por meio de cartão-ponto.
V - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados, bem como regime de banco de horas.
§1º - Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40(quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Artigo 27 - Nos registros de cada caso atendido, deverá constar, em síntese, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial e do Ministério Público.
Parágrafo único – Os 5 (cinco) conselheiros deverão estar cientes dos casos atendidos e das providências, independentemente de quem tenha realizado o atendimento, SEM PREJUÍZO DA FIGURA DO CONSELHEIRO TUTELAR DE REFERÊNCIA, e sempre visando viabilizar o pronto atendimento do usuário por qualquer dos conselheiros.

Artigo 28 – O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.
§1º -Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§2º -As decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 29 – Os Conselhos Tutelares deverão participar, por meio de revezamento ou conforme disposto no Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Artigo 30 – Os Conselhos Tutelares deverão ser também consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Artigo 31 - O Município manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Artigo 32 - A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.
§ 1º – A lei orçamentária municipal, a que se refere o "*caput*" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:
a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;
c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
d) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção.
§2º – O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Artigo 33 – Na forma da Lei Federal nº 12.696/2012, constituem direitos dos Conselheiros:
I – Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença-maternidade;
IV – Licença-paternidade;
V - Gratificação Natalina.
Parágrafo Único. Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.

Artigo 34 –Os recursos necessários à remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 35 –Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.
Parágrafo único – O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

Capítulo III

Da remuneração do Conselho Tutelar

Artigo 36 - Ficam criados 5 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, de simbologia CCT, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Parágrafo único - A implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo promotor da Infância e Juventude, o juiz da Vara da Infância e Juventude, da sua necessidade, a contar do presente Conselho Tutelar, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias da diplomação.

Artigo 37 - O padrão salarial do cargo em comissão criado no artigo anterior será de 11% (onze por cento) sobre o subsídio do Prefeito.
Parágrafo único - Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos legais pertinentes à natureza do cargo, ficando esta obrigada a proceder aos recolhimentos patronais devidos."

TÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I

Das sanções disciplinares aos membros do Conselho Tutelar

Artigo 38 - Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Artigo 39 – São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 23 e 24 e proibições previstas no artigo 25 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90(noventa) dias;
III - Perda de mandato.
§1º - A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50%(cinqüenta por cento)por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.
§2º - Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Artigo 40 – Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados nos artigos desta Lei.
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, desta Lei;
§1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.
§2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.
§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50%(cinqüenta por cento) da remuneração.
§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção seguinte, desta Lei.

Capítulo II

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Artigo 41 – As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.
§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04(quatro) integrantes.
§2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do Município.

Artigo 42 – A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§1º - Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10(dez)dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§2º - Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.
§3º - Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10(dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§4º - O relatório será encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§5º -O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de30(trinta)dias.

Artigo 43 – Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10(dez)e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
§ 1° - Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15(quinze)dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.
§ 2º - Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente-CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30(trinta)dias, prorrogáveis por mais30(trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.
§ 3º - Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.
§ 4º -A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato,conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 5º - As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 6º - A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 7º - Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§ 8º - Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 9º - Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 10 – A votação será realizada deforma nominal e aberta,sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§11 – É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.
§12 – Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.
§13 – Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.
§14 – O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30(trinta)dias, prorrogável por mais 30(trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.
§15 – Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Artigo 44 – É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art.77, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Artigo 45 – Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Artigo 46 – Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47. O regimento interno deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei.

Artigo 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis Municipais 773/2013 e 882/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:524F3868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 932/2016

Institui o Dia Municipal do Trânsito Consciente

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Magro, o "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO CONSCIENTE", a ser comemorado anualmente entre os dias 18 a 25 do mês setembro.
Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º O "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO CONSCIENTE" tem por objetivo:
I - Promover campanhas educativas para crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade acerca dos direitos e deveres dos pedestres, motoristas e passageiros;
II - Estimular a adoção de práticas e medidas de cidadania e de segurança no trânsito; e
III - A busca de soluções em relação aos problemas ocorridos no trânsito e transporte do Município de Campo Magro, oferecendo uma melhor qualidade de vida às pessoas.

Art. 3º No "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO CONSCIENTE" se desenvolverá atividades voltadas à educação no trânsito; em locais de grande circulação, nos órgãos públicos municipais, meios de comunicação e, em especial em pontos da Rodovia Gumercindo Boza, principal via de circulação do Município.

Art. 4º A coordenação dos eventos alusivos ao "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO CONSCIENTE" ficará a cargo, da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes e demais secretarias se necessário, que deverão elaborar e produzir o material necessário à realização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA987129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 017/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida licença prêmio ao servidor da Câmara Municipal Lei nº 1.025/2011, pelo período de 90(noventa) dias, com inicio no dia 29 de agosto e término no dia 26 de novembro de 2.016.

Neife Abucarub – Procurador Jurídico (período aquisitivo 01/03/2.012 a 01/03/2.016).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 25 de agosto de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5572C3BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 018/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROCURADOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica nomeado Procurador Jurídico da Câmara Municipal o servidor PAULO VICTOR SALLES – OAB/PR-44.648.
Parágrafo único- Esta nomeação se da por caráter de urgência e por tempo determinado, em razão da licença premio do servidor ocupante efetivo do cargo em questão.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 26 de agosto de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:405C3848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 090/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**
Objeto: Prestação de serviço de seguro dos veículos pertencentes à Frota Municipal; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017
Valor: **R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem Reais)**
Data de assinatura: 26/08/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3B07F187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 090/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**
Objeto: Prestação de serviço de seguro dos veículos pertencentes à Frota Municipal; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses
Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017
Valor: **R$ 30.290,00 (Trinta mil, duzentos e noventa Reais)**
Data de assinatura: 26/08/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7C97EFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
PROCESSO INTERNO Nº 098/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº 008/2016 – Chamada Pública nº 001/2016**, objetivando a ***aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação***

Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2016, aos fornecedores abaixo relacionados:

NOME DO FORNECEDOR	CPF	VALOR (R$)
MANOEL UGUCCIONI	187.620.859-72	10.899,35
REINALDO MARINS DE OLIVEIRA	373.204.329-00	2.262,00
LUIZ RIBAS	561.093.509-15	7.341,50
JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	081.620.969-30	15.177,40
ADINALDO APARECIDO RESENDE	835.517.279-53	857,00

Carlópolis, 26 de agosto de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4D447563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 076/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **LUIZ GABRIEL MARCONDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.164.231-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.956.149-21, candidato habilitado em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa** (Assistência ao Processo Legislativo).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 24 de agosto de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7952A310

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 600/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Público Municipal **ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM,** CPF nº 066.005.459-09, do cargo de Nutricionista, a partir de 10/08/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:62FA4B82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ASMERINDA MALTA,** CPF nº 530.298.449-00, do cargo de Professor, a partir de 10/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSÉ FRANCHIN,** CPF nº 338.887.369-00, do cargo de Operador de Motoniveladora, a partir de 10/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IZAIAS DOS SANTOS,** CPF nº 519.331.609-34, do cargo de Encanador, a partir de 10/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9B96147E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 614/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando as razões elencadas no Ofício nº 007/2016, da 186ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

I – Conceder a disposição funcional, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, do Servidor **Hitalo do Carmo Alves**, matricula 10.976, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, por 1(um) ano.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6F5EF69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$262.451,50 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA LTDA CNPJ sob nº. 21.782.356/0001- 02

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4A861362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 080/2016

Processo Administrativo nº. 16364/2016
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA – LOTE 01 – R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais); LOTE 02 – R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais); LOTE 03 – R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais); LOTE 04 – R$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais); LOTE 05 – R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais); LOTE 07 – R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais); LOTE 08 – R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); LOTE 09 – R$ 29.627,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais).
PROPONENTE: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – ME – LOTE 06 – R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
PROPONENTE: F.A. TANCK & CIA LTDA – ME – LOTE 10 – R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); LOTE 11 – R$ 20.912,00 (vinte mil e novecentos e doze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa vencedora deverá, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, disponibilizar os equipamentos solicitados em ordem de serviço, em qualquer ponto dentro dos limites desta municipalidade para o lote vencedor, independente da quantidade de horas que venham a ser utilizadas.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 26 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade;

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E8D8B4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 143/2016.
EDITAL DE LICITAÇÃO/CONVITE Nº 006/2016.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro -Pr, no uso das suas atribuições legais, vem pelo presente informar que, no procedimento licitatório em pauta, decorrido os prazos, obtiveram habilitação preliminar as empresas abaixo relacionadas:

• INSTALADORA INSTELEMIC LTDA;
• LOPES & BORGO LTDA ME;
• PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA

Esta Comissão comunica ainda que, em virtude da urgência na contratação dos serviços licitados, fica determinada a data de 30 DE AGOSTO DE 2016, às 10:00 horas para a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, servindo o presente de notificação às empresas interessadas.

Fernandes Pinheiro 26 de Agosto de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação.

MAURO AUGUSTO MUSIAT
Membro

PAULO APARECIDO PADILHA
Membro

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:96E1550F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: NATALIA CRISTINA STANSKI, residente na RUA ORLANDO GONSALVES DA CRUZ - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 9.080.327-1 e nº do CPF 065.839.969-10, inscrição no PIS/PASEP nº 13101828502, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços,

mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 22/02/2016 e de acordo com a Cláusula oitava, fica o presente contrato alterado aumentando a carga horária da prestação de serviços em 25% passando de 20 (VINTE) horas semanais para 25 (VINTE E CINCO) horas semanais, a partir do dia 16/08/2016, ficando alterado o valor contratual mensal de R$ 500,00 para R$ 625,00 alterando o valor global contratual passando de R$ 4.835,00 para R$ 5.302,72.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NATALIA CRISTINA STANSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9C1BAF1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: BRUNA VANESSA DE ANDRADE, residente na RUA DOUTOR AFRANIO MAYER DE SOUZA, 310 - CEP: 84500000 - BAIRRO: Jardim das Américas, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, nº do RG 10.467.561-1 e nº do CPF 057.412.149-83, inscrição no PIS/PASEP nº 13137888513, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 22/02/2016 e de acordo com a Cláusula oitava, fica o presente contrato alterado aumentando a carga horária da prestação de serviços em 25% passando de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais para 30 (TRINTA) horas semanais, a partir do dia 16/08/2016, ficando alterado o valor contratual mensal de R$ 1.295,28 para R$ 1.619,10 alterando o valor global contratual passando de R$ 12.525,36 para R$ 13.737,07.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRUNA VANESSA DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:39FDCE95

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO, residente na BITUVA DOS LÚCIOS, s/n - CEP: 84535000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 8.176.274-0 e nº do CPF 049.328.739-64, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 20947511444, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 018/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 07/03/2016 e de acordo com a Cláusula oitava, fica o presente contrato alterado aumentando a carga horária da prestação de serviços em 25% passando de 18 (DEZOITO) horas semanais para 22 (VINTE E DUAS) horas

semanais, a partir do dia 22/08/2016, ficando alterado o valor contratual mensal de R$ 971,46 para R$ 1.118,34 alterando o valor global contratual passando de R$ 8.937,43 para R$ 9.458,73. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 22 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:484EE27E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 102/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265/A - CEP: 86182530 - BAIRRO: JARDIM DAVILA, na cidade de Cambé, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12, e Inscrição Estadual sob o nº , neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.586.891-7, CPF/MF nº 365.440.519-34, residente na RUA PROFESSORA MARIANA SILVERIO MUNIZ, 446 - CEP: 86182600 - BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO, na cidade de Cambé, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo do item 141 do Lote 06 – Materiais Odontológicos – Spray Endo Frost - passando sua quantidade de 4 unidades para 5 unidades.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 26 de Agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29379D39

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 115/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 330/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a DUCILENE MENDES, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 825-1, sete dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 21/08/2016 ao dia 27/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFC9E59C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 88/2016- ENQUADRAMENTO EM PLANO DE CARGOS

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 287/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrado IZABEL SOARES DE ANDRADE JORGE, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 933-1, no nível B do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01/09/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0128EE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 05/2016

CONTRATO SUPERIOR N 136/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP.
OBJETIVO: ALTERAR CLAUSULAS QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA – O PRAZO DE EXECUÇÃO É ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2016. AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB Nº 03/2013.
VIGENCIA: 31/12/16

GENERAL CARNEIRO – PR, 16 de agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CDF616F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
54	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	46.000,00
57	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	25.000,00
231	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	132.000,00
235	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	25.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$71.000,00 na fonte 1103 e R$157.000,00 na fonte 1495.

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 26 de agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67F03195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO Nº. 018/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO de documentos, com GERAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL, para esta Municipalidade.
Diante do acolhimento das razões de recurso administrativo apresentadas pelas licitantes THIAGO HENRIQUE NETO EIRELI – ME, DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA – EPP e ELETRODOCS EIRELI - ME, no qual inabilitou a Empresa N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME , AVISAMOS as demais licitantes participantes, nos termos do artigo 4º, inc. XIX, da Lei 10.520/02, que a sessão do referido pregão será retomada para abertura e julgamento do Envelope nº 02 da Licitante DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA – EPP, classificada em segundo lugar. A sessão ocorrerá às 09:00 horas do dia 05/09/2016, na Sala de Reunião do Paço Municipal de Goioerê.

Goioerê-PR, 26 de Agosto de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4FF914BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa M G JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.996.020/0001-20, representada pelo Senhor MOACIR GRANA JUNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 004/2016, referente ao Pregão nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 02 - SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA COM CAMINHÃO EQUIPADO C/ BOMBA DE SUCÇÃO À VACUO - Para esvaziamento da fossa, transporte e destinação final dos dejetos proveniente da limpeza. Para execução do serviço o funcionário deve ter capacitação e estar equipado c/ materiais de proteção e segurança. (Incluso todas as despesas inerentes à execução dos serviços), ou seja, 100 (cem) serviços, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp 478) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 26 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MOACIR GRANA JUNIOR
M G Junior Produções e Eventos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BE9E0ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 40/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 40/2016, tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao VIGIASUS do município de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, num total de R$ 35.359,20e C. K. YOKOTA MÓVEIS, num total de R$ 10.131,00.

Goioxim, 26/08/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:F80DDDCA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 41/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 41/2016, tendo como objeto Necessidade de aquisição de insumos agrícolas para construção de hortas Escolares municipais, e construção de estufas para o desenvolvimento do projeto de Tomate Orgânico - exclusivo MPE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: EUDIS APARECIDO FOSS & CIA LTDA
CNPJ 10.349.522/0001-57, o total de R$28.213,40 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

Goioxim, 26/08/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:FC5BC961

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 42/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 42/2016, tendo como objeto Aquisição de Equipamentos Material Permanente em atendimento ao Programa do INCENTIVO III DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ 18.770.897/0001-06
RUA SANTOS VICENTIM Campina do Simão-PR
CEP 85148-000 num valor de R$ 41.459,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais).

Goioxim, 26/08/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:9910063B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

Pregão nº 039/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Detentora da Ata: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA- GOIOXIM - ME

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários em todos os veículos que compõe a frota municipal

Valor Total: R$ 47.913,45 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Prazo de Vigência: Cento e Cinqüenta e Três dias.

Data de Assinatura: 16/08/2016.
Foro: CANTAGALO – Paraná

Guaíra, 26/08/2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:84853305

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 085/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua RUA SANTOS VICENTIM, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTROCampina do Simão/PR; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTROCampina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 040/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao VIGIASUS do município de

Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.359,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2016.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:9758934F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 84

EXTRATO DE CONTRATO 084/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: C. K. YOKOTA MÓVEIS, inscrita CNPJ sob nº 04.340.669/0001-83, situada na Rua RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XVGuarapuava/PR; neste ato representada por CHISTIAN KEHDI YOKOTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 60224170, e CPF sob n.º 726.439.609-63, residente e domiciliado à RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XVGuarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 040/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao VIGIASUS do município de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.131,00 (Dez Mil, Cento e Trinta e Um Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2016.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:AE272F2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 86

EXTRATO DE CONTRATO 086/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EUDIS APARECIDO FOSS & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.349.522/0001-57, situada na Rua R MATO GROSSO, S/N SALA 01 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTROGoioxim/PR; neste ato representada por EUDIS APARECIDO FOSS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 88293088SSP-PR, e CPF sob n.º 008.796.459-70, residente e domiciliado à RUA MATOGROSSO, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTROGoioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 041/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de aquisição de insumos agrícolas para construção de hortas Escolares municipais, e construção de estufas para o desenvolvimento do projeto de Tomate Orgânico - exclusivo MPE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 28.213,40 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2016.
VIGENCIA: 120 dias (Cento e Vinte dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:51E9F804

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 87

EXTRATO DE CONTRATO 087/2016
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua RUA SANTOS VICENTIM, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTROCampina do Simão/PR; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTROCampina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 042/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Equipamentos Material Permanente em atendimento ao Programa do INCENTIVO III DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 41.459,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2016.
VIGENCIA: 120 dias (Cento e Vinte dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Adriano Luis Baldicera
Código Identificador:6F6FAC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Pregão Presencial nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A40FB784

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Pregão Presencial nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DOS PARAFUSOS ARAQPONGAS LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 29.283,00(vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:433C8152

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016

Pregão Presencial nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDS – EPP.**

Objeto da Ata: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BAF36B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

Pregão Presencial nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 58,76 (cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3B97091

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2016

Pregão Presencial nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.**

Objeto da Ata: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 7.164,40 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B0A20270

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 128/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 128/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra-PR. Às empresas:

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, vencedora dos itens 01, 02, 19, 36 e 42 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais);**

CASA DOS PARAFUSOS ARAQPONGAS LTDA - EPP, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39 e 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.283,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais);**

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDS – EPP, vencedora dos itens 20, 27 e 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, vencedora do item 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 58,76 (cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos);**

VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, vencedora dos itens 08, 14, 17, 18, 23, 24 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.164,40 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de julho de 2016.

Guaíra (PR), 28 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:63B373EE

PROJUR
DECRETO Nº 271/2016 DATA: 26.08.2016

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 011/2016, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015 e o Memorando sob o nº 2013003951,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2016, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Tatiane Mazzucco Rosseto	Enfermeiro Padrão	40

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2016, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CA7EECD5

PROJUR
DECRETO Nº 272/2016 DATA: 26.08.2016

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 06/2016, para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 06/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente ao edital de abertura de concurso público municipal sob o nº 001/2013, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Fica seu nome transferido para o final da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do Edital nº 01/2013 e do item 5 do Edital de Convocação nº 06/2016.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1071838	15º lugar	José Eduardo Mainart Panini	Médico Generalista - Saúde da Família

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:751283ED

PROJUR
DECRETO Nº 273/2016 DATA: 26.08.2016

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2013001147,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 009/2016 de 24.06.2016, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Gisele Ruiz Althman da Silva	Professor	27º lugar	69

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:529218D2

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº **2013002840**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.08.2016** a **27.09.2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Médico Generalista/Saúde da Famílía			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
16º lugar	1070995	Fabio Costenaro	11.02.1981

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XI – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42C0230A

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2013001147**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.08.2016** a **02.09.2016** no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
29	068	Sônia Cunha da Silva	05.11.1971

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados. O candidato pessoa com deficiência que for submetido para exame médico admissional deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C264E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Indicar o servidor **Ricardo Henrique Prado Marçal**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a função de Secretário Escolar das Escolas Municipais Wilson Jan de Giuli, Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco, CMEI Pequenópolis e CMEI Recanto da Alegria, mediante gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18800387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diária, no valor de 544,00, cada uma a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva para levar paciente em tratamento na cidade de São Bernardo dos Campos, no dia 27 de agosto.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de Agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72C14577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 222/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 041/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Pregão nº. 041/2016, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5201DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 117/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, que institui o Conselho Tutelar de Iguatu/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6137077539 fica afastado de suas funções até 22/08/2016, a Servidora Bruna Pântano Barella, portador da CI/RG. nº. 8.594.019-8- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 074.290.519-52, matrícula 3094-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C3A47715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 221/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.583,80 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45100102045 Obras e Infraestrutura Urbana
2241.4490510000 - 01501 Obras e Instalações R$ 4.583,80
TOTAL R$ 4.583,80

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAUDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
10.30100051022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
0650.4490520000 - 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.583,80
TOTAL R$ 4.583,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0947565C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 697/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de julho de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9C4F6519

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 698/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de agosto de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.459.816-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 084.148.148.24, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 150/2002 de 20/05/2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57EEEC5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 24.000,00
370 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
487 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 20.000,00
491 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
531 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 89.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
749 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA..... R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1510 FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 169.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 74.000,00
SOMA.....R$ 74.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
437 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 15.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 20.000,00
781 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1417 FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 169.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6D95A928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2016

OBJETO: – Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinada às Secretarias de Administração Geral; Obras e Urbanismo; Educação; Saúde; e Assistência Social e Idoso. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA Itália Cafés Especiais Eirelli-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.389.608/0001-52. OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 2.153,25 (dois mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao valor contratado, de acordo com Art.65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: 12.683,25 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). LICITAÇÃO: Concorrência 006/2015, Ata de Registro nº. 019/2015. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:48E0C671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2015; **Proc. Administrativo**: nº 052/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos, Filmagens e Cópias Xerográficas destinadas as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2015 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações,
conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 16 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DA0E2366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2015; **Proc. Administrativo**: nº 049/2015. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2015 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 11 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B11253C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016; Proc. Administrativo: nº 023/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação parcelada de serviços de cópia xerográfica e impressão, destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: METHODUS TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 17.472.205/0001-72, com o valor de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais); LUCIA DE FATIMA MARTINS ZAMBONI 000337879999, CNPJ: 17.989.540/0001-42, com o valor de R$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quinze reais. Por fim, ficam expressamente convocadas a proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 25 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:345F4FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 49/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ:01.245.055/0001-24
OBJETO: Contratação de Empresa para executar Manutenção corretiva sob demanda e preventiva mensal de Relógio Ponto MARCA: HENRY, MODELO: PRISMA, com eventual fornecimento de peças.
DO VALOR: R$34.123,05(trinta e quatro mil e cento e vinte e três reais e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016
DA VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D07BFE02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2016, DE 24 DE AGOSTO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

MEDICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
016176	CAROLINE GIOT BRONNER	13°
014527	ELAINE WELK LOPES PEREIRA	14°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:522BED24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº51/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO – CNPJ Nº 15.480.598/0001-30
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EP'IS E UNIFORMES PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE-VIGIASUS – LOTE II
VALOR:R$ 10.184,18 (Dez mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2016
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2B67B53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.900 pacotes de semente milho convencional variedade Al Alvaré em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTES: GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. EPP e Cerealista Agro Blum Ltda.
INABILITADO: GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. EPP.
HABILITADO E ADJUDICADO: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 62,80.
Valor global: R$ 119.320,00.
Dotação orçamentária:
05012060620011013339032000000 0650
05012060620012015339032000000 0740
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E6E51CED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 166/2016 DA LICITAÇÃO 077/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 077/2016
Pregão Presencial nº 070/2016
OBJETO: 1.900 pacotes de semente milho convencional variedade Al Alvaré em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cerealista Agro Blum Ltda.
Valor unitário: R$ 62,80.
Valor global: R$ 119.320,00.
Dotação orçamentária:
05012060620011013339032000000 0650
05012060620012015339032000000 0740
VIGÊNCIA: 23.08.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CEREALISTA AGRO BLUM LTDA .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2F4CA5EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2015 DA LICITAÇÃO 105/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 195/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 105/2015
Pregão Presencial Nº 090/2015
OBJETO: Medicamentos para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
ADITIVO: 60 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: *17.08.2015 a 16.08.2016*
VIGENCIA ADITIVADA: 17.08.2016 a 15.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:25DBF19E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 074/2016 - DA LICITAÇÃO 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 074/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 020/2016
Pregão Presencial nº 019/2016
OBJETO ORIGINAL E ADITIVOS: 1.554 kits de uniformes escolares serigrafados, para estudantes da rede municipal de ensino.
3º ADITIVO: 43 kits
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda. EPP.
Valor global anterior: R$ 207.925,20.
Valor do 3º aditivo: R$ 5.753,40.
Valor global com aditivo: R$ 213.648,60.
DATA DA ASSINATURA: 26.08.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:919EB968

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 090/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 090/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 120 bolsas personalizadas para servidores da Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
06011236112012027339032000000 1260
06011236112012027339032001030 1270
Sessão de julgamento: 09/09/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de agosto de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EEF4C095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº165/2016

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Educação - CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME - terá a seguinte composição:
I. REPRESENTANTE DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

A. Representantes dos diretores das Escolas Municipais:
Titular: Viviani Conte. (Esc. Mun. Cristo Rei)
Suplentes: Maria Chaida. (Esc. Mun. Bitu Mirim)

B. Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Solange Scheneider. (Esc. Mun. Sagrado Coração de Jesus)
Suplente: Ana Paula Czerevaty (Esc. Mun. Bitu Mirim)

C. Representante Jurídico do Poder Público Municipal:
Titular: Dr. Wilson Ariel Eidam. (Prefeitura Municipal de Ivaí)
Suplente: Dr. Edson Domareski. (Câmara Municipal de Ivaí)

D. Representante do Poder Executivo:
Titular: Regiane Delfrate.
Suplente: Fábio José Graniska.

E. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Karina Juliana Erdmann.
Suplente: Vaniza Jalile Paes de Almeida.

II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

A. Representantes de Associações:
Titular: Analiese Felema. (Esc. Padre Arno Miguel Longo)
Suplente: Rosilene Borochok. (Esc. Padre Arno Miguel Longo)
Titular: Nivon Krutch (Presidente da Associação do Lageado)
Suplente: Meguel Solkoski (Presidente da Associação de Linha Dr. Silvino Farias)

B. Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Adriano do Nascimento (escola Gil Stein Ferreira)
Suplente: Margarete Krevey Grabicoski (colégio Arthur da Costa e Silva)

C. Representante dos estudantes acima de 16 anos:
Titular: Daiana Rodrigues.
Suplente: Carolina Romaniuk.

D. Representantes de pais de alunos:
Titular: Zeila Regina Juncos.
Suplente: Eliceia Zubacz.

E. Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Irmã Bernadete Menik.
Suplentes: Irmã Terisinha de Lourdes Nogas.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:4D9ED035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 104/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

CNPJ: 76.437.383/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DATA: **26/08/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D54595F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 44/2016 de 12/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
167 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
195 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055.		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.010.10.301.0010.2.196.		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
336 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
340 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
412 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			194.500,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
571 - 3.3.90.30.00.00	33126	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
572 - 3.3.90.39.00.00	33126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
570 - 3.3.90.30.00.00	03311	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
Total Suplementação:			71.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3311	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR
33126	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. E

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12/08/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2329A3BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 597/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. EDNILSE DA SILVA DONÃ, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 31/08, 01 e 02/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação em Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatite B e C, na cidade de Londrina-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A7E8E92E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 598/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARISA DURANTE ROLIM, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 31/08, 01 e 02/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação em Teste

Rápido de HIV, Sífilis e Hepatite B e C, na cidade de Londrina-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1AF7BC3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 599/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.750,20 (um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Brasília-DF, nos dias 31/08, 01 e 02/09/2016 para participar do Curso de Capacitação do Sistema SIOPS – Sistema de Informações do Orçamento Público em Saúde, conforme o protocolo n° 1456/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:38D8E60A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 600/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDDI WILLIAM, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Visita Técnica no CISAMUSEP sobre o Modelo de Atenção as Condições Crônicas (MACC), na cidade de Maringá-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A813F0F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 601/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29 e 30/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar das oficinas Técnicas Territorilização e Vigilância em Saúde, na cidade de Cambé-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76E6287C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARISA DURANTE ROLIM, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 29 e 30/08/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar das oficinas Técnicas Territorilização e Vigilância em Saúde, na cidade de Cambé-Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C303C7BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 603/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais) a favor do servidor público municipal, Sr. EDIRLEI CAVÉQUIA, Instrutor Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará Curitiba- Pr, nos dias 29, 30 e 31/08/2016 para participar do 1° Encontro Estadual de Medida Socioeducativas em Meio Aberto, conforme o protocolo n° 1417/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06771174

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 604/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 860,70 (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Secretário de Ação Social, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará Curitiba- Pr, nos dias 29, 30 e 31/08/2016 para participar do 1° Encontro Estadual de Medida Socioeducativas em Meio Aberto, conforme o protocolo n° 1432/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F9E164A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 08/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Mário Jorge Padilha Santos, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **JULIANO XAVIER DA SILVEIRA**, MEI inscrito no CNPJ nº 20.629.725/0001-50, com sede na cidade da Lapa no Estado do Paraná, na Rua Westphalen, n°44, Centro, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços completos de jardinagem, conforme descritos no edital de licitação nº 08/2016, na modalidade convite, em especial os descritos em seu Termo de Referência, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados:
LOTE ÚNICO: VALOR GLOBAL para 12(doze) meses: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) e VALOR UNITÁRIO Mensal de R$ 700,00 (Setecentos Reais), incluindo duas intervenções por mês.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão contratados conforme a necessidade da Câmara, não existindo por parte do CONTRATANTE qualquer obrigação no uso total das quantidades licitadas, seja total ou parcialmente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a critério da CONTRATADA, o número de prestadores necessários à realização dos serviços, respeitadas a legislação específica.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, devendo serem executados em até 03(três) dias.
PARÁGRAFO QUARTO: Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se uniformizados e asseados, portando crachá com foto e demais informações que permitam sua identificação.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço já incluso nesta remuneração o descanso semanal remunerado:

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviço, as suas expensas, salários condizentes com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, os adicionais de periculosidade, insalubridade e adicional noturno, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos dias de prestação dos serviços, os prestadores de serviço deverão cumprir uma jornada diária máxima de 08:00 horas, no período diurno.

PARÁGRAFO OITAVO: A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO NONO: Fica vedada a sub-contratação de outra empresa para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, especificações, propostas de licitante, parecer de julgamento da Licitação e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela

CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços. A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na importância referida na clausula primeira estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E ADITAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contratado não terá reajuste. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura, podendo, a critério da contratante ser prorrogado até o limite que dispõe o art. 57, II da Lei 8666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrente deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
020.201.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - VÍNCULO
PARAGRAFO ÚNICO: Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e os funcionários que forem designados pela contratada para prestar os serviços, devendo, portanto, o(s) funcionário(s) estar devidamente registrado de acordo com as normas trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a Contratada:
a) A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vinculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
c) Não existe subordinação entre os Prestadores de Serviço e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis.
d) Todos os Prestadores, colocados em serviço pela Contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual (**Epis**), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, quando necessário, os quais correrão as suas expensas.
e) A CONTRATADA obriga-se a substituir os prestadores de serviços sempre que necessário.
f) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada.
g) A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais danos causados pelos Prestadores de Serviços aos bens pertencentes ao Patrimônio da Câmara bem como perante terceiros.
h) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestadores de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por procedimento e não por hora;
i) Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo dos seus prestadores de serviço;
j) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
l) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelos prestadores de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença, custas processuais, honorários advocatícios, inclusive do procurador da contratante, no caso de contratação deste, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem prejuízo do devido reembolso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:

•Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre os Prestadores de Serviços e a Contratante;

•Fiscalizar, através da Diretoria Geral, se o contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente, sempre que houver atividade dos prestadores de serviços no local do trabalho, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;

•Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93 - das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluindo o montante das multas a pagar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:

•Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:
•Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

•Não recolher no prazo determinado as multas impostas;

•Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração;

•Em caso de falência ou concordata da contratada;

c) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando o termo final do prazo contratual de 12 meses.

•Em caso de inadimplência contratual, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às conseqüências descritas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
A - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
B - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
C - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
D - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
E - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
F - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
G - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Tesouraria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeitos obrigacionais, tanto a Licitação Convite que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa, 25 de agosto de 2016.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

JULIANO XAVIER DA SILVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6973F9EF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONVITE Nº 08/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Convite nº 08/2016 a empresa JULIANO XAVIER DA SILVEIRA-ME, inscrita no CNPJ n° 20.629.725/0001-50, que apresentou o valor de global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 23 de agosto de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B010C4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2015 - CIS

Objeto: O contrato tem por objeto a "Aquisição de material de expediente: Tonner compatível para impressora Brother TN 3392 (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 12.000 impressões com 5% cobertura. Cartucho n°. 60 para impressora HP Deskjet F4280 (preto) original Genuine Original do fabricante impressora que obtenha rendimento médio de 200 impressões com 5% cobertura 4,5 ML Tinta. Cartucho n°. 60 para impressora HP Deskjet F4280 (colorido) original Genuine Original do fabricante impressora que obtenha rendimento médio de 150 impressões com 5% cobertura 6,5 ML Tinta. Tonner compatível para impressora HP laser Jet 1105, Tonner 85 A (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1400 impressões com 5% cobertura. Tonner compatível para impressora SAMSUNG ML-1665 (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1.400 impressões com 5% cobertura. Tonner compatível para impressora SAMSUNG ML-2165 (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 1.500 impressões com 5% cobertura.Tonner compatível para impressora 12 A (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 2.000 impressões com 5% cobertura. Tonner compatível para impressora S1053L (preto) remanufaturado com casco que obtenha rendimento médio de 2.500 impressões com 5% cobertura para os serviços do SIM-PR unidades dos CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil", conforme **Anexo I,** do Edital do Pregão Presencial nº 007/2015.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº. 059/2015
Contratada: **JOÃO HENRIQUE KRAPP - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.710.340/0001-18** estabelecida na Rua XV de Dezembro, n°239, Centro, no município de Pinhão-PR.
Prazo de vigência: 27/08/2016 a 26/08/2017.
Data da assinatura do termo aditivo: 26/08/2016.
Data da assinatura do contrato original: 28/08/2015.

Guarapuava, 26 de agosto de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BCD12E99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 111/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 027/2016, cujo objeto é a "contratação de empresa visando o fornecimento eventual e/ou imediato de materiais para manutenção e construção em geral, com intuito de atender as necessidades do CIS - Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e Infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e Infantojuvenil", às seguintes proponentes **COMASBRA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 03.134.246/0001-44 e **MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº 11.979.732/0001-91.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 26 de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:558E5D5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 110/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com espeque no parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Dispensa de Licitação nº. 009/2016**, cujo objeto é a "aquisição de recarga para extintores de incêndio composto de pó químico BC capacidade 12 quilos e PCO2 gás carbônico capacidade 4 quilos, água pressurizada capacidade de 10 litros visando atender as necessidades CIS Centro Oeste", com valor máximo previsto de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), à seguinte proponente **ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME** inscrita sob CNPJ n° **01.461.959/0001-97.**

Encaminhe-se para publicação e providências de praxe.

Guarapuava, 26 de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:98AEB7FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 115/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada É denominada contratada a empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME** inscrita sob CNPJ n° **01.461.959/0001-97** situada a Rua Saldanha Marinho, nº. 2230 - Centro, na cidade de Guarapuava no estado do Paraná.
Objeto: "Aquisição de recarga para extintores de incêndio composto de pó químico BC capacidade 12 quilos e PCO2 gás carbônico capacidade 4 quilos, água pressurizada capacidade de 10 litros visando atender as necessidades CIS Centro Oeste".
Contrato nº: 104/2016
Vigência: 26/08/2016 à 25/09/2016.
Valor: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:45A6240E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 097/2016
PREGÃO Nº. 025/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: KG TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **24.228.034/0001-04**

Objeto: "contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios em geral, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 105/2016
Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017.
Valor: estimado em R$ 20.752,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1F521D95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 097/2016
PREGÃO Nº. 025/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº **18.770.897/0001-06.**
Objeto: "contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios em geral, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 106/2016
Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017.
Valor: Estimado em R$ 22.736,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:01957010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº. 025/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 097/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–ME, inscrita no CNPJ nº **09.254.808/0001-70.**
Objeto: "contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios em geral, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 107/2016
Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017.
Valor: estimado em R$ 9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:24EBA5AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 097/2016
PREGÃO Nº. 025/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob nº. 75.997.858/0001-71**
Objeto: "contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios em geral, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 108/2016
Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017.
Valor: estimado em R$ 19.808,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EB6D6F68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 109/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 75/2016, cujo objeto é a aquisição de servicos de confecção de proóeses dentárias maxilar e mandibular à seguinte proponente: **BAUER E SANTANA LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ sob n°. 19.756.304/0001-01,

Encaminhe-se para publicação e demais atos de praxe.

Guarapuava, 26/08/2016.

JOãO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EB08DCD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 113/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: BAUER E SANTANA LTDA -ME , inscrita no CNPJ sob n°. 19.756.304/0001-01**.**
Objeto: serviços de confecção de próteses dentárias maxilar e mandibular.
Contrato nº. 0103/2016
Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017.
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:7F44E464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 058/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS),** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no

Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
DUBENA SUPERMERCADOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.444.839/0001-84
LOTE 001: no valor de **R$** 3.191,90 **(**Três Mil Cento e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos**),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de **R$** 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais)**,** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 003: R$: 13.953,90 (Treze Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa Centavos)**,** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
L. & L. CAVASSIM LTDA ME, inscrita no **CNPJ:** 13.879.794/0001-57**:**
LOTE 004: R$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 28.925,80 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 26 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:302A3F22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 058/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS),**pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DUBENA SUPERMERCADOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.444.839/0001-84
LOTE 001: no valor de **R$** 3.191,90 **(**Três Mil Cento e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos**),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de **R$** 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais)**,** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 003: R$: 13.953,90 (Treze Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa Centavos)**,** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
L. & L. CAVASSIM LTDA ME, inscrita no **CNPJ:** 13.879.794/0001-57**:**
LOTE 004: R$: 6.800,00 (seis mil e oitocentos Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 28.925,80 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de Agosto de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04911399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 004.2016

RESOLUÇAO Nº 04/2016

SÚMULA: Estabelece o orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2017.

O Senhor **HEBER ARBOLÉIA**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para
o exercício financeiro de 2017, que integra a presente Resolução, fixa a despesa, em R$ 1.889.000,00 (um milhão oitocentos oitenta e nove mil reais).

DESPESAS CORRENTES	VALORES (R$)
DESPESAS DE CUSTEIO	
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 450.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$ 720.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$ 5.000,00
Obrigações Patronais	R$ 260.000,00
Diárias	R$ 100.000,00
Material do consumo	R$ 80.000,00
Passagens e despesas de Locomoção	R$ 20.000,00
Serviços de Consultoria	R$ 8.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150,000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
Auxilio Alimentação	R$ 16.000,00
TOTAL	R$ 1.839.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL	R$1.889.000,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:864A18F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-2015

ATIVO	**5.876,03**
ATIVO CIRCULANTE	**5.581,86**
DISPONÍVEL	**5.581,86**
Banco Conta Movimento	51,91
Banco do Brasil S/A	51,91
Banco Conta Aplicações	5.529,95
Banco do Brasil S/A	5.529,95
NÃO CIRCULANTE	**294,17**
IMOBILIZADO	**148.858,63**
Bens em Operação	148.858,63
Móveis e Utensílios	32.954,55
Máquinas e Equipamentos	53.897,58
Veículos	15.000,00
Terrenos	2.500,00
Edificações	38.350,00
Depreciações	**148.564,46**
(-) Depreciações	(148.564,46)
PASSIVO	**5.876,03**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**
Obrigações Trabalhistas	0,00
Outras Obrigações	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	**5.876,03**
Capital Social	125.226,92
Superávit (Déficit) Acumulados	(119.350,89)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2015, somando a importância de R$= 5.876,03, conforme documentos apresentados.

Lobato PR., 18/08/2016.

NELSON A. DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

EMILIANE CARDOSO FAXINA
CPF: 828.605.489-04

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT EM: 31/12/2015

RECEITAS DO EXERCÍCIO	**250.921,98**
RECEITAS DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	**250.271,77**
Apoio Cultural	300,00
Convênio/Prefeitura	115.762,54
Doação Espontânea	10.990,01
Contrapartida Recursos Próprios	300,00
Patrocínio Festa da Leitoa	124.463,82
CUSTOS/DESPESAS DO EXERCÍCIO	
DESPESAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**249.168,06**
Despesas com Pessoal	93.549,65
Utilidades e Serviços	8.000,00
Impostos e Taxas	4.326,20
Despesas Gerais	20.106,47
RECEITAS FINANCEIRAS	**638,21**
OUTRAS RECEITAS	**12,00**
SUPERÁVIT LIQUIDO EXERCÍCIO	**1.753,92**

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:BD067928

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 012/2016

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Conceder 03 meses de Licença Especial Remunerada ao Servidor Público Municipal LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, lotado na função de LEITURISTA, referente ao quinquênio de 02/01/1998 a 02/01/2004, a contar de 29/08/2016 a 26/11/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 579/92-E de 27/11/1992, e Lei 622/94E de 23/09/1994, seção VII, artigo 123, paragrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Lobato.

Edifício do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Afixe-se e
blique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:1AE2FF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2016

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.593.476/0001-83.
DOMICILIO: Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, Bairro Fidelis, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.962,50 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B3A2DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

Processo Administrativo: 208/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 040/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – R$ 10.977,86
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – R$ 22.352,35
ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME – R$ 3.729,60
LITORALMEDI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME – R$ 22.000,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. – R$ 43.324,82
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES – R$ 9.126,29
POSSATO & POSSATO LTDA – ME R$ 3.342,60

TOTAL GERAL – R$ 114.853,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77E5EF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2016

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62.
DOMICILIO: Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) pós-pago, para atendimento ao Município de Mallet, para ligações diretamente relacionadas à Administração Municipal desta municipalidade.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o mensal máximo no valor de **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** perfazendo um total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54E3B11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

Processo Administrativo: 210/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 042/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço de diária em casa de apoio (pousada) nas proximidades do Hospital Angelina Caron, no município de Campina Grande do Sul/PR, para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitem de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
MINEIA SCARIOT BRUSQUE – ME – R$ 13.000,00
TOTAL GERAL – R$ 13.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FBBBCFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 35/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 26 de agosto de 2016.

Do objeto: Aquisição de móveis para os departamentos da Administração Municipal..

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 35/2016, em razão da urgência necessária dos materiais, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **PEDRO MENDES E CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.476/0001-08, localizada na cidade de Roncador, Estado do Paraná, na Avenida Santo Antônio, n. 850, centro, CEP 87.320-000, representada neste ato pela senhor, PEDRO MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.039.384-4 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 778.660.889-34, na importância de R$ 3.358,00 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:79F10194

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2016
DISPENSA Nº 35/2016 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PEDRO MENDES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.099.476/0001-08.
OBJETO: Aquisição de móveis para os departamentos de administração municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **26/08//2016 à 26/08/2017**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.358,00 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2EDA6AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de um refrigerador vertical para a Farmácia Básica de Saúde do Município, com finalidade de armazenamento de Medicamentos e Termolábeis, cum recursos da Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo, regendo-se pelas normas lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.
VALOR: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 45(quarenta e cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito 26/08/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A2EC38E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2599/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de treinamento continuado com o intuito de propiciar ambiente de desenvolvimento de políticas internas do erário municipal visando o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados, o estabelecimento de procedimentos mínimos necessários realizáveis vislumbrando a implementação, transformação e atualização de procedimentos manuais e/ou eletrônicos, a operacionalização de atividades multifinalitárias focadas no desenvolvimento do Município. Secretaria requerente: Secretaria Municipal de Fazenda. Dotação Orçamentária: 06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **10.856.061/0001-09** com o valor total de **R$ 418.920,00** (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e vinte reais).

Publique-se.

26 de agosto de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8157540B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2599/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de treinamento continuado com o intuito de propiciar ambiente de desenvolvimento de políticas internas do erário municipal visando o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados, o estabelecimento de procedimentos mínimos necessários realizáveis vislumbrando a implementação, transformação e atualização de procedimentos manuais e/ou eletrônicos, a operacionalização de atividades multifinalitárias focadas no desenvolvimento do Município. Secretaria requerente: Secretaria Municipal de Fazenda. Dotação Orçamentária:
06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **10.856.061/0001-09** com o valor total de **R$ 418.920,00** (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e vinte reais).

Publique-se.

26 de agosto de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:909C15B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.71/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4350/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 09/09/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de material de divulgação, placas e toldos a serem utilizados por todas as Secretarias do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de agosto de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:18C46B91

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 029/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 029/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **25/08/2016**
VALOR: R$ 600.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate do valor de R$600.00 (seiscentos mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, recurso este vinculado a conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal e migração deste valor para o Fundo Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa LP, CNPJ 10.740.658/0001-93. O comitê identificou uma oportunidade para migração de fundos DI para IMA-b em virtude das cotas indexadas ao IMA-B estarem mais baratas e marcadas com maiores taxas de retorno.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4010F541

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 031/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 031/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **26/08/2016**
VALOR: R$ 600.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo, CNPJ 13.077.415/0001-05, disponível na conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, e migração desse valor para o Fundo BB Previdenciário IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05. O comitê identificou um momento para migração de fundos DI para IMA-B em virtude das cotas indexadas ao IMA-B estarem mais baratas e marcadas com maiores taxas de retorno e optou tentar por capturar essa oportunidade.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F9CA9F95

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 033/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 033/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **26/08/2016**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 200.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, CNPJ 13.077.418/0001-49, disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, e migração desse valor para o Fundo o Fundo BB Previdenciário IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05. O comitê identificou um momento para migração de fundos DI para IMA-B em virtude das cotas indexadas ao IMA-B estarem mais baratas e marcadas com maiores taxas de retorno e optou tentar por capturar essa oportunidade.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4E7C57D2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 032/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 032/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **26/08/2016**
VALOR: R$ 125.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, CNPJ 13.077.418/0001-49, disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, e migração desse valor para o Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35. O comitê de investimentos analisou as rentabilidades de ambos os Fundos no 1º semestre de 2016 e optou por capturar a oportunidade do IDKA2 nesse momento ao invés de permanecer no CDI.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C80A656E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.194 DE 26/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.205,32.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.205,32 (vinte mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.002.00.000.0000.0.000		Departamentos de Recursos Humanos.
07.002.04.122.0009.2080		Pagamentos de salários e encargos sociais, terceirizações, Estagiários e previsão de novas contratações.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R$ 20.205,32
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 20.205,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.003.00.000.0000.0.000		Departamentos de Licitações e Contratações.
07.003.04.122.0010.2222		Pagamentos de salários e encargos Sociais.
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 9.205,39
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.005.00.000.0000.0.000		Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado.
07.005.04.122.0037.2226		Pagamentos de salários e encargos Sociais.
3.3.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R$ 8.999,93
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.002.00.000.0000.0.000		Departamentos de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2081		Manutenção das atividades do departamento de recursos humanos
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo Valor: R$ 2.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 20.205,32

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7BF76659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.195 DE 26/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.533,84.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.533,84 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2067		Pagamentos de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 152.929,00
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 9.046,03
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 23.039,60
3.1.90.46.00.00	1000	Auxílio-alimentação
		Valor R$ 519,21
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 185.533,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2067		Pagamentos de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.772,38
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 37.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 28.232,38
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070		Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.319,08
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2071		Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 83.410,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5115		Execução de Obras do Consórcio Imobiliário: Projeto Casa Digna
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Valor R$ 15.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5117		Projeto de Habitação Social Rural
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 4.800,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 185.533,84

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8E2487D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.196 DE 26/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio a Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	31939	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		Valor R$ 80.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.20.20.10	31939	Valor R$ 80.000,00

Piso de Alta Complexidade I (SUAS)

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E88C8384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4.197 DE 26/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 173.879,63.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.879,63 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais Valor: R$ 888,22
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.46.00.00	1000	Auxílio-Alimentação. Valor: R$ 5.700,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social.
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R$ 84.565,25
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social.
15.002.08.244.0025.6180		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R$ 38.545,00
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social.
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais Valor: R$ 37.629,85
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.14.122.0026.6183		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R$ 6.551,31
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 173.879,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15. .000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R$ 42.576,11
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social.
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R$ 29.966,25
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.14.122.0026.6183		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens e Pessoa Civil. Valor: R$ 24.309,81
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos.
15.003.14.122.0026.6183		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R$ 63.690,15
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.006.00.000.0000.0.000		Departamento do Trabalho e Emprego.
15.006.11.333.0040.2237		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R$ 13.337,31
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 173.879,63

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EB3C7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.198 DE 26/08/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.237.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.237.500,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 550.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação

		Especial
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 200.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R$ 52.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R$ 4.500,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 200.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 100.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 50.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 30.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 30.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 21.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 1.237.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
		Valor R$ 750.000,00
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações Patronais
		Valor R$ 52.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações Patronais
		Valor R$ 4.500,00
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
		Valor R$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais
		Valor R$ 60.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio-alimentação
		Valor R$ 21.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 1.237.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4F090BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.199 DE 26/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000.		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000.		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R$ 17.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 17.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000.		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000.		Departamento de Contas Municipais
06.004.04.123.0034.2213		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		R$ 17.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 17.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:834942DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.200 DE 26/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 245.550,69.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.550,69** (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas.

3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições
		Valor: R$ 245.550,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6202		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Infantil.
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: 150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: 95.550,69
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 245.550,69

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3B65D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.201 DE 26/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 37.510,05 .

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.510,05 (Trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R$ 1.149,49
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais. Valor: R$ 36.360,56
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 37.510,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação.
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação.
11.001.12.367.0018.6204		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial.
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: R$ 27.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: R$ 510,05
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6201		Alimentação escolar - Educação Especial
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
		Valor: R$ 10.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 37.510,05

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6E8BD656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.440 DE 26/08/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CÂNDIDO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4889/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:14C4787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.442 DE 26/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARINA GROSS GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4887/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Pedagogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.540.629-54*	*R$ 42,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:471B031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.443 DE 26/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KELIN REGINA MAKSEMIV

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4888/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kelin Regina Maksemiv	*872.058.239-00*	*R$ 42,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5D2F1F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.441 DE 26/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA LUCIA SENDESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4886/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Lucia Sendeski	*660.346.129-34*	*R$ 42,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:35FE9C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.439 DE 26/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4885/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assintente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.551.859-15*	*R$ 42,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95E5B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 438 DE 26/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR JOÃO CARLOS CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4180/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal**, João Carlos Carvalho,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 17/08/2016 a 09/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.342 de 22/07/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8B9D2AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MARCOS GALVAN NASSER
Data: 26/07/2016
CPF/MF: 594.927.320-68
Objeto: Contrato n° 038/2016. Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Rua Princesa Isabel, nº 197, Vila Garcia, para o uso exclusivamente comercial para o funcionamento do Correio Comunitário, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 42.055/2015
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 27.600,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Marcos Galvan Nasser

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C102D827

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA
Data: 12/08/2016
CNPJ: 03.052.667/0001-26
Objeto: Contrato n° 039/2016. Constitui objeto deste contrato administrativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMBARCAÇÕES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24.018/2016 **Pregão Eletrônico 066/2015.**
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 65.090,06
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Hilda Maria Leite Werner
Arthur Gomes Pereira Netto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EB6A9A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.312/2016

A Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pelo recebimento da impugnação apresentada pela empresa PG Construtora Ltda. para, no mérito, negar-lhe provimento, haja vista que a interpretação conjunta do item 8.1.4.1 c/c item 8.1.4.2 do Edital de Concorrência Pública n° 002/2016 admite a comprovação de experiência anterior da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, também por Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011. Nada mais.

Paranaguá, 26 de agosto de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9A59720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.055

"Dispõe sobre o Programa Escola Segura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.208/2016,

DECRETA:

Art. 1ºFica criado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranaguá, o "Programa Escola Segura", com o objetivo de proporcionar a alunos, professores e funcionários treinamento necessários ao enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas, bem como a difusão dos conhecimentos quantos às normas de segurança contra incêndio.

Art. 2ºPara a execução do presente Decreto fica instituído o Grupo de Trabalho do "Programa Escola Segura", que funcionará junto à Secretaria de Municipal de Educação e Ensino Integral, composto por representantes da Secretaria de Municipal de Educação e Ensino Integral, da Secretaria de Municipal da Segurança, representada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, com atribuições de planejar, programar e implementar ações destinadas ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será designado por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3ºAs normas de funcionamento do "Programa Escola Segura" são reguladas pelo anexo deste Decreto.

Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO AO DECRETO Nº 4.055, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

REGULAMENTO DO "PROGRAMA ESCOLA SEGURA"

Dispõe sobre a implementação do "Programa Escola Segura".

Considerando a necessidade de difundir conhecimentos quanto às normas de segurança e enfrentamento a situação de risco;

Considerando que será necessário adequar os equipamentos da Rede Municipal de Ensino, às normas de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros, de forma gradativa;

Considerando assegurar as medidas básicas de segurança contra incêndio e proteção do ambiente escolar;

Considerando a importância de capacitar servidores dos estabelecimentos de ensino municipal, para garantir a atuar na implementação das medidas preventivas de enfrentamento às emergências ocorridas no ambiente escolar;

Considerando a Integração da Educação Pública Municipal, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil para a promoção do Programa Escola Segura;

Considerando a importância de instituir um Grupo de Trabalho específico para o desenvolvimento de ações preventivas de segurança contra incêndio e pânico;

DISPÕEM:

Art. 1º São atribuições da Secretaria de Municipal da Educação e Ensino Integral:

a) indicar dois representantes para compor o Grupo de Trabalho;

b) programar os recursos financeiros necessários, bem como os espaços físicos para as capacitações e treinamento dos servidores municipais;

c) capacitar, atualizar e certificar profissionais da educação, nas ações de prevenção e combate a princípios de incêndio;

d) instrumentalizar os participantes do curso a procederem de forma segura, de modo de garantir a segurança das possíveis vítimas e do patrimônio em risco;

e) assegurar recursos orçamentários na LDO para adequação das edificações às normas de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros;

f) adequar as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, às normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros, de forma gradual com ações emergenciais a curto e médio prazo;

g) incentivar e assessorar a implementação de Plano de Abandono nos estabelecimentos de ensino;

h) difundir e incentivar as orientações educativas voltadas à prevenção contra incêndio e acidentes à comunidade escolar.

Art. 2º São atribuições da Secretaria Municipal de Segurança:

a) indicar um representante, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, orientando o setor de engenharia da instituição sobre os procedimentos e prioridades de intervenção, bem como interagindo com o Corpo de Bombeiros em todas as suas a demandas relativas aos prédios escolares; e

b) indicar um integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para representar a Instituição junto ao Grupo de Trabalho.

Art. 3º São atribuições do responsável pelo "Programa Escola Segura":

a) programar, implantar e acompanhar a capacitação dos gestores locais;

b) desenvolver a programação de capacitação e instalação, gradativamente, de Equipes de Emergência em todas as escolas da rede municipal de ensino;

c) viabilizar o material de apoio para a capacitação dos atores envolvidos no Programa;

d) desenvolver metodologia para acompanhar o andamento das ações realizadas nas escolas;

e) preparar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Programa e seus avanços;

f) organizar a preparação dos profissionais da rede municipal de ensino para a execução de ações de Defesa Civil, por meio de ações práticas no ambiente escolar com vistas à prevenção de riscos de desastres e preparação para o socorro, destacando ações voltadas ao suporte básico de vida e combate a princípios de incêndio;

g) promover a integração dos trabalhos da Defesa Civil Municipal, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar (Patrulha Escolar Comunitária) e da Secretaria Municipal de Educação nos temas afetos ao Programa;

h) preparar e sistematizar cronogramas físicos e financeiros; e

i) criar e delimitar, juntamente com o Grupo de trabalho, as condições para a concessão dos Selos Escola Segura.

Art. 4º São atribuições dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

a) articular junto ao Secretário da SEMEDI a execução das capacitações dos gestores do PROGRAMA ESCOLA SEGURA bem como as capacitações das "Equipes de Emergências" nas unidades da rede estadual de ensino;

b) manter contato permanente com os Gestores, a fim de que estes realizem o acompanhamento das atividades do trabalho do Programa junto aos estabelecimentos de ensino;

c) preparar material de apoio para a capacitação dos atores envolvidos no Programa;

d) preparar relatórios mensais sobre o desenvolvimento do Programa submetendo-os ao Responsável pelo Programa;

e) auxiliar ao responsável pelo Programa no treinamento dos profissionais da rede estadual de ensino para a execução de ações previstas pelo Programa;

f) atuar como interlocutor entre os integrantes da Defesa Civil Municipal e o Corpo de Bombeiros;

g) atuar em articulação com os Diretores de Escola, informando prontamente ao Responsável pelo Programa situações de risco ou alguma situação de relevância nos estabelecimentos de ensino; e

h) gerenciar a alimentação/atualização de dados dos sites da Defesa Civil /SEMEDI relacionados ao Programa.

Art. 5º São atribuições dos Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros:

a) planejar e ordenar ações destinadas à adequação das edificações dos estabelecimentos de ensino em atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, sempre em sintonia com as áreas de engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI;

b) elaborar, com o Grupo de Trabalho, Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações da Rede Municipal de Ensino;

c) promover o levantamento das necessidades de adequação do ambiente escolar, com vistas a atender as normas de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros;

d) supervisionar a execução das adequações das instalações físicas das escolas da Rede Municipal para atendimento das normas de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros;
e) estabelecer prioridades de trabalho nos temas afetos ao Programa, subsidiando as intervenções da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI;

f) apoiar a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI na preparação e sistematização dos cronogramas físicos e financeiros; e

g) elaborar relatório sobre o andamento das adequações físicas subsidiando o responsável pelo Programa.

Art. 6º O Grupo de Trabalho, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data de publicação deste Regulamento, deverá elaborar a programação físico financeira para execução das metas do primeiro ano de trabalho.

A partir do segundo ano, deverão ser planejadas as programações plurianuais para a execução das demais exigências previstas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – CSCIP-CB/PMPR, as quais deverão ser cumpridas em um horizonte de 10 anos.

Art. 7º Com objetivo de assegurar as condições de segurança contra incêndio e pânico, até que todo o cronograma citado no artigo anterior seja cumprido, os estabelecimentos da rede estadual de ensino deverão implantar, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data de publicação deste regulamento, as seguintes medidas de proteção:

a) sinalização de saídas de emergência;

b) constituição e capacitação da Equipe de Emergência;

c) instalação da iluminação de emergência; e

d) sistema de proteção por extintores de incêndio.

Parágrafo Único. A verificação da conformidade da instalação às medidas de segurança propostas neste artigo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, sob a supervisão do representante indicado pelo Corpo de Bombeiros atuante na instituição.

Art. 8º As Escolas Especiais destinadas ao atendimento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais deverão receber tratamento pontual e específico quanto ao atendimento às medidas mínimas de segurança em relação à capacitação do Programa Escolar Segura, contando sempre com a presença de um profissional especializado em Educação Especial da área afim para, juntamente com o Corpo de Bombeiros, definir o Plano de Abandono nesses estabelecimentos.

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4B5A1539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.056

"Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH, composto pelo Decreto nº 1.861, de 25 de setembro de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.079/2016, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 3.410, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH, composto pelo Decreto nº 1.861, de 25 de setembro de 2014, com as seguintes pessoas:

RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, em substituição a RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE; e

OLGA MARIA SALOMÃO DO AMARAL E CASTRO, representante da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa", em substituição a BENI MOURA CARDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E5099B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.057

"Exonera Adélio do Nascimento Inocêncio do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

ADÉLIO DO NASCIMENTO INOCÊNCIO do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6, da Coordenação do Cemitério, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:34A43C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.058

"Nomeia Izanilda Aparecida de Oliveira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Cemitério, Símbolo DAS-6, da Coordenação do Cemitério, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A7D5CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.059

"Exonera Claudemir dos Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

CLAUDEMIR DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:39588004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.060

"Nomeia Claudemir dos Santos para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

CLAUDEMIR DOS SANTOS, portador da RG nº 679.936/SESP/AL, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E79A9C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.061

"Nomeia Gelson dos Santos para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GELSON DOS SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2AA31FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.062

"Substitui membro da Comissão Especial com o objetivo de Regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá, criada pelo Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.700/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para integrar a Comissão Especial com o objetivo de Regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá, criada pelo Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016, e composta na forma do Decreto nº 3.972, de 04 de agosto de 2016, a Engenheira Ambiental CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO, matrícula 11714, lotada na UGP, na qualidade de membro, em substituição ao servidor GELSON DOS SANTOS, matrícula 5409.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:19772D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.709

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Kátia Daniele Pinto do Carmo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.181/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de KÁTIA DANIELE PINTO DO CARMO, matrícula 94153-1, **Agente de Apoio Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 24 de agosto de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2227EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.710

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Bruno Kawada da Gama Magalhães."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.269/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, em virtude do término, o contrato de trabalho temporário de BRUNO KAWADA DA GAMA MAGALHÃES, matrícula 13006-1, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de agosto de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:494954E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.711

"Designa, temporariamente, fiscal para o contrato de prestação de serviço nº 151/2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.426/2016, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal n° 746/2013,

RESOLVE:

I – Designar o servidor EREMILTO ALVES DE LIMA, matrícula 6202, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato de prestação de serviços nº 151/2014, de locação de caminhões coletores para coleta regular e transporte de resíduos sólidos em todo território municipal, celebrado entre o Município de Paranaguá e a Empresa PAVISERVICE Construção Civil Ltda, em substituição ao senhor Amarildo Jaques Pereira, que se encontra de licença concedida através da Portaria nº 419/2016-SEMRH.

II – A presente designação é em caráter temporário, pelo período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de agosto de 2016.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito do Município

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B48FC857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.712

"Prorroga, por 12 (doze) meses, o contrato de trabalho, de Cassiana Lima Chapaval Kotzias dos Santos, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – Plantonista, oriundo do Processo Seletivo nº 003/2015 - SEMRH, conforme contratação convalidada pela Portaria nº 1.188/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.620/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, o contrato de trabalho, de CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS, CPF nº 066.846.339-69, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral - Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme contratação convalidada pela Portaria nº 1.188/2015, oriundo do Processo Seletivo nº 003/2015 - SEMRH, a partir de 27 de agosto de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EAAC6857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 121/2016

Referente: Licitação n.º 071/2016
Modalidade: Pregão Presencial n.º 061/2016
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda – Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos – CNPJ: 82.326.828/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos urbanos, gerados no Município de Paula Freitas, com disposição final ambientalmente adequada com local apropriado conforme legislação vigente.
VALOR POR TONELADA: R$ 235,00
VALOR MENSAL : R$ 9.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 112.800,00
DOTAÇÃO:
1001 17.512.0013.2.056 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (283) – Politica Municipal de Resíduos Sólidos.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 26 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA
Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E94DE9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 27 de Setembro de 2.016 – às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo quadrimestre de 2.016.

Piên/PR, 25 de Agosto de 2.016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4D584FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de agosto de 2016

Eu, **CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA**, convocada pelo Edital nº 35/2016, residente e domiciliada na Rua Estrada Principal, Lagoa dos Pretos, Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.913-4 e CPF 098.069.079-06, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9227136B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia LISETE MATIOSKI LABAS para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Lisete Matioski Labas**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.649.469-0/SC, classificada em 12º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BDECA525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.546.290/SC, classificada em 13º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E0F9F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 36/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de agosto de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
11º	Lilian Maiara Pickcius Alves Pereira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E172F81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/08/2016	032/2016 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 010/2016	PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - ME	I - FICAM ACRESCIDOS OS ITENS 50 E 57 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 12.480,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07C4EC8F

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 27 de Setembro 2.016, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo quadrimestre de 2.016.

Piên/PR, 25 de Agosto de 2.016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:89F7D843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013 PREGÃO Nº. 001/2013

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV -, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.696.728/0001/01, estabelecido na Avenida Barão do Cerro Azul, nº. 1749, sala 16, Centro, PIRAQURA – PR, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Sr. Robson Luiz Romani Bucaneve, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.284.898-2 / SSP – PR e inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº. 567.845.039-53, domiciliado neste Município.

Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.211.721/0001-52, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº. 2.999, sala 08, Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representado pelo seu sócio senhor Fernando Traleski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.080.069-3, inscrito no cadastro de pessoa física (CPR/MF) nº. 015.713.769-41, residente na Rua Amazonas, nº. 589, Apto 61, Água Verde, Curitiba – PR.

De conformidade com o **Processo Administrativo nº. 004/2013 – PREGÃO nº. 001/2013**, nos termos, do que dispõe a Lei nº. 8666, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo** da prestação de serviços de locação de software previdenciário integrado a folha de pagamento, simulação e concessão de benefícios, serviços de atualizações de versões, conforme edital do Pregão 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de Agosto de 2016 e a terminar em 28 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal para pagamento do referente termo aditivo será de R$ 6.709,64 (seis mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando aos 12 (doze) meses o valor de R$ 80.515,72 (oitenta mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 28 de Agosto de 2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Agosto de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor-Superintendente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Serviços de Informática LTDA.

Testemunhas:

CLEUSA DIAS
Servidora Pública
RG: 4.596.490-6
CPF: 664.127.659-72

DANIELE FABIANA ROSATTI DALBIANCO
Servidora Pública
RG: 6.191.231-2
CPF: 022.289.899-24

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:66EB4367

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9086/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 26 de Agosto de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 17.780/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta dos autos do processo administrativo n° 17.780/2016 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F3FE60FC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9084/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO à servidora **G.A.G.S.Z.,** matrícula nº 3643-91, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o contido no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 005/2016, com fundamento nas razões apresentas no Relatório Final do referido processo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 153 c/c artigo 148, II, ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, 26 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F02486B1

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N. 005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público a decisão prolatada no processo em epígrafe, instaurada mediante Portaria nº 8879/2016, de 13 de maio de 2016, após apresentação de recurso: *"**DECIDO pela manutenção da decisão recorrida**, tendo em vista que não houve contraposição aos fundamentos da decisão e a recorrente não apresentou novos argumentos suficientes para modificar a decisão. **Nessas condições, deve-se manter, pelos seus próprios fundamentos, a decisão recorrida."***

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 26 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:63EF4E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para confecção de próteses dentárias para suprir as necessidades do Laboratório de Próteses da Secretaria de Saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 45/2016 – Processo n.º 9409/2016. **Detentora da Ata: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob n.º 06.194.440/0001-03, no valor máximo global de R$ 28.141,10 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos). **Vigência da Ata:** 15/08/2016 à 14/08/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:32BF255D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material odontológico para tratamento endodôntico para suprir as necessidades do Centro de Especialidades do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 20/2016 – Processo n.º 2733/2016. **Detentora da Ata: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob n.º 07.978.004/0001-98, no valor máximo global de R$ 1.244,45 (Hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 22/08/2016 à 214/08/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 22 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A6D2969D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2016 – Processo Administrativo 8544/2016. **Objeto:** Aquisição de placas de sinalização viária e nomenclatura de logradouros públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Detentoras das Atas:
- 183/2016 - **METALFLEX LTDA ME** inscrita no CNPJ/CPF Nº 08.296.553/0001-45, vencedora do item 22, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 22/08/2016;
- 184/2016 - **SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** inscrita no CNPJ/CPF Nº 77.046.464/0001-63, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, no valor global de R$ 170.423,00 (cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 22/08/2016.
- 185/2016 - **PAVILUX - PAVIMENTAÇÃO SINALIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/CPF Nº 17.176.944/0001-17, vencedora dos itens 4 e 19 no valor global de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 22/08/2016;

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C08036EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5320/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **19/08/2016** até **14/12/2016** à servidora **MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL** - matrícula – 99216-7 - lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de Agosto de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DF9B2BA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5322/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **01/08/2016 à 30/08/2016**, Licença por motivo de doença em Pessoa a Família, a **VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, matricula funcional nº. 49336-1, cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:36DDFBA8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5314/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Admissão
26	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	15/08/2016
28	ROSEMARI DO ROSÁRIO WAGNER DE LIMA	22/08/2016
29	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	22/08/2016
30	ANDREA DE PAULA	15/08/2016
31	DAIANE DALAZUANA	22/08/2016
32	ROSELI ELIZA DA SILVA	17/08/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Admissão
05	KAREN SANCHEZ BENCKE	22/08/2016
07	AMANDA CRISTINA ROCHA	22/08/2016
09	MARIANE RODRIGUES DE MELO	22/08/2016

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Admissão
18	JESSICA OLIVEIRA DE LIMA	15/08/2016

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Admissão
01	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	22/08/2016
02	MATHEUS FABIAN	22/08/2016
04	RENATO BARDELLI DOS SANTOS NETO	22/08/2016
06	MARÍLIA MARTINS SILVEIRA CARROCINI	22/08/2016

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Admissão
05	FELIPE CAMPOS TEIXEIRA	22/08/2016
06	CARLOS EDUARDO CAPOIA	22/08/2016

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Admissão
01	WENDELL PAIVA VITA	24/08/2016

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Admissão
02	DIANE LEAL SANTOS	25/08/2016
04	LILIAM STANGE REZENDE	22/08/2016

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Admissão
09	JOELMA SCHMIDT DE SOUZA IAVORSKI	15/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:81E129B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5317/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Admissão
18	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	25/08/2016
20	ANDREIA CASTRO JEZ	25/08/2016
22	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	22/08/2016
23	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	25/08/2016
24	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCÃO	25/08/2016
25	DIEGO ROGGENBACH	25/08/2016
26	KAROLYNE ZACARKIN	25/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:335A8A97

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5318/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Admissão
11	MARCELA ARMELIN MORITZ	25/08/2016
13	IZABELLI LIMA PINTO	25/08/2016
14	MAIKELE ERTEL	25/08/2016
15	ULISSES COELHO JUNIOR	24/08/2015
16	KARINI YUMI OIZUMI OKABE	24/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:21AE894E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5319/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	ADMISSÃO
03	MARCOS PAULO COLLA	25/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9BBF6D48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5321/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **03/08/2016 à 01/09/2016**, Licença por motivo de doença em Pessoa a Família, a servidora **PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER**, matricula funcional nº. 71250-1, cargo PROFESSOR I MAGISTÉRIO e matricula funcional nº. 76350-1, cargo PROFESSOR I MAGISTÉRIO lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4D77847D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5323/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Admissão
35	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	23/08/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Admissão
13	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	24/08/2016

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Admissão
27	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	25/08/2016
28	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	24/08/2016
33	DAIANE AFONSO GANDIN	26/08/2016
34	REGIANE SOARES BECKERT	25/08/2016
35	ANA CAROLINA VEIGA	25/08/2016
36	EDILENE RUSSI	25/08/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FF0F77C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 20/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: T. F. CALDEIRA – PANIFICADORA - ME - **CNPJ:** 22.919.938/0001-42
OBJETO: Aquisição de pães, bolos e salgados.
Valor: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.9900 (3030) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.9900 (3225) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.9900 (3227) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.9900 (2748) – Fonte: 000

08.001.0824400082.058 - 3.3.90.30.07.9900 (2743) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (2744) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.9900 (2988) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (2746) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.9900 (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 26/08/2016 à 25/08/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Thais Fernanda Caldeira
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C90FB9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029

2016			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 310 - Decreto nº 29/2016 de 23/08/2016	Escopo	Nº	Ano
Lei: 308	Lei ordinária Créditos Adicionais	1053	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	109.296,00	109.296,00
Despesa			
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	109.296,00
07.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0025.2025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
1555 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	109.296,00	109.296,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6BF47E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2016

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 170 de 08/05/2007,

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Naiara Maldonado, RG nº 9.435.513-3 SSP/PR, CPF nº 063.932.779-63;
Titular: Maria José Martins Vizentini, RG nº 4049.351-4 SSPR/PR, CPF nº 559.439.859-72;
Suplente: Simone Sá Werlingue , RG nº 8.039.658-9 SSP/PR, CPF nº 035.388.959-88;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Sueli Furtado Forte, RG nº 3.944.698-7 SSP/PR, CPF nº 496.776.089-91;
Suplente: Aline Bosque Nadur, RG nº 10.158.459-3, CPF nº 069.104.689-10;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42;
Suplente: Sonia Maria Sanches, RG nº 1.780.711 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Verônica Dagmar Balbino Ramos, RG nº 7.848.909-0 SSP/PR, CPF nº 053.357.509-52;
Suplente: Erica Santos Silva, RG nº 9.583.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Renato Luiz do Nascimento, RG nº 8.690.688-0 SSP/PR, CPF nº 035.706.859-93;
Suplente: Mônica Dagmar Ramos Deungaro, RG nº 9.052.163-2 SSP/PR, CPF nº 064.090.809-80;
Titular: Gizelda Fernandes de Lima, RG nº 5.239.486-0 SSP/PR, CPF nº 919.330.729-20;
Suplente: Odair Henrique de Oliveira, RG nº 9.945.099-1 SSP/PR, CPF nº 064.559.769-40;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Osvaldo Batista Castelar, RG nº 4.877.057-6 SSP/PR, CPF nº 350.106.579-53;
Suplente: Valdir Rodrigues dos Santos, RG nº 20.918.224-6 SSP/PR, CPF nº 111.227.988-14;
Titular: Luzeny Couto Claudio, RG nº 5.868.033-8 SSP/PR, CPF nº 925.373.919-34;
Suplente: Leonice Rodrigues Santos Silva, RG nº 7.655.160-0 SSP/PR, CPF nº 023.369.829-94;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cristiane Aparecida Batista dos Santos, RG nº 6.704.186-0 SSP/PR, CPF nº 022.616.839-52;
Suplente: Valdemir Fidelis da Silva, RG nº 7.722.666-4 SSP/PR, CPF nº 032.549.569-66

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leticia Cristina Ferreira Martins, RG nº 12.567.135-7 SSP/PR, CPF nº 076.128.099-58;
Suplente: Luciana Pereira Theodoro, RG nº 8.117.482-2 SSP/PR, CPF nº 036.533.619-07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 51/2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9DA79EB9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº75/2016

PROCESSO LICITAÇÃO Nº122/2016
MODALIDADE PREGÃO Nº39/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: EDUARDO MARIANO FERREIRA – EPP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDUARDO MARIANO FERREIRA - EPP – pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à RUA RIO PURUS, 188 - CEP: 86185040 - BAIRRO: JD. SANTO AMARO, Cambé/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 21.202.600/0001-02, neste ato representado pelo Srº EDUARDO MARIANO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.126.909-93, residente e domiciliado no Município de Cambé/PR.

1.1 Pelo presente Termo de Rescisão, referente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, resolvem de comum acordo e, na forma de PREGÃO nº39/2016, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com as informações prestadas no referido Processo e em conformidade com o disposto no **Artigo 77 e Seguintes , da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2 E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prado Ferreira , 26 de agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Eduardo Mariano Ferreira - EPP
EDUARDO MARIANO FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F9F16F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 032/2016 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
4	MARIA JOSIANE FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GERAL

Quitandinha, 26 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:068CBB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 35/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: RP MATERIAIS PARA EXAMES DE RAIO X.
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 14 de setembro de 2016, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 14 de setembro de 2016, às 08:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 26 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D95CCB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/16 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA CNPJ nº 59.104.273/0001-29
OBJETO: Aquisição de 01 Ônibus Rural Escolar (ORE 3) para transporte Escolar diário de Estudantes da Educação Básica das redes Públicas de Ensino e demais entidades autorizadas de acordo com a legislação especifica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 42/2015 Registro de Preço Processo Administrativo FNDE nº 23034.009370/2014-24 Ata de Registro de Preços nº 14/2016**, para o Município de Rancho Alegre D Oeste - PR.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 20 (Vinte) dias após apresentação da Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.540, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações legais posteriores.
VALOR TOTAL: **R$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05061236100172021 - 4.4.90.52.00 (103) -
05061236100172021 – 4.4.90.52.00 (104)

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:679E3D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2016

DECRETO Nº 06/2016 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 800/2015, de 01.12.2015, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 2.084.879,11 (dois milhões, oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
380 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
410 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. do Déficit Atuar do RPPS	8.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0403.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
450 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	500,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002 DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE	
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
520 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. do Déficit Atuar do RPPS	4.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
650 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	9.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO	SOCIAL
660 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	10.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
670 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF	14.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.1008 EQUIPAM. MÓVEIS E VEÍCULOS-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
811 910 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	49.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2018 SIST. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
860 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1.027,41
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2022 PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
1040 744 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	2.185,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2022 PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
1061 939 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2023 PSB MANUTENÇÃO DO CRAS	
1120 790 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	2.278,88
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2023 PSB- MANUTENÇÃO DO CRAS	
1122 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	3.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2023 PSB- MANUTENÇÃO DO CRAS	
1123 910 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	800,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2023 PSB- MANUTENÇÃO DO CRAS	
1160 790 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2023 PSB- MANUTENÇÃO DO CRAS	
1162 910 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.700,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA	
1202 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	3.546,01
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1471 495 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	100.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1520 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	48.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2034 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	
1611 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	36.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2035 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	
1651 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	85.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2036 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
1721 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	4.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1830 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	35.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1840 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	26.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1180 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2048 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
2410 000 3.90.13.00.00 Obrigações Patronais	500,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2048 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
2460 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2760 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	8.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2800 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	20.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.1020 EQUIP. MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOL. – OUTROS RECURSOS	
2840 103 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	24.800,00
2860 107 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. -OUTROS RECURSOS	
2900 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	246.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. -OUTROS RECURSOS	
2900 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	246.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. -OUTROS RECURSOS	
2910 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	22.00,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. -OUTROS RECURSOS	
2990 103 3.3.91.97.00.00 Aporte Para Cober. do Déficit At. do RPPS	4.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3000 101 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3140 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	40.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3170 125 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	8.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3190 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	60.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.364.1201.2061 ASSISTENCIA Á UNIVERSITÁRIOS	
3270 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais	12.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2062 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	
3320 101 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3391 141 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	100,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069 ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3670 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.002 DEPARTAMENTO RODIVIÁRIO	
26.782.2601.1032 CONSTRUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS	
3861 913 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	812.817,59
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4090 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	12.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4101 907 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	50.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4120 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	25.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.2701.1041 OBRAS DE INFRAESTRURA ESPORTIVA	
4302 905 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	93.816,48
80- ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0004 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
4482 797 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	44.307,74

Art. 2º-Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 1.434.363,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação; R$ 200.088,10 (duzentos mil, oitenta e oito reais e dez centavos); recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 450.427,41 (quatrocentos e cinqüenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMISTRAÇÃO GERAL	
380 000 3.1.90.01.00.00 Aposent. do RPPS, Reserva Rem. e Refor.	20.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
640 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	15.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2018 SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE	VÍNCULOS
870 811 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	3.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2023PSB MANUTENÇÃO DO CRAS	
1122 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1.027,41
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2035 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1640 495 3.1.90.11.00.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1860 303 3.3.90.34.00.00 Outr. Desp. de pessoal décor. de contrato	30.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2040 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1930 303 3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo Determinado	50.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2040 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1970 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF	49.500,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2048 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
2440 000 3.3.90.31.00.00 Prem. Cultur. Artística cien. desp. e Outras	9.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2750 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	24.800,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2056 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS	
2940 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	30.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3220 125 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSITÁRIOS	
3280 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2062 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	
3330 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	60.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3401 141 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	100,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001 SECRETARIA DDE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.609.2001.2077 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS	
4210 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	37.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 20 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:8E14C556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 043/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 29 de agosto do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA – SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571456	***Pedro de Alcantara Moroski***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CC935FDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 432/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de agosto de 2016, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano Miranda	1365-0/1	2015/2016
Ana Letícia Valério Hirt	1740-0/1	2015/2016
Clarice Padilha de Lima	0912-1/1	2015/2016
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1	2015/2016
Elda Fernandes de Freitas Soares Nardo	1575-0/2	2015/2016
Elaine dos Santos Nunes	1900-3/1	2015/2016
Eliane Valério Pereira	0049-0/1	2015/2016
Emerson Raiman	9625-3/1	2015/2016
Francielle Adelfi Hantes	1974-7/1	2014/2015
Gilberto Weber	0139-2/1	2015/2016
Janete Syczygiel	1602-0/2	2014/2015
Joacir Silveira	1241-6/1	2015/2016
Jocelis de Fátima Endler Ruthes	2292-6/1	2015/2016
José Carlos Pires	0150-3/1	2015/2016
Juciane de Fátima Marquette Valério	2317-5/1	2014/2015
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	2015/2016
Lindomar Schneider	1571-7/2	2015/2016
Lourenço Tadeu Demétrio	1245-9/1	2013/2014
Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1	2014/2015
Maria José Fuchs	1489-3/1	2015/2016
Naira Lutz Sprotte	2455-4/1	2015/2016
Paulino de Lara	1625-0/2	2015/2016
Paulo Roberto de Lima	2302-7/1	2015/2016
Reginaldo Correia	0115-5/1	2014/2015
Rogélio de Lima	1963-1/1	2015/2016
Salvador Cordeiro da Silva	0086-8/1	2015/2016
Sidnei Rodrigues	2430-9/1	2014/2015
Vilma Oracy Correa	1965-8/1	2015/2016

Rio Negro, 02 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DF951719

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 433/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659/91, de 24 de maio de 1991, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de agosto do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adalcira de Lourdes Dutra de Freitas Kuhl;
Alci Becker Cordeiro;
Areta Janaína Moreto Elias de Freitas;
Carla Juliana Ferreira da Cruz;
Charles Adriano Gomes;
Claudilene Dittrich Martins;
Claudinéia Radunz;
Denis Griep Carvalho;
Dirlei Maria de Lima;
Elaine Isabel Correa Brandt;
Eloi Ratacheski;
Elza Maria de Lima Lourenço;
Everson Luiz Ulbrich;
Felipe Gomes Taucheck;
Francielle Adelfi Hantes;
Giceli Elizabeth Luders Henning;
Gilmar Uhlig;
Giovane Luiz Pasdiora;
Hamilton Ratacheski;
Henrique Pickicius;
Israel Alcides Rodrigues de França;
Joacir Silveira;
João Batista Cordeiro;
João Nunes de Paula;
José Elano Moreira Arrais;
José Osnildo Ruthes;
Joziane Bicheski Schelbauer;
Juciane Grein;
Juliane Ferreira;
Laércio Evangelista;
Leandro Gaspar;
Leoni da Cruz Schelbauer;
Leonilda Rodrigues Rauen;
Luiz Carlos de Luca;
Marcelo Paisani Klapouch;
Márcio Jorge Wenduchoski;
Marinete de Miranda Andrade;
Michele Peters Zanvettor;
Nelci de Oliveira Kukle;
Patricia Rosana de Lima;
Paulo Roberto de Lima;
Raquel Zerger;
Reinaldo Herbst Junior;
Ricardo Alberto Endler;
Ricardo Rankel;
Roger Eliazer Gerber;
Rosane Paulino Riesenberg;
Ruth Schwartz;
Sérgio Rosa;
Sidimal Alves;
Sidinéia Leite Pires da Fonseca;
Sidnei Rodrigues;
Thais Pacheco Valério;
Valdemiro Schumacher;
Vanessa Dalmaso;
Vilma de F. Ribeiro Weisheimer;
Wilson Antonio Hammerschmidt.

Rio Negro, 02 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CC510ABD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 460/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2016 a 11/08/2016, para a servidora ***Ana Paula Popper de Lima***, com matrícula nº 1784-1/1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:443B4767

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 464/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2016 a 08/09/2016, para a servidora ***Claudilene Dittrich Martins***, com matrícula nº 0186-4 (1º e 2º Padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2D73B144

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 465/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10/08/2016 a 29/08/2016, para a servidora ***Diege Matioski***, com matrícula nº 2425-2/1, do cargo de Enfermeiro B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:32015155

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 466/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2016 a 06/10/2016, para o servidor ***Ildefonso de Andrade***, com matrícula nº 0453-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CB72DEA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 467/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 08/08/2016 a 19/08/2016, para a servidora ***Janice Sconieczny Grein***, com matrícula nº 1490-7/1, do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:68C39BED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 468/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/08/2016 a 26/08/2016, para a servidora ***Juliane Ferreira***, com matrícula nº 2474-0/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0AB74EA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 469/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as

Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2016 a 15/08/2016, para a servidora ***Luciane Gaspar Matias***, com matrícula nº 0991-1/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A4E16197

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 470/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2016 a 23/08/2016, para a servidora ***Maina Aparecida Veiga***, com matrícula nº 2128-8/1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5A2C205

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 471/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2016 a 30/09/2016, para a servidora ***Silvana Cristina Lins da Costa Pinto***, com matrícula nº 1480-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2E681601

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 472/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2016 a 16/08/2016, para a servidora ***Simoni Maria Prestes de Souza***, com matrícula nº 2004-4/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DCD8EB22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 473/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2016 a 09/10/2016, para o servidor ***Valdeci Rodrigues de Oliveira***, com matrícula nº 2190-3/1, do cargo de Guarda Parque, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6354738C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 474/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dispensa de suas atividades laborais, no dia ***08 de setembro do corrente***, para todos os servidores municipais pertencentes a unidades escolares do Município; em virtude da participação destas no desfile cívico de 07 de setembro.

Rio Negro, 26 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D0859930

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 086/2016

SÚMULA: "CONSTITUI EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e Lei Municipal nº 2.548, de 18 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, com os seguintes membros:

I – Jussara do Rocio Heide: Secretária Municipal de Educação/Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação.

II - Daniele de Souza Moreira dos Santos: Vice Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Jacqueline Souza da Cunha;
Leoni Aparecida Jollembeck;
Luciana Kaiss;
Tiago Gustavo Pfeuffer Worms.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B37FFD7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 225/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 75/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Fornecimento de marmitas para servidores do SAMU

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.460	un	Marmita tamanho médio para os Servidores do SAMU. Cardápio conforme Buffet diário não repetitivo, com saladas não temperadas	13,40	J. C. Brasileiro & Cia Ltda

Rio Negro, 23 de agosto de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BF9ACDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MEWAL DIESEL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 76.804.897/0001-78, neste ato representada por Ângela Cristina Stolte, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 74/2016 . OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de veículo Ford Transit. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5176 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5177. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/08/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D3BEB190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa J. C. Brasileiro & Cia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 08.201.218/0001-16, neste ato representada por José Carlos Brasileiro, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 75/2016 . OBJETO: Fornecimento de marmitas para servidores do SAMU. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 19.564,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 2297. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/08/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0EBAFAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N.º 109/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Travessa Rivadavia P. de Miranda Lima, 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representado por seu Sócio Sr. Elvino Augusto Junior, CPF nº 983.398.189-53, tem entre si justo e acordado o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO -**Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I (UPA-I), **em mais 30 (trinta) dias**, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 18 de agosto de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6AE9C0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 21 DE SETEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9CF06930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **15/09/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 23 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:38F1A5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2016 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUVIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **15/09/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de Agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A967C08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS RENAULT CLIO DA FROTA MUNICIPAL.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **20/09/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:701DE02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2016 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – SEDIADAS EM RIO NEGRO PR

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **21/09/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF7AA974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 128 – PROCESSO N° 253/2016

OBJETO: Aquisição de Carimbos para as Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** Juraci Mulbauer - ME. **CNPJ:** 81.500.829/0001-55. **VALOR:** R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D5F4C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO BILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0119 PROCESSO N° 128 /2016 PREGÃO 46/2016

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** "**RESCINDIR" a presente Ata que tem por objeto** a seguinte PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1	5.000	m²	Serviço de confecção de calçadas	12,50	62.500,00

CONTRATADA: CONSTRUPONTES SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.205/0001-62, neste ato representada por sua sócia MARIA LUCIANE ULBRICHT PONTES CPF/MF nº 017.677.439-47. Considerando não ter sido executado nenhum percentual do objeto, não há pendências de nenhuma das partes, quer seja de execução, quer seja de pagamento. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme , é assinado pelas partes, em três vias.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

MARIA LUCIANE ULBRICHT PONTES
Construpontes Serviços Gerais LTDA – ME.

TESTEMUNHA:

EDSON LUIZ BREMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:43480F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 116 – PROCESSO N° 227/2016

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Palio Fire, placa BAC 7184. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda**. CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 208,00 (duzentos e oito reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 05 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8BCDDA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 129 – PROCESSO N° 257/2016

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Fiat Ducato, ambulância do SAMU, placa ATK 9128. **PROPONENTE:** ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP**. CNPJ**: 73.628.307/0001-58. **VALOR:** R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F30BDA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.263, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 25.000,00 para reforço de dotações da Chefia de Gabinete, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º, art.12º e art. 13º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.02.06.182.00192.007	5441	3.3.90.39	000	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
02.02	3.3	000	AGOSTO	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

* Republicado por erro

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:2F30A197

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.272, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 90.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.007	1104	3.3.90.93	000	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.3	000	AGOSTO	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:C6632DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

Processo nº 299/2016.

Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum automotiva, álcool etílico hidratado automotivo e óleo diesel automotivo) e a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários que compõem a frota do município.

No edital, onde lê-se:
10.4.3. Exclusivamente para os proponentes do Lotes nº 3, 4 e 5 do Anexo II, o envelope proposta deverá conter declaração, conforme modelo abaixo:

Leia-se:
10.4.3. Exclusivamente para os proponentes do Lotes nº 09, 10 e 11 do Anexo II, o envelope proposta deverá conter declaração, conforme modelo abaixo:

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br, ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de agosto de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9B1925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – PMR.

Processo nº 302/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/SETEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/SETEMBRO/2016, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de agosto de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9493E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2016

Processo nº 303/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para Pronto Atendimento para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/SETEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/SETEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Dotação: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de agosto de 2016.

MAIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1724C83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – PMR.

Processo nº 304/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e correlatos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 14/SETEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/SETEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 26 de agosto de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06E2D418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2017

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de **Elaboração da "Lei Orçamentária Anual – LOA**" para o Exercício Financeiro de 2017, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Data: 30/08/2016
Horário – 9h00 Horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será publicado e afixado em local de fácil acesso ao publico.

Santa Amélia - PR, 26 de Agosto de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3DB934A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº132/2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-095 Programa Ate Prim – Obras Unidade Pronto Soco
Conta/Natureza de Despesa 2835– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-093 Saúde de Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 2560– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 800,00
Art. 3º - Esta Lei entraem vigor a partir da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 De agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FA6316E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 17/2016

DATA : 26 de agosto de 2016.

EMENTA: Ad referendum o ATO Nº 14, de 09 de agosto de 2016, que Anula o ATO Nº 04, de 07 de Abril de 2009, que informa que o Projeto de Resolução Nº 03/2009, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, ficando prejudicada.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ad referendum ao ATO Nº 14, de 09 de agosto de 2016, que Anula o ATO Nº 04, de 07 de Abril de 2009, que informa a Prejudicialidade do Projeto de Resolução Nº 03/2009, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, por obter 5 votos sim e 4 votos não, não obtendo o quorum qualificado de 6 votos sim (por ser contraditório ao parecer conclusivo do Órgão Fiscalizador), na deliberação Plenária na Ordem do Dia da Nona Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Março de 2009, a qual ficou **DESAPROVADA** as Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme o Acórdão Nº 1398/08 – Tribunal Pleno, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da deliberação na Ordem do Dia da Décima Terceira Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sexta Legislatura, realizada no dia 26 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice-Presidente

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Segundo Vice-Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:DF66FEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 95 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 053/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 079/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA –** os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81 e 82- totalizando **R$ 9.279,10 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos);**

Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME –** os itens 22,058, 59, 60, 64, 66, 79 e 83- totalizando **R$ 25.655,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8A160A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 94 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 052/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 077/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA –** os itens 01, 02, 03, 04, 06, 0 e 07- totalizando **R$ 1.100,04 (um mil e cem reais e quatro centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7FEE92F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016 CONTRATO 066/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos "A", "B" e "E" conforme Anvisa).
Vigência: 12 (doze) meses.
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A27D47FA

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 02/2016, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 04.02/2016, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30 min. às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 29 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 26 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	1º
HELENA BARRICHELLO LOCATELLI	2º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).
- Carteira de Vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:825D4010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 999/2015 de 30/09/15 e Lei Municipal nº 1003/15 de 21/10/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: DAIANE JULIETE MEDEIROS
CPF sob nº 056.179.319-03 – **CTPS** nº 6871356 S 001-0/PR
Objeto: Prestação de Serviços **de Mãe Social e/ou Pai Social** na Casa Lar
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **1.100,00** (um mil e cem reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 04/2016
Vigência: 04/01/2017

Sapopema, 25/08/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D8AC105E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº 1003/15 de 21/10/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS
CPF sob nº 062.823.069-90– **CTPS** nº 7596795 S 001-0/PR
Objeto: Prestação de Serviços **de Mãe Social e/ou Pai Social** na Casa Lar
Rescisão de Contrato nº 03/2016, solicitado pela Contratada, conforme Cláusula Sétima e CLT.

Sapopema, 25/08/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:66E3B128

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 09/09/2016 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site
www.sapopema.pr.gov.br ou
na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br,
bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-PR, 29 de agosto de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5621E937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2016 *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE*
(Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 11.797,64 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/09/2016 às 08h30min.

Sengés, 26 de Agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FE7C43F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1236 /2016

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 12, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo coloca a disposição dos demais poderes, a estimativa da receita orçamentária para o exercício financeiro de 2017, conforme estabelecido no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de agosto de 2.016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

ANEXO I

Conta	Nome da Conta	
	Total no Exercício	
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	265.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	580.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	70.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	550.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	1.500.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (510)	52.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, IND. E PREST DE SERVIÇOS (510)	152.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (510)	12.000,00
1,1,2,1,99,01,00,00	TAXA DE LICENÇA DE VENDEDOR AMBULANTE	50.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS (511)	5.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (511)	440.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE (511)	38.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS (511)	9.000,00
1,2,3,0,00,01,00,00	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA (507)	470.000,00
1,2,3,0,00,02,00,00	COSIP-COBRANÇA NO CARNE DO IPTU (507)	1.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES (504)	1.100,00
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS 495	15.000,00
1.3.2.5.01.03.02.12	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FAEC (497)	1.000,00
1.3.2.5.01.03.02.05	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FNT 496	1.000,00
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REM DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG.	8.000,00
1.3.2.5.01.05.02.01	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - MANT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FR 107	20.000,00
1.3.25.01.05.02.03	REND APLIC. OUT. TRANSF. DO FNDE 115	2.000,00
1.3.25.01.05.02.04	REMUN DEP REC VINCULADOS PNAE 112	2.000,00
1.3.25.01.05.02.05	REMUN DEP REC VINCULADOS PDDE 113	500,00
1,3,25,01,05,02,10	REMUN DEP REC VINCULADOS PETE 122	5.000,00

1.3.2.5.01.05.03.01	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - MDE/OUTRAS VINC. 10%	30.000,00
1.3.2.5.01.05.03.02	FUNDOS DE APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES 25%	20.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. DE REM DE DEP. BANC DE REC. VINC DA CIDE LEI 10866/04 (512)	500,00
1.3.2.5.01.53.01.00	REC. DE REM. DEP. BANC. RECU. VINC. FUNDEB 60	12.000,00
1.3.2.5.01.53.02.00	REC DE REM DEP BANC DE REC. VINC. - FUNEDEB 40	50.000,00
1.3.25.01.99.01.00	REC. REM. DEPOSITO REC. VINC 501	1.300,00
1.3.2.5.01.99.32.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA FMASIGD 936	1.000,00
1.3.25.01.99.12.00	RED. DEP. REC. VINCULADOS (507)	3.000,00
1.3.25.01.99.15.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - 510	2.000,00
1.3.25.01.99.16.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - 511	2.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REND RECURSOS PROPRIOS NAO VINCULADOS	35.000,00
1.3.2.5.02.49.00.00	REC. RE. DEPO POUPANÇA CAMARA	17.000,00
1,6,0,0,03,06,01,00	RECEITA TRANSPORTE URBANO (CIRCULAR)	160.000,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	70.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	18.400.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	900.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA PARTE FPM - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO	815.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	80.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	175.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB/SUS - PARTE FIXA FR 495	810.000,00
1.7.21.33.10.02.00	PAB VARIAVEL FR 495	420.000,00
1.7.2.1.33.20.02.01	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC FR 496	195.000,00
1.7.2.1.33.30.01.02	COMPONENTE DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS/TFECD FR 497	130.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS) 934	150.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) 934	140.000,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO GESTAO SUAS (936)	20.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS) 935	20.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	875.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	170.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE PROG NAC APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	60.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	85.000,00
1.7.2.1.99.03.01.00	FEX	50.000,00
1.7.2.1.99.99.02.00	RECEITA COTA PARTE TODA (TITULO DA DIVIDA AGRARIA)	20.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	11.500.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.600.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	165.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	3.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSF. VIGIASUS ESTADO - 497	150.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.200.000,00
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO SEED - COOPERACAO FINANCEIRA P TRANSPORTE ESCOLAR 122	280.000,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	5.000,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	50,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	5.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS PELO EX. PODER DE POLÍCIA(510)	500,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS PELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (511)	5.000,00
1.9.1.1.99.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LIMPEZA PUBLICA	6.000,00
1.9.1.1.99.99.02.00	MULTA E JUROS VERIFICAÇAO	5.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU DO EXERCÍCIO	45.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DO EXERCICIO	65.000,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DA TAXA DE FISCAL VIG. SANITÁRIA (510)	500,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DE TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO (510)	1.000,00
1.9.1.3.99.01.02.00	MJM ATIVA TAXAS EX. ANTERIOR	20.000,00
1.9.13.99.02.01.00	MULTAS DE JUROS DE MORA DA DA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (511)	30.000,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU 507	2.000,00
1.9.2.2.99.03.00.00	REST. PAGAMENTO INDEVIDOS	70.000,00
1.9.2.2.99.99.01,00	DESCONTOS EFETUADOS A MAIOR	40.000,00
1.9.2.2.99.99.02.00	RESTITUIÇÃO SERVIÇOS AO CORREIO	15.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU DO EXERCICIO	65.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DO EXERCICIO	120.000,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DA DA TAXA DE FISCAL. VIG. SANITÁRIA (510)	20.000,00
1.9.3.1.99.01.01.01	REC. DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO PODER POLÍCIA(510)	20.000,00
1,9,3,1,99,01,02,00	rec. div. ativa outros trubutos - taxas ex. Poder policia anteriores	20.000,00
1.9.31.99.02.01.00	REC. DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(511)	53.000,00
1.9.32.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU 507	8.550,00
1.9.3.2.99.99.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	35.000,00
2.2.15.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00
2.4.22.01.01.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS	360.000,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	3.680.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	17.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	2.300.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	33.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	320.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	180.000,00
TOTAL		**43.602.000,00**

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8906BAEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1237/2.016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, , ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BÁSICA
00**3410 - 303 –** 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....**R$ 6.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BÁSICA
00**3560 - 303 –** 3.3.90.32.00.00 – Material de Dis. gratuíta .....**R$ 6.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A3336309

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de Empresa para Confecção e fornecimento de Grade de Segurança, incluindo portão deslizante, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).
DATA DA ABERTURA: 13/09/2016, às 9:30 horas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sengés, Rua Prefeito Daniel Jorge nº 700. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-2163 e no endereço eletrônico: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 22 de Agosto de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Sengés

MARCOS PAULO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:95805C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A SALA DE FREQUENCIA ESCOLAR

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.415.355/0001-90,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).**

Tapira, 18 de Agosto de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48431FB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2016

ID N º 1604
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A SALA DE FREQUENCIA ESCOLAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.415.355/0001-90
VALOR: R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 19 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6A061049

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

Onde se lê: **Valor máximo: R$ 91.154,48 (Noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.
Leia-se: **Valor máximo: R$ 89.354,48 (Oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 91.154,48 (Noventa e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Setembro de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (Nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Agosto de 2016

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B5D1DAD1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 1862/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Nomear para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para o exercício de 2016, os funcionários **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, **SIMONE FERNANDES SODÁRIO**, Diretor de Sub Divisão, portador do RG. Nº. 8.663.944-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 057.228.079-31 e **LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Auxiliar de

Expediente, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35.

A Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** será exercida pelo funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**.

Fica revogada a Portaria nº. 1788/2016 de 07 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:65D9A4A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 1863/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E :

Ficam designados para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico para o exercício de 2016, o funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, para a função de PREGOEIRO, e os funcionários **SIMONE FERNANDES SODÁRIO**, Diretor de Sub Divisão, portador do RG. Nº. 8.663.944-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 057.228.079-31 e **LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Expediente, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35 e **DANIEL ARAUJO SUPRIANO**, Fiscal de Tributos, portador do RG. Nº. 5.110.438-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 679.728.889-49, para comporem a EQUIPE DE APOIO.

Fica revogada a Portaria Nº. 1789/2016 de 07 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF0F41A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Poder Executivo e Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	938.352,54	0,00
Pessoal Ativo	938.352,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	938.352,54	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		938.352,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.538.106,78
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,21
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)		25.522.864,07
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)		24.246.720,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>		22.970.577,66
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/08/2016, Hora de emissão 17h e 43m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

ADEMIR GALHARDO ROMERO

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

JOSÉ PEDRO DE MOURA

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BE02AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho /2016

RGF - ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	(78.064,89)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(78.064,89)	0,00
Interna	0,00	(78.064,89)	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	13.857,32	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.857,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(91.922,21)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.910.178,06	42.538.106,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,18)	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,22)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	49.092.213,67	51.045.728,14	0,00

LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art 59 da LRF)-<108%>	44.182.992,30	45.941.155,32	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	(78.064,89)	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	(78.064,89)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(78.064,89)	0,00
Previdenciária	0,00	(78.064,89)	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV.(XI)=(IX)-(X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/08/2016, Hora de emissão 17h e 48m.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "_" (traço) nessa linha.			

_____

ADEMIR GALHARDO ROMERO

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

_____

JOSÉ PEDRO DE MOURA

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E03A2A86

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho /2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2015	Saldo do Exercício de 2016	
		Até: Junho	Até: Dezembro
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.910.178,06	42.538.106,78	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	9.000.239,17	9.358.383,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.100.215,26	8.422.545,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2015	Saldo do Exercício de 2016	
		Até: Junho	Até: Dezembro
	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS: <<nota>>			
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/08/2016, Hora de emissão 17h e 53m.			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

_____

ADEMIR GALHARDO ROMERO

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

_____

JOSÉ PEDRO DE MOURA

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50FEDA2D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro A Junho /2016

RGF - ANEXO 4(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédiro Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.538.106,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referencia (III)		
De Períodos Anteriores de Referencia		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.806.097,08	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF)-<14,40%>	6.125.487,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.977.667,47	7,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/08/2016, Hora de emissão 17h e 52m.		

_____

ADEMIR GALHARDO ROMERO

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

_____

JOSÉ PEDRO DE MOURA

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:504777A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Junho/2016

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	938.352,54	2,21
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.522.864,07	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.246.720,86	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(91.922,21)	(0,22)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.045.728,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.358.383,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter	6.806.097,08	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	2.977.667,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/08/2016, Hora de emissão 18h e 00m.		

_____

ADEMIR GALHARDO ROMERO

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

_____

JOSÉ PEDRO DE MOURA

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73B7EF49

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:33433B07

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 25 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A479EDBC

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para execução de serviços complementares de calçamento de 682,34 m², com fornecimento de piso Inter travados com blocos sextavados com espessura de 6 cm e demais materiais necessários na Escola Bela Vista I e II, conforme memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 26 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:114A8A30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº490/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIM**, no período de **16/08/2016 a 25/08/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Roselaine Cristina Micheletti que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD758BE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº491/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DEZOLEIDE ALBUINE**, no período de **16/08/2016 a 25/08/2016**, Classe MA, em substituição a Professora Roselaine Cristina Micheletti que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A44A16B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº492/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES**, no período de **16/08/2016 a 29/08/2016**, Classe LP, em substituição a Professora Michele Aparecida Lucio Pimentel que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6A4D67CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº493/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **DANIEL JORDÃO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2016** a **20/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F718678

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.167/2012 de 15/11/2012, e Decreto Nº 1.494/2012 de 29/12/12 e

Considerando a Adesão do Município de Terra Boa - Paraná ao SISAN – Resolução Nº 01 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional / MDS de 23/03/2016, e

Considerando a deliberação plenária realizada em 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa, Estado Paraná – (2016/2019).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 25 de agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CDB49A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 68-2014 - PREGÃO PRESENCIAL 53-2014 REEQUILIBRIO ECONOMICO BETHA SISTEMAS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
68/2014	Pregão Presencial n0 53/2014	Reequilíbrio Econômico Financeiro de 15,19%	Betha Sistemas Ltda. CNPJ 00.456.865/0001-67	26/08/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8910228E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 08-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 8/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação em CBUQ, no Bairro de Tuneiras, para a Empresa: **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 82.394.677/0001-16,** no valor total de R$1.071.343,91 (um milhão setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 26 de agosto de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E76AEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o Art. 2º, da Emenda Constitucional n. 41/2003,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, conforme previsto no Art. 50, § 3º da Lei Municipal n. 01/2008 para a servidora Jacira Opuchkvicht Gralak, professora, linha funcional 1, em virtude de ter a mesma adquirido o direito a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e sua opção em permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:979717CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Aline Poteriko Meira, no período de 10 de agosto de 2016 a 07 de dezembro de 2016, conforme laudo da perícia médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos retroativos a 10 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:964ADE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulares ao servidor José Ângelo Moreira, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, referente período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016, convertendo 15 dias em abono pecuniário, conforme previsto na Lei Municipal n. 17/2015.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D864EC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta municipalidade, o senhor Adarildo José de Almeida, portador do CPF n. 989.833.189-53 e RG n. 6.796.631-7/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E614A6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 83/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 83/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **09.396.523/0001-73**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Turvo, vinte e dois dias de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:124B7767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 108/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2016-PMT
CONTRATO Nº 108-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **09.396.523/0001-73**, situada a Rua Lopes Trovão, 266, Quadra 09, Zona 04, Cep: 87.014-080 Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. **Laudemir Bravo**.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:67414B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 261/2016

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:
RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o ocorrido com o servidor municipal Diego Rafael Okonoski, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal n˚. 17/2015).

Art. 2˚ Para apuração dos fatos determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n˚. 17/2015, de Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

Diogo Augusto de Oliveira
Candido Emilio Falcão Figueiredo
José Ângelo Moreira

Art. 3˚ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo em 26 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:53A9F073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 85/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 85/2016-PMT** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E MÁRMORE, DESTINADO AO POSTO DE SAUDE, PASSA QUATRO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **23.196.497/0001-60** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 10.799,19** (dez mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Turvo, vinte e seis dias de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:14292EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 110/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2016-PMT
CONTRATO Nº 110-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E MÁRMORE, DESTINADO AO POSTO DE SAUDE, PASSA QUATRO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **23.196.497/0001-60**, situada a Av. 12 de Maio, centro, 42, Sala 02, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Srª. **Leticia Cheremeta.**
VALOR: R$ 10.799,19 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1A32ACC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Diogenes Mauricio Garcia, portador do CPF n. 024.496.599-43 e RG n. 7.314.006-4/SSP-PR, motorista de veículos pesados desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Divisão de Transporte Escolar, para prestar serviços na mesma função na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme aprovação em concurso.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 26 de agosto de 2016

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:911A3F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 262/2016

SÚMULA: Instaura Comissão de Averiguação, Levantamento e Constatação de Processos Administrativos de Adiantamento de Despesas de Viagens e Ressarcimento de Valores.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o recebimento de ofício do Ministério Público Estadual de nº. 586/2016 da 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, dando conta da instauração de Inquérito Civil para apuração da notícia de irregularidades na concessão adiantamento de despesas de viagens a servidores municipais, determino a imediata instauração de uma Comissão de Servidores Efetivos visando o levantamento para conferência e verificação da regularidade e legalidade de todos os processos de empenho relativos a concessão de adiantamento para despesas de viagens e reembolso de pequenas despesas dos servidores municipais que foram concedidos no período de 18.12. 2013 a 20.08.2016.

Art. 2˚ Para apuração dos fatos determino a nomeação dos servidores:-

- Diogo Augusto de Oliveira, controlador interno.
- José Ângelo Moreira, chefe do depto de Recursos Humanos.
- Cléia de Fátima Moteka, auxiliar administrativa da Secretaria de Finanças

Art. 3˚ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo em 26 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E37B1DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 11/2016

Nomeia servidores da Câmara Municipal para compor o Conselho Municipal de Contribuintes.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Contribuintes de União da Vitória, os seguintes servidores:
Titular – Sra. LETICIA ELCI ALVES FERREIRA DE LIMA
Suplente – Sr. IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de Agosto de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:93A2B505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 9/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 1103, centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **CONVENIADA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LÚCIA MAXIMILIANO FALK**, portadora da carteira de identidade sob n° 3.107.231-0, e inscrita no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 9/2016**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no **exercícios de 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 11.750,00** (onze mil, setecentos e cinquenta reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01 – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 9/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito de União da Vitória

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4B2261ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS BIRIVAS.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO IVO ILKIV, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n°3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS BIRIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.353.261/0001-71, com sede na Rua Luis Wolski nº 1204, bairro São Braz, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JAILSON DOS SANTOS, CPF nº 825.382.639-72, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2016**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no **exercícios de 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 13.286,00** (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 8/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

JAILSON DOS SANTOS
Presidente do CTG

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DE233BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 26/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO IVO ILKIV, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n°3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS BIRIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.353.261/0001-71, com sede na Rua Luis Wolski nº 1204, bairro São Braz, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. JAILSON DOS SANTOS, CPF nº 825.382.639-72, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2016**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no **exercícios de 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 13.286,00** (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 8/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

JAILSON DOS SANTOS
Presidente do CTG

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9D0073F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 358/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do Feriado Nacional de **7 de setembro**, **Independência do Brasil**, fica instituído **RECESSO,** no dia **5 e 6 de setembro de 2016**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA,** sem prejuízo aos serviços essenciais, devendo os servidores compensarem os horários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E9FF8070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2016 – ID 3581 - TOMADA DE PREÇO N.° 25/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.
CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 000153/2014 (2156) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 26/08/2016 e a terminar em 21/02/2017**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4199CA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2016 – PROCESSO N.º 102/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2016 – Processo n.º 102/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***Aquisição de materiais para divulgação das campanhas de saúde, sendo: Materiais impressos (Cartões, Panfletos, Cartazes, Banners e faixas) e materiais para decoração (TNT, EVA, FITAS, COLA e BALOES), destinados ás Secretaria Municipal de Saúde,*** sendo que foi julgada no dia 05/08/2016 às 09h00min, e homologada no dia 25/08/2016, no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: ***Inova Comunicação Visual Ltda. EPP. – CNPJ n.º 09.377.108/0001-72*** – Itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 5 – Termo de Contrato n.º 176/2016 (3579), Valor Total do Contrato de R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais); ***VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME – CNPJ n.º 95.433.058/0001-35*** – Itens n.º 6, n.º 7, n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 19, n.º 20, n.º 21, n.º 22, n.º 23, n.º 24, n.º 25, n.º 26, n.º 27, n.º 28, n.º 29, n.º 30 e n.º 31 - Termo de Contrato n.º 177/2016 (3580), Valor Total do Contrato de R$ 7.022,40 (sete mil vinte e dois reais e quarenta centavos). Data de Assinatura dos Contratos: 25/08/2016. Prazo de

Execução/Entrega: 05 (cinco) dias úteis. Prazo de Vigência dos Contratos: 12 (doze) meses;

União da Vitória, 26 de agosto de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D0E3F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3582 - CONCORRÊNCIA N.° 02/2012 - PROCESSO DE COMPRA N.º 26/2012

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma Empresa para a realização dos seguintes serviços: Varrição, capina, raspagem de sarjetas, pintura de meio fio, roçadas e manutenção de parquinhos.

CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 12,42129% perfazendo um valor mensal de **R$ 65.915,84 (Sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido a equipe de prestação de serviços de roçada, capina, raspagem de sarjetas, pintura de meio-fio e manutenção dos parquinhos, totalizando a supressão de 04 (quatro) operadores de máquina costal e de 06 (seis) auxiliares de serviços gerais, de acordo com exigência descrita no Item nº 6.3 (Qualificação Técnica) do Edital de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d" e § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:266CAC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016 PROCESSO N.°72/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO:O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos hospitalares, móveis e eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde do município de União da Vitória – PR.

CONTRATO N° 111/2016 - SEQUENCIAL N° 3488/2016
CONTRATADO (A): METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
LOTES:05 – 06 – 14 - 19.

CONTRATO N° 112/2016 - SEQUENCIAL N° 3489/2016
CONTRATADO (A): CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
LOTES: 16 - 30.

CONTRATO N° 113/2016 - SEQUENCIAL N° 3490/2016
CONTRATADO (A): PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 33.643,62 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
LOTES: 08 – 09 – 12 – 13 – 25 – 26 – 29.

CONTRATO N° 114/2016 - SEQUENCIAL N° 3491/2016
CONTRATADO (A): EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 13.340,62 (treze mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
LOTES: 03 – 04 – 07 - 20.

CONTRATO N° 115/2016 - SEQUENCIAL N° 3492/2016
CONTRATADO (A): VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME.
VALOR GLOBAL: R$ 15.491,48 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
LOTES: 21 – 28 – 38.

CONTRATO N° 116/2016 - SEQUENCIAL N° 3493/2016
CONTRATADO (A): NELITA GOMES FARIAS EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 22.382,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).
LOTES: 02 – 10 – 32 – 33.

CONTRATO N° 117/2016 - SEQUENCIAL N° 3494/2016
CONTRATADO (A): DAL MASO & DAL MASO LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 6.343,92 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
LOTE: 01.

CONTRATO N° 118/2016 - SEQUENCIAL N° 3495/2016
CONTRATADO (A): FELIPE SPEZZATTO - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).
LOTE: 18.

CONTRATO N° 119/2016 - SEQUENCIAL N° 3496/2016
CONTRATADO (A): BRLINETECH LTDA - EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 6.969,90 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
LOTES: 15 - 17.

CONTRATO N° 120/2016 - SEQUENCIAL N° 3497/2016
CONTRATADO (A): RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 859,80 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
LOTE: 22.

CONTRATO N° 121/2016 - SEQUENCIAL N° 3498/2016
CONTRATADO (A): METALÚRGICA PRISMA LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 48.574,10 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro e dez centavos).
LOTES: 11 – 23 – 27 – 34 - 35.

CONTRATO N° 122/2016 - SEQUENCIAL N° 3499/2016
CONTRATADO (A): METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
LOTE: 24.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de agosto de 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5E0CF023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 062/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 121/2016

OBJETO: Contratação de Profissional da área de Nutrição (Pessoa Física) para atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme exigências contidas no Edital e seus Anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 16 de setembro de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

União da Vitória, PR, 26 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F5A79691

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 12/9/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5B869826

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 13/9/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS PRÉDIOS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4F8CA8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2015

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Caixa Postal 43 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 004/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de **"Combustíveis"**, abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3249	Aditivo Arla 32 Galão de 20 Litros.	Pontual	Gl	250,00	43,00	10.750,00
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	80.000,00	2,89	231.200,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	80.000,00	2,99	239.200,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	22.000,00	3,64	80.080,00
TOTAL								**561.230,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3249	Aditivo Arla 32 Galão de 20 Litros.	Pontual	Gl	18,00	43,00	774,00
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	15.000,00	2,89	43.350,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	33.000,00	2,99	98.670,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	70.000,00	3,64	254.800,00
TOTAL								**397.594,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3249	Aditivo Arla 32 Galão de 20 Litros.	Pontual	Gl	50,00	43,00	2.150,00
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	30.000,00	2,89	86.700,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	50.000,00	2,99	149.500,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	13.000,00	3,64	47.320,00
TOTAL								**285.670,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	11.000,00	2,89	31.790,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	10.000,00	3,64	36.400,00
TOTAL								**68.190,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	15.000,00	3,64	54.600,00
TOTAL								**54.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	1.000,00	2,89	2.890,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	1.000,00	2,99	2.990,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	10.000,00	3,64	36.400,00
TOTAL								**42.280,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por um período de até 12 meses contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **004/2016**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues,
através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os produtos dos itens 2, 3 e 4 serão retirados diretamente da bomba de combustível da **CONTRATADA** mediante ordem de abastecimento, o item 1 deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Obras no prazo de 5 dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento;

b) O produto referente ao item 1 deverá ser entregue no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras somente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e local especificado;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação através do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o **período de vigência que encerra 12 (doze) meses contados da data de publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **004/2016** e a proposta da **CONTRATADA, POSTO BALSA NOVA LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Mun. de Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS

Secretaria Mun. de Agricultura
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secretaria Mun. de Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. de Educ., Cult. e Esportes
GLACI ANTONIA MERCHIORI

POSTO BALSA NOVA LTDA.
CNPJ N.º 75.080.432/0001-59

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:173A632E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE MAURICIO LOPES & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE MAURICIO LOPES & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.660.683/0001-00, sita na RUA JOAO GONCALVES PADILHA, 521 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSÉ MAURICIO LOPES, portador (a) do Cpf sob nº738.467.409-34, domiciliada na RUA FLORES DA CUNHA, 381 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/09/2014, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 6.179,50 (Seis Mil Cento e Seta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	12	2118	BLS CONTROLE DE LIGAÇÃO F 20	BLOCO	8,00	9,00	72,00
1	14	2123	BLS CÓPIA DE CHEQUE 50 X 2 - 18,5 X 12,5 - PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCO	8,00	27,00	216,00
1	29	2119	BLS OFICIO TIMBRADO 1 COR 31,5 X 21,5 - PAPEL 75 GRS	BLOCO	223,00	5,00	1.115,00
1	30	2117	BLS OFICIO TIMBRADO 4 CORES 31,5 X 21,5 - PAPEL 75 GRS	BLOCO	124,00	12,00	1.488,00
1	42	2121	BLS REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 21,8 X 15,8 - 50 X 3	BLOCO	52,00	8,00	416,00
1	48	2125	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8 X 1,4	UN	8,00	36,00	288,00
1	49	2126	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7 X 1,8	UN	5,00	39,00	195,00
1	51	2127	CARIMBO SIMPLES 5 X 2	UN	6,00	9,00	54,00
1	65	2131	ENVELOPE 34 X 24 TIMBRADO BRANCO - 4 CORES	UN	1.500,00	0,55	825,00
1	66	2132	ENVELOPE 34 X 24 TIMBRADO OURO	UN	637,00	0,50	318,50
1	67	2133	ENVELOPE 36 X 26 TIMBRADO	UN	890,00	0,50	445,00
1	69	2134	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES - 21 X 11,5	UN	1.300,00	0,45	585,00
1	91	2143	PASTA 48 X 33 - PAPEL 180 GRS PALHA	UN	90,00	1,80	162,00
TOTAL							6.179,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	02.003.04.122.0201.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/07/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOSÉ MAURICIO LOPES
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AA7F797D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
78	ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA	DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2016	ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	19/08/2016	19/08/2016	02/10/2016	R$ 12.877,00
79	SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP	DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2016	ALIMENTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR	19/08/2016	19/08/2016	02/10/2016	R$ 9.242,90
80	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	PREGÃO Nº 25/2016	MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCENDIO	25/08/2016	25/08/2016	22/11/2016	R$ 9.683,72

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:162A6724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo	Contratada/	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior	Valor Atual
Ano 2016	Detentora					Vigência anterior	Vigência atual
5°	JOSIMO SERZOSKI 06308911925	75/2013	PREGÃO Nº21/2013	PRAZO DE VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12/08/2016	13/08/2016 R$ 112.500,00	31/12/2016 R$ 125.662,50
7º	EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	37/2013	PREGÃO N° 8/2013	PRAZO DE VIGENCIA, VALOR	12/08/2016	13/08/2016 R$ 1.537.200,00	31/12/2016 R$ 1.707.939,00
3°	MATERNIDADE E CIRURGICA N.S DO ROCIO LTDA	97/2013	PREGÃO 41/2013	PRAZO DE VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12/08/2016	13/08/2016 R$ 774.797,88	31/12/2016 R$ 891.340,34
6º	ENERGIM ILUMINACAO E MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA- EPP	103/2013	PREGÃO Nº 48/2013	PRAZO DE VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12/08/2016	12/08/2016 R$ 74.700,00	31/12/2016 R$ 84.361,20
16°	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	15/2013	PREGÃO 82/2012	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	15/08/2016		R$ 2.135.289,04
2º	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	29/2016	PREGÃO Nº 05/2015	PRAZO DE VIGENCIA	15/08/2016	17/08/2016	16/10/2016
1º	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COMERCIO LTDA	ATA N° 22/2016	PREGÃO N° 10/2016	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	23/08/2016	R$ 52.945,25	R$ 59.580,06
2°	CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	126/2014	PREGÃO 45/2014	PRAZO DE VIGENCIA, VALOR	25/08/2016	15/09/2016 R$ 57.904,80	31/12/2016 R$ 67.588,53
2º	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	19/2016	PREGÃO N° 73/2015	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	25/08/2016	R$ 50.856,90	R$ 52.041,00
4º	MARLENE DRANKA GAVLAK	49/2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2013	PRAZO DE VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25/08/2016	13/09/2016 R$ 63.000,00	31/12/2016 R$ 68.400,00

1º	ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	87/2015	PREGÃO 41/2015	PRAZO DE VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25/08/2016	14/09/2016 R$ 21.360,00	31/12/2016 R$ 27.649,28

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6497C17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners – Compatíveis

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	47	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D105L, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA	100,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
2	12	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8727AB	55,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
3	8	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA TRICOLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C8728AB	110,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
4	3	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA TRICOLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CH564HB	99,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
5	6	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETO, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CH563HB	98,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
7	22	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A	39,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
8	13	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D204L, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA	250,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
9	4	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF280X	480,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
10	90	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA	32,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
11	1	un	UNIDADE IMAGEM, REFERÊNCIA MLT-R204, COR PRETA, DURABILIDADE 30.000 CÓPIAS, TIPO COMPATÍVEL	399,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
13	3	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C4906AL	160,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
14	3	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C4909AL	155,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
15	3	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C4908AL	106,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
16	3	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C4907AL	100,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
23	5	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX PHASER 3250, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 106R01374, COR PRETA.	138,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
24	12	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1020, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA.	80,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
25	10	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET P2015DN/P2015, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q7553A, COR PRETA.	190,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
27	4	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D104S, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA MONOLASER SAMSUNG SCX3200	157,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda
28	10	un	REFIL TONALIZADOR PARA CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MODELO DCP-L2540DW/MFC-L2740DW, REF. TN-2370. EMBALAGEM DE 1 KG.	119,00	Digisystem Comercio De Maquinas E Suprimentos De Informática Ltda

Rio Negro, 18 de agosto de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F64B3B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 74/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de veículo Ford Transit

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1	kit	Cabeçote de motor completo com válvulas de escape e admissão	5.094,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	2	1	jg	Junta do cabeçote motor 2 pis	410,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	3	8	kit	Retentores de válvulas de escape	42,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	4	8	kit	Retentores válvulas de admissão	42,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	5	1	jg	Junta coletor de escape	146,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	6	1	jg	Junta tampa da válvula	182,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	7	8	jg	Borracha de vedação admissão	49,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	8	1	un	Retentor dianteiro virabrequim	111,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	9	1	un	Tensor da corrente comando de válvulas	495,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	10	2	jg	Velas aquecedoras	590,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	11	1	un	Tampa distribuição dianteira motor	580,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	12	2	kit	Adesivos silicone alta temperatura grey	30,00	Mewal Diesel Ltda - Epp

1	13	4	un	Defletor tampa vedação dos bicos	250,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	14	1	jg	Junta válvula EGR	97,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	15	2	un	Mangueira entrada do ar quente	259,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	16	1	jg	Junta tampa distribuição dianteira	216,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	17	1	jg	Junta esfriador EGR	93,00	Mewal Diesel Ltda - Epp
1	18	22	h	Mão de obra mecânica	57,00	Mewal Diesel Ltda - Epp

Rio Negro, 19 de agosto de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7C2A8845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

Ref. Pregão Presencial nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 18.602.040/0001-79, estabelecida à Avenida Luiz Kobal, 135 – Jardim Paulista, na cidade de Assis/SP, CEP nº 19.800-000, Fone: (18) 3321-5057, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro vendedor, RG nº 40.942.306-3 SSP/SP, CPF nº 331.297.958-71, residente à Salvino Luis da Rosa, 206 – Parque das Acacias, na cidade de Assis/SP, CEP nº 19.800-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2016,** devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	29	und	500	42572	Título de Concessão de Uso Perpétuo - 2 vias, 4 x 0 cores, 21,5x23cm 1ª Via Cartolina 240gr impressão no verso, 2ª Via SB Amarelo, 21,5x23cm; Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,96	480,00
1	37	und	2.000	42580	Cartao de controle de visitas CREAS, papel supremo brilho 300 gramas, impressão frente e verso, colorido, 11,5x9,5 cm, frente do cartão em verniz UV. 11,5x9,5 cm; Quantidade minima por pedido 300 unid.	0,35	700,00
1	39	und	800	42582	Cartaz 31x44 papel couchê superior a 90 gramas Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,66	1.328,00
1	40	und	200	42583	Cartaz offset digital tiragem individual formato 30x46 120 gramas Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,78	356,00
1	41	und	150	42584	Cartaz em papel couche tamanho A3, 240 gramas, 4x0 cores Quantidade minina por pedido 50 unid.	2,14	321,00
1	42	und	1.000	42585	Cartaz Respeite a vaga, sulfite 90 g, 31x45 cm, impressão colorido Quantidade minina por pedido 50 unid.	1,63	1.630,00
1	43	und	4.000	42586	Folder / flay 21x30 cm papel couchê 115 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,97	3.880,00
1	44	und	200	42587	Folder / flay 63,5x25 cm papel couchê 120 gramas c/ 4 dobras ou mais (tipo "sanfona") 4x4 cores (cromia) Quantidade minima por pedido 20 unid.	5,97	1.194,00
1	45	und	4.000	42588	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,64	2.560,00
1	46	und	1.000	42589	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,55	550,00
1	47	und	3.000	42590	Folder / flay 22x29,5 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,95	2.850,00
1	48	und	3.000	42591	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,76	2.280,00
1	49	und	3.000	42592	Folder / flay 26,5x20 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,97	2.910,00
1	50	und	7.500	42593	Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 250 gramas verniz uv total frente 5x9 cm; Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,70	5.250,00
1	51	und	500	42594	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 16x23cm tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,34	670,00
1	52	und	500	42595	Convite impressão offset digital papel couchê 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 16x23cm tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,36	680,00
1	53	und	1.000	42596	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia), frente e verso, formato 15x21cm, tiragem individual Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,83	830,00
1	54	und	1.000	42597	Convite impressão offset digital papel couchê 180 gramas 4x4 cores (cromia), frente e verso, formato 15x21cm, tiragem individual Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,86	860,00
1	55	und	2.000	42598	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4cores (cromia) formato 30x21cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 100 unid.	1,04	2.080,00
1	56	und	2.000	42599	Convite impressão offset digital papel couchê 180 gramas 4x4cores (cromia) formato 30x21cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,96	1.920,00
1	57	und	500	42600	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4ores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,42	710,00
1	58	und	500	42601	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,85	925,00
1	59	und	200	42602	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,51	302,00
1	60	und	200	42603	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,78	356,00
1	61	und	200	42604	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,47	294,00
1	62	und	200	42605	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,67	334,00
1	63	und	200	42606	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,50	300,00
1	64	und	200	42607	Certificado formato A4, em papel couchê com brilho, personalizado Quantidade minima por pedido 15 unid.	4,10	820,00
1	65	und	15.000	42608	Panfleto 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 3x0 cores Quantidade minina por pedido 1.000 unid.	0,13	1.950,00
1	101	und	300	42644	Folder fly - Diabetes Quantidade minina por pedido 50 unid.	1,16	348,00

1	102	und	200	42645	Folder fly - Hipertensão Quantidade minina por pedido 50 unid.	1,22	244,00
1	103	und	100	42646	Folder fly - Obstipação Quantidade minina por pedido 30 unid.	1,94	194,00
1	104	und	100	42647	Folder fly - gravidez Quantidade minina por pedido 30 unid.	1,69	169,00
1	107	und	500	42650	Folder único amor Quantidade minina por pedido 100 unid.	0,84	420,00
1	134	BL	1	42677	Termo de compromisso CAPS I - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	39,57	39,57
1	135	BL	1	42678	Termo de desistencia - CAPS I - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	39,57	39,57
1	139	BL	1	42682	Encaminhamento CAPS I - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	40,57	40,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 40.814,71** (quarenta mil oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6399583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

Ref. Pregão Presencial nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, estabelecida à Rua Terra Rica, 42 – São Cristovão, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP nº 83.040-260, Fone: (41) 3019-3507, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURICIO TALASESCO SOARES,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5.880.362 SSP/PR, CPF nº 860.009.349-04, residente à Rua Ricardo Negrão Filho, 202 – Apto 201 – Bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, CEP nº 81.310-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2016,** devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	4	B50	100	42547	Fato/Violação, impressão em preto, frente e verso Sulfite 75gr, 21x31cm, impressão frente e verso. Quantidade minima por pedido 20 blocos	2,99	299,00
1	5	B50	100	42548	Folha papel timbrado Conselho Tutelar de Rolândia Sulfite 75gr, 21,5x,30,5cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	3,35	335,00
1	19	und	10.000	42562	Envelopes ofício timbrados, 4x0 cores, 22,7x11,5cm 90gr, 22,7x11,5cm; Quantidade minima por pedido 1000 unid.	0,22	2.200,00
1	21	und	10.000	42564	Envelopes saco 26x36cm, branco, timbrado 26x36cm; Quantidade minima por pedido 1000 unid.	0,33	3.300,00
1	24	und	10.000	42567	Pastas em papel couchê 250grs, 4x0 cores, com orelhas, 31,5x43,8cm Couchê 250gr, F/4 31,5x43,8cm, com dobra ao meio e orelhas, Quantidade minima por pedido 1000 unid.	0,42	4.200,00
1	25	und	500	42568	Pastas duplex 400g, impressão em preto, plastificadas Duplex 400gr, pastas Plastificadas, Impressão em preto, com furos e dobra; Quantidade minima por pedido 100 unid.	1,70	850,00
1	26	und	13.000	42569	Pastas duplex 400g, plastificadas Duplex 400gr, 250 pastas plastificadas, com furos e dobra; Quantidade minima por pedido 1000 unid.	0,64	8.320,00
1	30	und	12.000	42573	Cartão Biblioteca Amarelo/Rosa/Verde, Cartolina 2 lados, impressão em preto Cartolina 180gr, 9,5x13,7cm, impressão em preto frente e verso; Quantidade minima por pedido 1000 unid.	0,08	960,00
1	33	und	10.000	42576	Envelopes ofício timbrados, 4x0 cores, 22,7x11,5cm com carimbo impresso dos correios, podendo haver alteração no numero do contrato no carimbo. 90gr, 22,7x11,5cm Quantidade minima por pedido 1000 unid.	0,23	2.300,00
1	34	und	800	42577	Pasta em cartolina branca 48x33 cm, com dobra ao meio e orelhas, impressão em preto na capa. (Procon) 48x33 cm, impressão em preto. Quantidade minima por pedido 200 unid.	0,65	520,00
1	109	BL	305	42652	Solicitação exame de média complexidade - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 50 blocos.	2,30	701,50
1	119	BL	2.000	42662	RAS - SAMU - 1 lado, duas vias, carbonado - bloco com 25 copias e 50 folhas Quantidade minina por pedido 100 blocos.	3,70	7.400,00
1	143	BL	1.000	42686	Referencia 3 vias 1 lado, em 3 vias, sendo 1ª via branca, 2ª amarela, 3ª via rosa, em papel copiativo. Bloco com 25 copias e 75 folhas Quantidade minina por pedido 300 blocos.	5,90	5.900,00
1	146	BL	1.200	42689	Comunicado Interno - 1 lado - Bloco com 50 folhas, numeradas, com 25 números, duas vias Quantidade minina por pedido 300 blocos.	1,20	1.440,00
1	151	BL	600	42694	Solicitação de consulta referenciada, bloco com 50 folhas, 2 lados Quantidade minina por pedido 70 blocos.	2,49	1.494,00
1	154	BL	1.000	42697	Primeira via de prontuário, linhas dos 2 lados, bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 100 blocos.	2,30	2.300,00
1	167	BL	1.000	42710	Ficha de Cadastro Domiciliar, bloco com 50 folhas, 1 lado Quantidade minina por pedido 50 blocos.	2,39	2.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 44.909,50** (quarenta e quatro mil novecentos e nove reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:981DB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

Ref. Pregão Presencial nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 08.014.368/0001-10, estabelecida à Avenida Laguna, 1967 – Zona 01, na cidade de Maringá/PR, CEP nº 87.050-260, Fone: (44) 3026-2097, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DOUGLAS DE ARAUJO,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.519.0001-8 SSP/PR, CPF nº 030.110.869-23, residente à Rua Florindo Redivo, 398 – Vila Esperança, na cidade de Maringá/PR, CEP nº 87.020-520, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2016,** devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	1.000	42544	Fichas de registro de entrada e saída de veículos Cartolina azul 180gr, 24,5x32cm, impressão em preto, frente e verso. Quantidade minima por pedido 100 unid.	0,22	220,00
1	2	B50	50	42545	Atestado Conselho Tutelar , impressão em preto 2 vias, 15x21,5cm Sulfite, Impressão em preto, 15x21,5cm, 1ª via branca, 2ª via amarela; Quantidade minima por pedido 10 blocos	3,00	150,00
1	3	B50	100	42546	Convite, 2 vias, impressão em preto - 21,5x30,5cm Sulfite 75gr, 1ª Via branca, 2ª Amarela, 21,5x30,5cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	4,20	420,00
1	6	B50	50	42549	Guia de encaminhamento, 2 vias, impressão em preto - 15,5x22cm Sulfite 56gr, 1ª Via branca, 2ª rosa, 15,5x22cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	3,30	165,00
1	7	B50	50	42550	Identificação abrigamento, 2 vias, impressão em preto - 21x31cm Sulfite 75gr, 1ª Via branca, 2ª Amarela, 21x31cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	5,60	280,00
1	8	B50	30	42551	Talões de requisição Assistência 15x20cm 2 vias, intercaladas com carbono Sulfite 56gr, 1ª Via branca, 2ª Rosa, intercaladas com carbono, 15x20cm. Quantidade minima por pedido 10 blocos	5,33	159,90
1	9	B50	50	42552	Termo de advertência, 2 vias, impressão em preto 21x31cm Sulfite 75gr, 1ª Via branca, 2ª Verde, 21x31cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	4,80	240,00
1	10	B50	100	42553	Termo de entrega, 2 vias, impressão em preto - 21x30cm Sulfite 75gr, 1ª Via branca, 2ª Amarela 21x30cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	4,20	420,00
1	11	B50	100	42554	Recibo FMDCAR, 3 vias, intercaladas com carbono, 20x11,5cm 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde, intecaladas com carbono. 20x11,5cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	3,40	340,00
1	12	B50	100	42555	Requisição para compra, 3 vias, intercaladas por carbono, 21x15cm 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa, intercaladas por carbono, impressão em preto.21x15cm Quantidade minima por pedido 20 blocos	4,00	400,00
1	13	B50	60	42556	Boletim diário de chamadas telefônicas, Sulfite, tamanho A4 Sulfite, A4; Quantidade minima por pedido 15 blocos	2,91	174,60
1	14	und	2.000	42557	Cartão de combustível, impressão em preto, frente e verso, 17,7x12,5cm 17,7x12,5cm, Ficha ouro, impressão em preto frente e verso. Quantidade minima por pedido 500 unid	0,13	260,00
1	15	und	3.000	42558	Cartão de combustivel, impressão em preto, 7,5x10,5 Duplex, 7,5x10,5. Quantidade minima por pedido 500 unid.	0,05	150,00
1	16	B5x	100	42559	Talão ordem de serviço, 2 vias, intercalado com carbono,impressão em preto, 12x16,5cm 12x16,5cm, impressão em preto,1ª via sulfite branca, 2ª via sulfite rosa, intercalados por carbono; Quantidade minima por pedido 20 blocos	2,20	220,00
1	17	und	200	42560	Cartão de Registro de empregados, cartolina, impressão em preto, 49,5x32,5cm Cartolina rosa, impressão frente e verso. 49,5x32,5cm; Quantidade minima por pedido 80 unid.	0,85	170,00
1	18	und	150	42561	Cartão de Registro Funcional, cartolina, impressão em preto, 49,5x35cm Cartolina rosa, impressão frente e verso, 49,5x35cm; 80 unid.	1,06	159,00
1	20	und	5.000	42563	Envelopes com janela, timbrado, branco impressão em preto, com carimbo impresso dos correios, podendo haver alteração no numero do contrato no carimbo. 23x11,5cm; Quantidade minima por pedido 800 unid.	0,11	550,00
1	22	und	5.000	42565	Ficha de combustível, sulfite 90 grs, 15x21cm Sulfite 90gr, 15x21cm; Quantidade minima por pedido 800 unid.	0,03	150,00
1	23	und	20.000	42566	Folhas Carta 4x0 cores, sulfite 90grs (papel timbrado) Sulfite 90gr, 21x30 Quantidade minima por pedido 1000 unid.	0,06	1.200,00
1	27	und	100	42570	Pastas Prestação de Contas, amarelo, impressão em preto Cartolina 240gr, 32,5x47,5cm com dobra ao meio com vincos; Quantidade minima por pedido 50 unid.	1,30	130,00
1	28	B50	50	42571	Solicitação de compras - intercalado com carbono, picotado, grampeado, 11x15cm 1ª via sulfite e 2ª via jornal, intercalados com carbono, 11x15cm; Quantidade minima por pedido 10 blocos	2,90	145,00
1	31	und	2.000	42574	Cartão Biblioteca Azul, Cartolina, 1 lado, impressão em preto Cartolina 180gr, 9,5x14cm; Quantidade minima por pedido 300 unid.	0,13	260,00
1	32	und	5.000	42575	Pasta Individual dobravel em cartolina branca com os dizeres conforme modelo Tamanho aberta de 54 cm x 36,5 cm com dobradura em aba de 5,5 cm e dobradura ao meio de 24,5 cm; Quantidade minima por pedido 500 unid.	0,38	1.900,00
1	35	und	5.000	42578	Controle de fornecimento de leite da vaca macânica, em cartolina, 15,5x11,5 cm, impressão em preto. em cartolina 15,5x11,5 cm Quantidade minima por pedido 500 unid.	0,04	200,00
1	36	und	2.000	42579	Carteirinha do progama Leite das Crianças, em cartolina branca, impressão colorida, frente e verso, 13x13,5 cm em cartolina branca, 13x13,5 cm Quantidade minima por pedido 300 unid.	0,08	160,00
1	66	BL	10	42609	Notificação de segurança do trabalho, duas vias, 1 via branca e 1 via amarela, papel copiativo, 21 x 14,5 cm, impressão em preto, blocos com 50 unidades. Quantidade minina por pedido 01 bloco.	11,50	115,00
1	67	BL	200	42610	Auto / Termo - 1 lado, bloco com 25 cópias e 75 folhas, em 3 vias carbonadas e numeradas. Quantidade minina por pedido 30 blocos.	5,50	1.100,00
1	69	und	2.000	42612	Cartão Usuário Ambulatorial de dengue - 2 lados - cartolina Quantidade minina por pedido 100 unid.	0,07	140,00
1	70	BL	60	42613	Ficha de monitoramento de dengue - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,00	180,00
1	71	BL	80	42614	Ficha de identificação do usuário - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 20 blocos.	2,25	180,00
1	72	BL	60	42615	Ficha de monitoramento para casos de dengue - 1 lado - Bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,00	180,00
1	73	BL	4	42616	Ficha de investigação de hepatites virais - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	22,50	90,00
1	75	BL	16	42618	Ficha clínica de animais agressores - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	6,25	100,00
1	76	BL	12	42619	Registro de doenças de notificação obrigatória - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 03 blocos.	7,50	90,00
1	77	BL	10	42620	Ficha de registro HU/CTA - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	7,50	75,00
1	78	BL	12	42621	Planilha de casos de diarréia - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 03 blocos.	7,50	90,00

1	79	BL	16	42622	Ficha de investigação Atendimento anti-rábico - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	5,62	89,92
1	80	BL	40	42623	Componente especializado da assistência farmacêutica - 1 lado - bloco com 25 cópias e 100 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	5,75	230,00
1	81	BL	50	42624	Ficha de hemograma, papel jornal - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	1,80	90,00
1	82	BL	500	42625	Ficha de urina, papel jornal - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 50 blocos.	1,08	540,00
1	83	BL	110	42626	Ficha de parasitológico, papel jornal - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 50 blocos.	1,63	179,30
1	86	BL	52	42629	Orientação para coleta de sangue oculto - 1 Lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	1,73	89,96
1	90	BL	30	42633	Orientação para coleta de cultura - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	2,45	73,50
1	91	BL	10	42634	Mapa de acompanhamento de condicionalidades - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	9,49	94,90
1	92	BL	20	42635	Cadastro do SISVAN - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	6,00	120,00
1	96	BL	10	42639	Cardápio em branco - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	9,00	90,00
1	97	BL	10	42640	Colesterol - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	9,00	90,00
1	98	BL	20	42641	Retorno nutrição - picotado - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	6,00	120,00
1	99	BL	50	42642	Orientação dietética - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,40	120,00
1	100	BL	50	42643	Anamenese nutricional - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,60	180,00
1	105	BL	10	42648	Cadastro de atendimento único amor - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	9,00	90,00
1	106	BL	10	42649	Relatório de atendimento único amor - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	9,00	90,00
1	108	BL	100	42651	Solicitação de ressonancia magnética - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 30 blocos.	1,70	170,00
1	110	BL	100	42653	Cadastro individual - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 30 blocos.	1,80	180,00
1	111	BL	25	42654	Resultado de endoscopia - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	3,60	90,00
1	112	BL	50	42655	Relatorio de fraquencia de fisioterapia - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,40	170,00
1	113	BL	50	42656	Fisioterapia - contra referencia - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,40	170,00
1	114	BL	50	42657	Setor de fonoaldiologia - picotado - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,40	170,00
1	116	BL	5	42659	Solicitação de informações neuropediatria - 2 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	18,00	90,00
1	117	BL	5	42660	Tratamento fora do domicilio - 2 lado - bloco com 100 folhas e 50 copias Quantidade minina por pedido 01 bloco.	18,00	90,00
1	118	BL	20	42661	Formulario avaliação cirurgia bariatrica - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	4,50	90,00
1	120	BL	40	42663	Medicamento controlado - SAMU - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,25	90,00
1	121	BL	30	42664	Samu - SBV - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,00	90,00
1	122	BL	20	42665	Agendamento TEC - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	4,50	90,00
1	123	BL	20	42666	Ficha de agendamento TEC - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	4,50	90,00
1	124	BL	20	42667	QRA - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	4,50	90,00
1	125	BL	20	42668	Ficha de agendamento carro - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	4,50	90,00
1	126	BL	100	42669	Vigilância epidemiologica - lacem - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,80	280,00
1	130	BL	100	42673	Anamenese odontologica - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,25	325,00
1	131	BL	10	42674	Boletim de produção ambulatorial - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	8,99	89,90
1	133	BL	8	42676	Anamenese CAPS I - 2 lados - bloco com 25 cópias e 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	13,75	110,00
1	141	und	20.000	42684	Cartão amarelo, cartolina 2 lados Quantidade minina por pedido 1000 unid.	0,08	1.600,00
1	144	BL	3.000	42687	Atestado, 1 lado, bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 500 blocos.	0,88	2.640,00
1	145	BL	2.000	42688	Requisição de exames e procedimento - 1 lado, bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 500 blocos.	0,89	1.780,00
1	147	BL	13.000	42690	Receituário comum, bloco com 50 folhas - 1 lado Quantidade minina por pedido 1000 blocos.	0,84	10.920,00
1	148	BL	500	42691	Declaração que esteve no Posto, bloco 50 folhas, papel jornal -1 lado Quantidade minina por pedido 50 blocos.	0,90	450,00
1	149	BL	200	42692	Síntese de produção diária - ID, papel jornal, bloco com 50 folhas - 1 lado Quantidade minina por pedido 30 blocos.	1,90	380,00
1	152	BL	600	42695	Ficha de visita domiciliar do ACS, bloco com 50 folhas, 2 lados Quantidade minina por pedido 70 blocos.	2,49	1.494,00
1	153	BL	50	42696	Ficha de acompanhamento diário da gestante, bloco com 50 folhas - 1 lado Quantidade minina por pedido 10 blocos.	3,30	165,00
1	155	BL	200	42698	Solicitação de medicamentos e materiais, bloco com 50 folhas - 1 lado Quantidade minina por pedido 50 blocos.	1,45	290,00
1	156	BL	200	42699	Controle diário de atendimento, papel jornal, bloco 50 folhas - 1 lado Quantidade minina por pedido 50 blocos.	1,40	280,00
1	157	BL	1.000	42700	Receituário de controle especial, bloco com 50 folhas e 25 copias, duas vias não numeradas - 1 lado Quantidade minina por pedido 100 blocos.	1,14	1.140,00
1	158	BL	500	42701	Referencia 2 vias. Picotada, 2 lados. Bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 50 blocos.	2,40	1.200,00
1	159	BL	600	42702	Segunda Via de prontuário, 2 lados, bloco 50 folhas Quantidade minina por pedido 70 blocos.	2,24	1.344,00
1	160	und	2.000	42703	Cartão de controle de hipertenso e diabético, cartolina, 2 lados Quantidade minina por pedido 100 unid.	0,12	240,00
1	162	BL	100	42705	Relatório PMA2-C, bloco com 50 folhas - 1 lado Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,40	240,00
1	163	BL	100	42706	Relatório PMA2, bloco com 50 folhas - 1 lado Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,40	240,00
1	164	BL	100	42707	Ficha de atividade coletiva E-SUS, bloco com 50 folhas, 1 lado Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,40	240,00
1	166	und	2.000	42709	Ficha de aprazamento, cartolina, 2 lados Quantidade minina por pedido 100 unid.	0,17	340,00
1	168	BL	500	42711	Notificação de Receita B, Talão com 50 folhas, numerados Quantidade minina por pedido 30 blocos.	2,00	1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 41.798,98** (quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F7DA75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

Ref. Pregão Presencial nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 79.060.612/0001-20, estabelecida à Rua

Amazonas, 497 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 86.026-090, Fone: (43) 3325-4148, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HELIO LINO MARIANO,** brasileiro, divorciado, industrial, RG nº 1.830.006-9 SSP/PR, CPF nº 307.462.729-87, residente à Rua Vida Bela, 331 – Cond. Res. Golden Park, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 86.038-546, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2016,** devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	74	BL	60	42617	Ficha de investigação de dengue SINAN - 2 lados - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,65	159,00
1	88	BL	120	42631	Declaração de coleta de sangue oculto - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 30 blocos.	2,17	260,40
1	140	BL	40	42683	CAPS II - 2 lados - bloco com 25 cópias e 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	5,39	215,60
1	142	BL	1.500	42685	Solicitação de consulta de especialidade, bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 300 blocos.	0,80	1.200,00
1	169	CX	80	42712	Nota fiscal do produtor rural, 240x280mm, 1x0 cor, 4 vias, papel autocopiativo, caixa com 500 jogos Quantidade minina por pedido 03 caixas.	260,00	20.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 22.635,00** (vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1093812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

Ref. Pregão Presencial nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **GRÁFICA TIBAGI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 76.137.496/0001-01, estabelecida à Avenida São Paulo, 121, na cidade de Jaguapitã/PR, CEP nº 86.610-527, Fone: (43) 3272-1280, neste ato legalmente representada pela Sra. **INEZ FERRARI BALICKIS,** brasileira, casada, comerciante, RG nº 1.323.201-6 SSP/PR, CPF nº 360.813.379-87, residente à Avenida São Paulo, s/nº, na cidade de Jaguapitã/PR, CEP nº 86.610-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2016,** devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	38	und	1.000	42581	Cartaz 42x59,5 cm papel couchê 150 gramas 4x0 cores Quantidade minima por pedido 50 unid.	5,00	5.000,00
1	68	und	800	42611	Cartão de vacinação profilaxia contra raiva humana - 2 lados - cartolina Quantidade minina por pedido 100 unid.	0,11	88,00
1	84	BL	30	42627	Orientação para coleta de B.E.F - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,25	67,50
1	85	BL	500	42628	Orientação para coleta de Urina - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 50 blocos.	0,60	300,00
1	87	BL	30	42630	Orientação para coleta de PSA - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	2,65	79,50
1	89	BL	800	42632	Cartão de retirada de exames - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 50 blocos.	0,49	392,00
1	93	BL	40	42636	Marcadores de consumo alimentar - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 10 blocos.	5,80	232,00
1	94	BL	20	42637	Lista de substituição - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 05 blocos.	5,00	100,00
1	95	BL	5	42638	Cardápio - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	13,50	67,50
1	115	BL	2	42658	Relatório de ultrassom - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	24,90	49,80
1	127	BL	350	42670	Pronto atendimento - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 70 blocos.	0,79	276,50
1	128	BL	3	42671	Cuidados após tratamento endodôntico - 1 lado -bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	19,90	59,70
1	129	BL	3	42672	Cuidados após protese - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	19,90	59,70
1	132	BL	5	42675	Relatorio de produção do CEO - 2 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	16,90	84,50
1	136	BL	2	42679	Declaração CAPS I - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	32,00	64,00
1	137	BL	4	42680	Declaração para escola - CAPS I - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	19,90	79,60
1	138	BL	2	42681	Contra referencia CAPS I - 1 lado - bloco com 50 folhas Quantidade minina por pedido 01 bloco.	31,90	63,80
1	150	und	15.000	42693	Cartão Rosa, cartolina - 1 lado Quantidade minina por pedido 1000 unid.	0,04	600,00
1	161	und	6.000	42704	Cartão Programa Saúde da Família, cartolina, 1 lado Quantidade minina por pedido 300 unid.	0,07	420,00
1	165	BL	500	42708	Orientação para coleta de preventivo, papel jornal, 1 lado, bloco 50 folhas Quantidade minina por pedido 50 blocos.	0,79	395,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 8.479,10** (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DA9B7629

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016

Ref. Pregão Presencial nº 032/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A – Parque São Francisco, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.182-530, Fone; (43) 3254-6426, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, 446 – Parque São Francisco, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.182-600, portador do RG nº 3.586.91-7/SSP-PR e do CPF nº 365.440.519-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2016**, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
4	24	PCT	50	26300	Almotolia de Plástico 250 ml - Almotolia plástica resistente Ambar, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido. Embalagem contendo 12 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de v	5,95	297,50	J. PROAB
6	26	und	10	26302	Arco de Ostby - arco de fixação do lençol de borracha para isolamento absoluto durante o procedimento operatório, garras não deformáveis, esterilizável em autoclave, radiolúcido, excelente acabamento de superfície, material em policarbonato. Embalagem com 1unidade, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	12,50	125,00	MAQUIRA
9	29	und	10	26307	Brunidor condensador 29/21 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	7,10	71,00	FAVA
9	30	und	25	26308	Brunidor simples 33 referência 10210 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde	7,20	180,00	FAVA
9	31	und	10	26309	Cabo de Bisturi nº3 - Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi auxiliando o profissional no manuseio da mesma. Neste cabo, as lâminas mais usadas são 11, 12, 15 e 15c. Produzido em Aço Inoxidável AISA 420.	7,80	78,00	FAVA
9	32	und	60	26310	Cabo para espelho clínico aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	7,10	426,00	FAVA
10	33	KIT	15	26312	Calcador tipo Paiva com 4 instrumentos - instrumento em aço inoxidável autoclavável e com cabo sextavado usado para condensação da guta percha, com Registro no Ministério da Saúde.	24,00	360,00	FAVA
12	35	und	15	26314	Camurça para amálgama (pele de animal). Camurça para eliminar o excesso de mercúrio do amálgama, com 13x13cm. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	12,87	193,00	JON
15	39	und	4	26325	Compasso de Willis, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	34,75	139,00	JON
17	49	und	15	26337	Corrente em metal para prender guardanapo. Tipo jacaré.	26,00	390,00	MAQUIRA
17	50	und	15	26338	Cuba de Inox Redonda 08x04 - cuba de inox redonda usada para assepsia, com diâmetro de 08 cm e altura de 04 cm, em aço inixidável, autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	19,00	285,00	FAVA
17	51	und	15	26339	Cuba de Inox Redonda 10x5 - cuba de inoxredonda usada para assepsia, com diâmetro de 10 cm e altura de 05 cm, em aço inixidável, autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	23,53	353,00	FAVA
19	74	und	20	26372	Escova de aço para limpeza de brocas - escova para limpeza de brocas com cerdas em aço ou latão, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil. Embalado individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação.	7,85	157,00	IODONTOSUL
21	80	KIT	15	26378	Espaçador digital pontiagudo para endodontia em aço inoxidável, medindo 25mm de comprimento, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Acondicionadas em caixas com 4 unidade, sendo uma de cada espessura (cor) conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	72,33	1.085,00	MEDIN
25	93	und	15	26394	Extrator de Mc Call 1-10 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	33,85	507,75	GOLGRAN
25	94	und	20	26395	Extrator de Mc Call 7-9 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	24,30	486,00	GOLGRAN
25	95	und	15	26396	Extrator de Mc Call 11-12 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	33,85	507,75	GOLGRAN
25	96	und	5	26397	Faca para gesso - cabo em madeira, produzido em Aço Inoxidável AISA 420.	16,43	82,15	GOLGRAN
25	97	und	10	26398	Flexor de Lima Endodontica metálico, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	25,64	256,40	INDUSBELLO
27	121	und	20	26422	Grampos molar nº 200 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	253,00	TECHNEW
27	122	und	15	26423	Grampos molar nº 201 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	123	und	15	26424	Grampos molar nº 205 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	124	und	15	26425	Grampos molar nº 206 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	125	und	15	26426	Grampos molar nº 209 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	126	und	15	26427	Grampos anterior: nº 211 - com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW

27	127	und	15	26428	Grampos anterior: nº 212- com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,65	189,75	TECHNEW
27	128	und	15	26429	Grampos molar fraturado: nº 12A -com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	18,50	277,50	TECHNEW
27	129	und	15	26430	Grampos molar fraturado: nº 13A -com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	18,50	277,50	TECHNEW
27	130	und	15	26431	Grampos molar fraturado: nº 14 -com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,60	189,00	TECHNEW
27	131	und	15	26432	Grampos molar fraturado: nº 14A -com garantia do Certificado Sistema de Qualidade ISO 9001, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	12,60	189,00	TECHNEW
27	132	und	50	26433	Grampo para radiografia periapical - colgadura individual	3,61	180,50	TECNODENT
28	133	und	10	26434	Grau / Tigela de Borracha tamanho médio	7,10	71,00	MAQUIRA
29	134	JG	15	26435	Jogo de alavanca seldim infantil com 3 peças (1L, 1R e 2), em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	86,67	1.300,00	FAVA
31	137	und	15	26438	Lima Periodontal Hirschfeld 5-11, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	44,86	672,90	GOLGRAN
31	138	und	15	26439	Lima Periodontal Hirschfeld 3-7, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	44,86	672,90	GOLGRAN
31	139	und	15	26440	Lima Periodontal Dunlop 1-2, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	44,86	672,90	GOLGRAN
31	140	und	15	26442	Lima Schluger nº9/10, lima interproximal para osso em aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	41,02	615,30	FAVA
31	141	und	15	26443	Lima Buck nº11/12, lima interproximal para osso em aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	54,26	813,90	GOLGRAN
31	142	und	20	26444	Lima para osso nº 11 aço inoxidável AISI 420, autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	28,61	572,10	FAVA
33	145	und	20	26454	Pedra de afiar Arkansas Branca - Pedra de afiar granulação fina com medidas aproximadas: 10 cm de comprimento por 2 cm de largura. Embalagem individual constando dados de identificação do produto e procedência.	56,90	1.138,00	JON
34	146	und	20	26455	Perfurador de Ainsworth para dique de borracha em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	72,60	1.452,00	ABC
34	147	und	10	26456	Pinça anatômica 16 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	11,40	114,00	ABC
34	148	und	15	26457	Pinça de Addison-Brown com dente 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	11,15	167,25	ABC
34	149	und	15	26458	Pinça de Addison-Brown sem dente 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	10,60	159,00	ABC
34	150	und	10	26459	Pinça Backaus 8 cm - instrumento confeccionado em aço inoxidável autoclavável AISI-420, com trava, tamanho 8 cm, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com Registro no Ministério da Saúde.	23,60	236,00	ABC
34	151	und	10	26460	Pinça Backaus 13 cm - instrumento confeccionado em aço inoxidável autoclavável AISI-420, com trava, tamanho 13 cm, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com Registro no Ministério da Saúde.	23,60	236,00	ABC
34	152	und	70	26461	Pinça clínica número 5 para algodão em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	7,85	549,50	FAVA
34	153	und	15	26463	Pinça Dente de Rato 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	10,60	159,00	ABC
34	154	und	50	26464	Pinça Hemostática Mosquito Curva 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	19,25	962,50	ABC
34	155	und	50	26465	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	19,26	963,00	ABC
34	156	und	30	26466	Pinça Kelly curva 14 cm - Pinça Kelly curva 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	22,00	660,00	ABC
34	157	und	30	26467	Pinça Kelly reta 14 cm- Pinça Kelly reta 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	21,95	658,50	ABC
34	158	und	15	26468	Pinça Pean 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	29,31	439,65	ABC
34	159	und	6	26469	Pinça porta-grampo tipo Palmer, indicado para colocação e adaptação degrampos para isolamento absoluto, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	65,60	393,60	FAVA
35	160	und	30	26470	Placa de Vidro - placa de vidro para manipulação de medicamentos odontológicos, medidas 75 x 150 x 6 mm.	11,28	338,40	IODONTOSUL
35	161	und	4	26471	Pote de vidro com tampa para manipulação de resina acrílica.	16,09	64,36	PREVEN
37	168	KIT	5	26480	Posisionador de filme radiográfico - posicionador de plástico de alto impacto autoclavável, posicionador de filme para região antero-posterior, direita e esquerda da face. Tamanho adulto. Caixa em acrílico para esterilização. Utilizado para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo, constando externamente marca comercial e dados de fabricação.	85,00	425,00	MAQUIRA
38	169	und	15	26481	Pote Dappen plástico	2,51	37,65	MAQUIRA
38	170	und	30	26482	Pote Dappen vidro	3,25	97,50	PREVEN
41	173	und	10	26487	Saca Broca para Alta Rotação Extra Torque Kavo na cor preta ou azul.	40,00	400,00	DX
42	174	und	50	26488	Seringa carpule Dobrável, confeccionada em aco inox de primeira qualidade, embalagem individual constando os dados de identificaco, procedencia, nr. do lote, marca. Serve para anestesia. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	50,00	2.500,00	FAVA
43	175	und	30	26491	Sindesmótomo duplo 1, referência 12170, em aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	25,19	755,70	FAVA
43	176	und	10	42717	Sonda de Nabers em aço inoxidável autoclavável, com cabo 8 mm, com Registro no Ministério da Saúde.	42,80	428,00	GOLGRAN
43	177	und	70	26494	Sonda exploradora nº 5, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	18,70	1.309,00	FAVA
43	178	und	15	42718	Sonda Milimetrada de Periodontia Goldmam Fox, em aço 8 mm, autoclavável com cabosextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	33,82	507,30	GOLGRAN
43	179	und	50	26496	Sonda Periodontal Milimetrada - milimetrada, cabo contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa milimetrada, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito, em aço inoxidavel autoclavável com cabo sextavado embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	54,60	2.730,00	FAVA
45	181	und	10	26499	Tamborel para Limas Endodônticas - tamborel para apoio de limas endodônticas, em polimero de alta performace, esterilizável em estufa e autoclave. Embalagem com 1 unidade, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade.	21,00	210,00	MAQUIRA
46	182	und	10	26500	Tesoura Buck p/ sutura 11 cm Curva, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	25,05	250,50	FAVA
46	183	und	10	26501	Tesoura Cirúrgica tipo Goldman/Fox nº 16 Curva, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	31,15	311,50	GOLGRAN
46	184	und	30	26502	Tesoura Cirúrgica Íris Curva 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	17,75	532,50	GOLGRAN
46	185	und	100	26503	Tesoura Cirúrgica Íris Reta 11 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	17,70	1.770,00	GOLGRAN
46	186	und	10	26504	Tesoura Cirúrgica Metzenbaum Curva 17 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	30,01	300,10	ABC
46	187	und	10	26505	Tesoura Cirúrgica Metzenbaum Reta 17 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	30,00	300,00	ABC
46	188	und	10	26506	Tesoura Cirúrgica Metzenbaum Reta 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	28,00	280,00	ABC
46	189	und	10	26507	Tesoura Ouro Curva para fio de aço, em aço inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	21,52	215,20	GOLGRAN
46	190	und	10	26508	Tesoura Ouro Reta para fio de aço, em aço inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	21,52	215,20	GOLGRAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 36.141,46** (trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF6E0930

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

Ref. Pregão Presencial nº 032/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, com sede à Avenida União da Vitória, 1215 – Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-040, Fone: (46) 3055-6767, representada pela Sra. **LUCIANA SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, residente na Avenida União da Vitória, 1215 – Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-040, portadora do RG nº 7.287.611-3/SSP-PR e do CPF nº 038.460.399-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2016**, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	1	und	4	26277	Abaixador de lingua de Bruning, em aço inoxidável autoclavável, c/ Registro no Ministério da Saúde.	23,00	92,00	GOLGRAN
1	2	und	2	26278	Abridor de boca Molt adulto, em aço inoxidável, com Registro no Ministério da Saúde	220,00	440,00	GOLGRAN
1	3	und	2	26279	Abridor de boca Molt infantil, em aço inoxidável, com Registro no Ministério da Saúde	196,00	392,00	GOLGRAN
1	4	und	4	26280	Afastador Farabeuf - usado em procedimentos cirúrgicos odontológicos, material em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	20,00	80,00	GOLGRAN
1	5	und	4	26281	Afastador Mead com tamanho de 12 cm, em aço inoxidável autoclavável, c/ Registro no Ministério da Saúde.	34,00	136,00	GOLGRAN
1	6	und	4	26282	Afastador Minessota - Afastador com 14cm em aço inoxidável autoclavável, c/ Registro no Ministério da Saúde.	21,00	84,00	GOLGRAN
1	7	und	4	26283	Afastador Senn Mueller, em aço inoxidável autoclavável, c/ Registro no Ministério da Saúde.	51,00	204,00	GOLGRAN
1	8	und	4	26284	Afastador Wolkman Nº 3, afasta retalhos, possui 3 garras, tamanho:14cm, em aço inoxidável autoclavável, c/ Registro no Ministério da Saúde.	18,00	72,00	GOLGRAN
3	17	und	15	26293	Alveolótomo adulto ou Pinça Goiva. Aplicação: procedimentos cirúrgicos odontológicos Material: Aço Inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	71,00	1.065,00	GOLGRAN
3	18	und	15	26294	Alveolótomo infantil ou Pinça Goiva. Aplicação: procedimentos cirúrgicos odontológicos Material: Aço Inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	71,00	1.065,00	GOLGRAN
3	19	und	2	26295	Alicate para ortodontia 121, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	64,00	128,00	GOLGRAN
3	20	und	4	26296	Alicate para corte fio grosso, cabo emborrachado, pode ser desinfectado mas nao esterilizado.	314,00	1.256,00	DH PRO
3	21	und	2	26297	Alicate de Yong p/ Ortodontia nº 74, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	62,00	124,00	GOLGRAN
3	22	und	4	26298	Alicate para Ortodontia 139 Curto para Fios - Alicate com bico cônico para realizar dobras em fios redondos com diâmetro até 0,7mm. Possui encaixe do tipo americano, sendo por esta característica, indicado para o uso ortodôntico, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	62,00	248,00	GOLGRAN
3	23	und	2	26299	Alicate para Ortodontia 150 Corte de Amarrilho - Alicate para corte de fio de amarrilho de 0,8" a 0,12". Possui encaixe do tipo americano, sendo por esta característica, indicado para o uso ortodôntico,em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	187,00	374,00	ZATTY
5	25	und	20	26301	Aplicador de Hidróxido de Cálcio - Referência 101120 em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado e com Registro no Ministério da Saúde.	17,50	350,00	GOLGRAN
8	28	und	10	26305	Bandeja clínica 22 x 12 x 1,5 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	33,00	330,00	FAVA
11	34	und	2	26313	Câmara de revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho. Fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X com 3 recipientes para o revelador, fixador e água. Altura: 20 cm. Comprimento: 30 cm. Largura: 19,5 cm. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	187,00	374,00	BIOTRON
13	36	und	15	26315	Cânula de Sucção para Endodontia, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	24,27	364,00	INDUSBELLO
14	37	und	5	42715	Microcinzel Ochsenbein nº 1, em aço inoxidável autoclavavéle com cabo 8 mm, com Registo no Ministério da Saúde	50,50	252,50	INDUSBELLO
14	38	und	5	42716	Microcinzel Ochsenbein nº 2, em aço inoxidável autoclavavéle com cabo 8 mm, com Registo no Ministério da Saúde	50,50	252,50	INDUSBELLO
16	40	und	10	26326	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 2 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,00	80,00	GOLGRAN
16	41	und	10	26327	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,00	80,00	GOLGRAN
16	42	und	10	26328	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 4 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,00	80,00	GOLGRAN
16	43	und	10	26329	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 5 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,00	80,00	GOLGRAN
16	44	und	10	26330	Condensador de amálgama pequena tipo ward nº 6 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,00	80,00	GOLGRAN
16	45	und	10	26333	Condensador tipo hollemback nº 2 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,70	87,00	GOLGRAN
16	46	und	10	26334	Condensador tipo hollemback nº 3 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,70	87,00	GOLGRAN

16	47	und	10	26335	Condensador tipo hollemback nº 5 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,80	88,00	GOLGRAN
16	48	und	10	26336	Condensador tipo hollemback nº 6 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,80	88,00	GOLGRAN
18	52	und	10	26342	Curetas Columbia 2L-2R, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	81,50	815,00	GOLGRAN
18	53	und	10	26343	Curetas Columbia 4L-4R, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	81,00	810,00	GOLGRAN
18	54	und	10	26344	Curetas Goldman-Fox nº 1, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	42,00	420,00	GOLGRAN
18	55	und	10	26345	Curetas Goldman-Fox nº 2, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	42,00	420,00	GOLGRAN
18	56	und	10	26346	Curetas Goldman-Fox nº 3, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	42,00	420,00	GOLGRAN
18	57	und	10	26347	Curetas Goldman-Fox nº 4, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	42,00	420,00	GOLGRAN
18	58	und	30	26348	Cureta de Grayce Nº 9 /10 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	35,00	1.050,00	GOLGRAN
18	59	und	30	26349	Curetas de Gracey nº 11-12 referência 10951 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde	35,00	1.050,00	GOLGRAN
18	60	und	30	26350	Curetas de Gracey nº 13-14 referência 10952 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde.	35,00	1.050,00	GOLGRAN
18	61	und	30	26351	Curetas de Gracey nº 5/6 referência 10948 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde	35,00	1.050,00	GOLGRAN
18	62	und	30	26352	Curetas de Gracey nº 7/8 referência 10949 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado com Registro no Ministério da Saúde	35,00	1.050,00	GOLGRAN
18	63	und	20	26353	Cureta de Lucas n. 85 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	22,00	440,00	GOLGRAN
18	64	und	20	26354	Cureta de Lucas n. 86 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	22,00	440,00	GOLGRAN
18	65	und	20	26355	Cureta de Lucas n. 87 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	22,00	440,00	GOLGRAN
18	66	und	15	26356	Cureta de Molt 2/4, em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	65,00	975,00	GOLGRAN
18	67	und	40	26361	Cureta periodontal McCall nº 13 – 14 referência 10965 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	48,00	1.920,00	GOLGRAN
18	68	und	40	26362	Cureta periodontal McCall nº 17 – 18 referência 10970 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	48,00	1.920,00	GOLGRAN
18	69	und	15	26364	Destaca Periósteo Molt n .9, aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	870,00	GOLGRAN
18	70	und	15	26368	Escavador de dentina nº 18, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	9,00	135,00	GOLGRAN
18	71	und	20	26369	Escavador de dentina nº 20, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	9,00	180,00	GOLGRAN
18	72	und	20	26370	Escavador nº17 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	11,00	220,00	GOLGRAN
18	73	und	20	26371	Escavador nº19 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	11,00	220,00	GOLGRAN
20	75	KIT	15	26373	Esculpidor DISCOIDE e CLEOIDE em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	8,80	132,00	GOLGRAN
20	76	KIT	15	26374	Esculpidor FRAN em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	9,00	135,00	GOLGRAN
20	77	und	30	26375	Esculpidor Hollemback nº3 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	9,10	273,00	GOLGRAN
20	78	und	5	26376	Esculpidor Hollemback 3s - em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	15,00	75,00	GOLGRAN
20	79	und	15	26377	Esculpidor Lecron, produzido em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado AISI 420 , com Registro no Ministério da Saúde.	10,00	150,00	GOLGRAN
22	81	und	10	26379	Espátula de plástico para Alginato	5,10	51,00	MAQUIRA
22	82	und	30	26380	Espátula nº 24 F para cimento aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	18,68	560,40	GOLGRAN
22	83	und	30	26381	Espátula nº 7 para cera aço inoxidável autoclavável em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	10,66	319,80	GOLGRAN
22	84	und	20	26382	Espátula nº 72 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	10,66	213,20	GOLGRAN
22	85	und	20	26383	Espátula nº31para cera aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	10,66	213,20	GOLGRAN
22	86	und	20	26384	Espátula nº36 para cimento aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	17,74	354,80	GOLGRAN
22	87	und	30	26385	Espátula p/ cimento nº 1 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	17,74	532,20	GOLGRAN
22	88	und	10	26386	Espátula para Gesso, cabo em madeira, produzido em aço inoxidável AISA 420.	14,80	148,00	GOLGRAN
22	89	und	400	26387	Espelho clínico plano nº. 05 em aço inoxidável autoclavável, com marca gravada no instrumental, com Registro no Ministério da Saúde.	6,64	2.656,00	BARASCH
23	90	und	20	26388	Espelho toucador - para orientação de higiene bucal	40,26	805,20	D EXPRESS
24	91	und	4	26389	Estojo de aço inox 20x10x5 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	78,86	315,44	FAVA
24	92	und	100	26391	Estojo redondo para broca de aço inox ref 2221, autoclavável.	54,46	5.446,00	FAVA
30	135	und	3	26436	Lamparina - lamparina em inox pequena à álcool com capacidade máxima de 40 ml, indicado para plastificação de ceras,placas, bastao de godiva e aquecimento de instrumental.	27,00	81,00	KONNEN
30	136	und	5	26437	Lamparina Hanau Simples, destinada a trabalhos de prótese.	26,60	133,00	JON
32	143	JG	10	26449	Moldeira para dentado adulto em aço inoxidável autoclavável com 8 unidades, com Registro no Ministério da Saúde.	209,00	2.090,00	TECNODENT
32	144	JG	5	26450	Moldeiras dentado Infantil (jogo com 6) em aço inoxidável lisas para odontopediatria, 3 tamanhos para cada arco superior e inferior, englobando todos os casos.	152,00	760,00	TECNODENT
40	172	und	20	26486	Régua Endodôntica - régua milimetrada endodontica (40 mm) utilizada para medir limas endodônticas; material bastante resistente aos diversos procedimentos de esterilização. Régua com rodilhos de borracha, que permite curvar a lima de maneira segura e eficiente. Embaladas individualmente trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade.	25,37	507,40	MAQUIRA
44	180	und	25	26498	Sugador Cirúrgico em aço inoxidável, auoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	16,69	417,25	GOLGRAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 41.116,89** (quarenta e um mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AFE09D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

Ref. Pregão Presencial nº 032/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ODONTOSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede à Rua Leonardo Julio Perna, 29 - Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.900-240, Fone: (45) 3252-2696, representada pela Sra. **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto – Jardim La Salle, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.902-000, portadora do RG nº 4122662-5/SSP-PR e do CPF nº 553.454.179-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2016**, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
2	9	und	15	26285	Alavanca adulto 1 L em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	34,00	510,00	LM
2	10	und	15	26286	Alavanca adulto 1 R em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	34,00	510,00	LM
2	11	und	15	26287	Alavanca adulto Apical 302 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	34,00	510,00	LM
2	12	und	15	26288	Alavanca adulto Apical 303 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	34,00	510,00	LM
2	13	und	15	26289	Alavanca adulto Apical 304 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	34,00	510,00	LM
2	14	und	15	26290	Alavanca apical anodizada 301 referência 10133 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	36,00	540,00	LM
2	15	und	15	26291	Alavanca seldin 2 referência 10192 em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); com Registro no Ministério da Saúde.	34,50	517,50	LM
2	16	KIT	2	26292	Alavanca Seldin Infantil (4R, 4L, 2) em aço inoxidável autoclavável com Registro no Ministério da Saúde.	81,25	162,50	LM
26	98	und	20	26399	Fórceps Infantil nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,05	1.081,00	GOLGRAN
26	99	und	20	26400	Fórceps Infantil nº 017 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	100	und	20	26401	Fórceps Infantil nº 02 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	101	und	20	26402	Fórceps Infantil nº 03 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	102	und	20	26403	Fórceps Infantil nº 04 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	103	und	20	26404	Fórceps Infantil nº 05 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	104	und	20	26405	Fórceps Infantil nº 18D aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	105	und	20	26406	Fórceps Infantil nº 44 aço inoxidável autoclavável , com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	106	und	20	26407	Fórceps Infantil nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	107	und	20	26408	Fórceps Infantil nº68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	108	und	20	26409	Fórceps nº 01 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	109	und	20	26410	Fórceps nº 150 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	54,00	1.080,00	GOLGRAN
26	110	und	25	26411	Fórceps nº 151 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	1.450,00	GOLGRAN
26	111	und	25	26412	Fórceps nº 16 aço inoxidável autoclavável , com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	1.450,00	GOLGRAN
26	112	und	25	26413	Fórceps nº 17 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	1.450,00	GOLGRAN
26	113	und	25	26414	Fórceps nº 18L aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	1.450,00	GOLGRAN
26	114	und	25	26415	Fórceps nº 18R aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	1.450,00	GOLGRAN
26	115	und	25	26416	Fórceps nº 65 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	1.450,00	GOLGRAN
26	116	und	20	26417	Fórceps nº 68 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,00	1.160,00	GOLGRAN
26	117	und	15	26418	Fórceps nº 69 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,40	876,00	GOLGRAN
26	118	und	15	26419	Fórceps nº 203 aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,40	876,00	GOLGRAN
26	119	und	15	26420	Gengivótomo de Orban nº 1-2 aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado referência 11720, com Registro no Ministério da Saúde.	30,90	463,50	GOLGRAN
26	120	und	15	26421	Gengivótomo de Kirkland 15-16, aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado referência 11720, com Registro no Ministério da Saúde.	30,90	463,50	GOLGRAN
36	162	und	20	26474	Porta agulha Mathiew 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	58,95	1.179,00	GOLGRAN
36	163	und	15	26475	Porta agulha de 14 cm Castroviejo - instrumento confeccionado em aço inoxidável autoclavável AISI-420, com trava, tamanho 14 cm, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com Registro no Ministério da Saúde.	183,40	2.751,00	GOLGRAN
36	164	und	20	26476	Porta agulha Mayo Hagar 14 cm - Porta agulha Mayo Hagar 14 cm, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	30,40	608,00	GOLGRAN
36	165	KIT	20	26477	Porta Algodão e Porta Resíduo de inox autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	66,40	1.328,00	AÇONOX
36	166	und	20	26478	Porta Amálgama de plástico em 2 cores azul e branco	8,70	174,00	MAQUIRA
36	167	und	30	26479	Porta matriz Tofflemaire adulto, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	28,00	840,00	LM
39	171	und	1	26484	Prensa para prensagem de muflas. (Prensa de bancada para 2 muflas).	125,00	125,00	OGP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 36.275,00** (trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3BF547FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016

Ref. Pregão Presencial nº 032/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 14.918.622/0001-08, com sede à Rua Edwaldo Canezin Toschi, 435 – Vila Feliz, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.80-045, Fone: (43) 3033-7773, representado pelo Sr. **LEANDRO MORI DO COUTO**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na Avenida São João, 405 – Jardim Apucarana/PR, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.808-260, portador do RG nº 10.210.836-1/SSP-PR e do CPF nº 069.239.619-55, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2016**, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
7	27	und	5	26304	Avental Plumbífero Odontológico Adulto - para proteção individual contra raios-X. Equivalência em chumbo de 0,25mmPb ou 0,50mmPb, com fecho em velcro na nuca.Utilização: Para pacientes expostos. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	290,00	1.450,00	UNEMOL MODELO 10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9BB34EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016

Ref. Pregão Presencial nº 029/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ARB PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 14.739.412/0001-52, com sede à Rua Açurana, 66 – Fundos – Jardim Santo Antonio, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.705-660, Fone: (43) 3252-0010, representada pela Sra. **KEILY DAISY DOS REIS BAIONI**, brasileira, casada, protética, residente na Rua Açurana, 78 – Jardim Santo Antonio, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.705-660, portadora do RG nº 6.816.706-0 SSP/PR e do CPF nº 035.915.699-17, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 029/2016**, devidamente homologado pelo Município em 03/05/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	1.080	31291	Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	165,00	178.200,00
	2	und	180	31292	Prótese parcial removível, em resina acrílica, com ou sem grampos de fio ortodôntico, conforme indicação clinica determinada pelo cirurgião dentista. Dentes nacionais anteriores e posteriores tambem em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compátiveis á indicação cliica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	160,00	28.800,00

	3	und	420	31293	Próteses dentárias removíveis parciais bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis á indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária	275,00	115.500,00
	4	SER	240	31294	Conserto de prótese dentária fraturada e reembasamento indireto de prótese total	55,00	13.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 335.700,00** (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto deverá ser conforme definição na autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6AB3340A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2016 – PMR

Ref. Pregão Presencial nº 021/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **A MELHOR COMPRA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.341.967/0001-16, estabelecida à Rua César Moreschi, nº 1430, Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé – PR, CEP 86183-490, Fone: (43) 3154-4056, neste ato legalmente representada pelo Senhor **CLÁUDIO DONIZETE CARDOSO VIEIRA**, portador do RG nº 3.965.716-3 e do CPF nº 558.393.989-34, residente à Rua César Moreschi, nº 1430, Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 021/2016,** devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	und	50	31295	Agulha de bordar n° 22 e 24	CORRENTE	0,37	18,50
4	PCT	50	31298	Agulha de mão n° 9 niquelado	CORRENTE	0,19	9,50
5	und	20	31300	Agulha de ponto Russo n° 8 ao 10	TELALIMPO	2,63	52,60
7	und	100	31303	Agulha para overloque numeração a escolher	SINGER	2,47	247,00
8	und	100	31299	Agulha de máquina reta simples e especial com numeração a escolher	SINGER	0,62	62,00
9	und	100	31302	Agulha para galoneira, numeração a escolher	SINGER	1,53	153,00
16	und	300	31310	Arame floral, cores a escolher, com 5 metros cada	IMPORT	0,79	237,00
17	und	100	31311	Argola acrílica transparente nº 100	JOWAMA	0,62	62,00
18	und	100	31312	Argola acrílica transparente nº 120	JOWAMA	0,82	82,00
19	und	100	31313	Argola acrílica transparente nº 50	JOWAMA	0,29	29,00
20	und	100	31314	Argola acrílica transparente nº 75	JOWAMA	0,53	53,00
30	und	500	31324	Botão decorativo, vários tamanhos e cores a escolher	IMPORT	0,29	145,00
41	und	200	31335	Cola de contado de 75 gr., de boa qualidade	AMAZONAS	5,64	1.128,00
46	und	100	31340	Cola para chinelo especial para colar tecidos em borracha 50 gr de boa qualidade	GLITER	5,59	559,00
49	und	200	31343	Cola para pano 100 gr de boa qualidade	ACRILEX	10,80	2.160,00
50	und	100	31344	Cola universal 17 gr de boa qualidade	PEGAMIL	5,29	529,00
65	und	50	31359	Elástico 20mm x 25m	ZANOTT	5,19	259,50
66	und	50	31360	Elástico 30mm x 25m	ZANOTT	7,69	384,50
67	und	50	31361	Elástico n° 16 Largura 10mm	S. JOSÉ	5,00	250,00
68	und	50	31362	Elástico redondo n° 10 branco com 10 mt	S. JOSÉ	43,65	2.182,50
98	und	500	31392	Folha para decoupagem vários tamanhos e cores a escolher	IMPORT	3,98	1.990,00
102	und	100	31396	Lã acrílica novelo de 100 gramas para tricô, mínimo 10 cores a escolher	PINGUIN	5,39	539,00
107	und	200	31401	Linha costura 100% Poliéster modelo tex 120 com 1500m, 200 jardas tex 28, Mínimo 15 cores a escolher	TRICHE	2,32	464,00
109	und	200	31403	Linha overlock fio 100% Poliéster lubrificado tex 18, 70 grs, mínimo 10 cores a escolher	TRICHE	2,64	528,00
122	und	300	31416	Papel carbono para costura, com 2 folhas 44 x 66	HARDCOPY	1,34	402,00
136	und	30	31430	Pincel cerdas duras chato nº 00	TIGRE	1,09	32,70
137	und	30	31431	Pincel cerdas duras chato nº 02	TIGRE	1,18	35,40
138	und	30	31432	Pincel cerdas duras chato nº 04	TIGRE	1,14	34,20
139	und	30	31433	Pincel cerdas duras chato nº 06	TIGRE	1,99	59,70
140	und	30	31434	Pincel cerdas duras chato nº 08	TIGRE	2,31	69,30
141	und	30	31435	Pincel cerdas duras chato nº 10	TIGRE	2,66	79,80
142	und	30	31436	Pincel cerdas duras chato nº 12	TIGRE	1,67	50,10
143	und	30	31437	Pincel cerdas duras chato nº 14	TIGRE	2,15	64,50
144	und	30	31438	Pincel cerdas duras chato nº 16	TIGRE	2,64	79,20
145	und	30	31439	Pincel cerdas duras chato nº 20	TIGRE	5,28	158,40
146	und	30	31440	Pincel cerdas duras chato nº 24	TIGRE	6,98	209,40
176	und	20	31470	Tesoura de metal amarela bico de garça para bordado	TRAMONTINA	19,43	388,60
187	und	200	31481	Tinta vitral, 37 ml, cores a escolher	ACRILEX	4,12	824,00
205	FR	100	31499	Verniz acrílico brilhante, 100 ml.	ACRILEX	5,29	529,00
206	und	100	31500	Verniz acrílico fosco, 100 ml.	ACRILEX	4,59	459,00
208	PCT	100	31502	Viés com 20mts	DESTAQUE	4,19	419,00

211	und	100	31505	Zíper fino 18cm, minimo de 6 cores a escolher	IMPORT	0,58	58,00
212	und	100	31506	Zíper fino 40cm, minimo de 6 cores a escolher	IMPORT	0,87	87,00
213	und	100	31507	Zíper invísivel 20cm, cores variadas a escolher	IMPORT	0,58	58,00
214	und	100	31508	Zíper invísivel 30cm, cores variadas a escolher	IMPORT	0,82	82,00
215	und	100	31509	Zíper invísivel 40cm, cores variadas a escolher	IMPORT	0,82	82,00
216	und	100	31510	Zíper invísivel 50cm, cores variadas a escolher	IMPORT	0,92	92,00
217	LT	100	31511	Zíper para jaqueta 60cm, preto, cinza, royal e marinho	IMPORT	1,60	160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.637,40 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BEEE3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-2016 – PMR

Ref. Pregão Presencial nº 021/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.572.583/0001-12, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 344, Centro, na cidade de Maringá – PR, CEP 87013-180, Fone: (44) 3028-0303, neste ato legalmente representada pela Senhora **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, portadora do RG nº 5.994.110-0 e do CPF nº 730.459.779-87, residente à Rua Neo Alves Martins, nº 1612, Centro, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 021/2016,** devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	und	50	31296	Agulha de Crochê numero 6	CÍRCULO	1,96	98,00
3	und	50	31297	Agulha de Crochê para barbante numero 4	CÍRCULO	2,23	111,50
6	und	50	31301	Agulha de tricô numero 7	CÍRCULO	2,65	132,50
24	und	10	31318	Betume, vidro de 100 ml.	ACRILEX	3,78	37,80
26	und	150	31320	Bola de isopor 100 mm	STYROFORM	1,04	156,00
27	und	150	31321	Bola de isopor, 50 mm	STYROFORM	0,29	43,50
28	und	150	31322	Bola de isopor, 75 mm	STYROFORM	0,55	82,50
29	und	150	31323	Bola de isopor, 80 mm	STYROFORM	0,80	120,00
33	PCT	50	31327	Caixa de chá mdf com 3 repartições e tampa, altura de 8cm e 22cm de comprimento de 12 cm. de altura	BRASARTES	9,70	485,00
34	und	50	31328	Caixa de MDF, tamanho 15 x 15 cm., com tampa	BRASARTES	3,45	172,50
36	und	100	31330	Caneta para tecido cores a escolher	ACRILEX	2,92	292,00
42	und	300	31336	Cola de goma laca 100 ml., de boa qualidade	ACRILEX	4,15	1.245,00
45	und	100	31339	Cola instantânea nº 02 média adesao 20 gr de boa qualidade	TEK BOND	6,60	660,00
48	und	200	31342	Cola para madeira de 1 kg de boa qualidade	HENKEL	16,70	3.340,00
77	und	100	31371	Fibra de solicone para recheio, com 1 quilo	SANTA FÉ	13,95	1.395,00
81	und	100	31375	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno com brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	CÍRCULO	5,55	555,00
84	und	300	31378	Fita de cetim fina, nº 0, com 10 metros, cores a escolher	NAJAR	1,70	510,00
85	und	300	31379	Fita de cetim fina, nº 1, com 10 metros, cores a escolher	NAJAR	1,70	510,00
86	und	300	31380	Fita de cetim fina, nº 2, com 10 metros, cores a escolher	NAJAR	1,90	570,00
87	und	300	31381	Fita de cetim larga, nº 3, com 10 metros, cores a escolher	NAJAR	2,40	720,00
88	und	300	31382	Fita de cetim larga, nº 5, com 10 metros, cores a escolher	NAJAR	2,98	894,00
89	und	300	31383	Fita de cetim larga, nº 9, com 10 metros, cores a escolher	NAJAR	4,79	1.437,00
101	und	300	31395	Guardanapo para decoupagem mínimo 10 estampas a escolher	TEC	0,70	210,00
104	und	50	31398	Lesse 100% algodão bordado com 10m e 5cm de largura	CÍRCULO	14,45	722,50
106	und	300	31400	Linha Clea 100% algodão novelo (1000 mts), mínimo 10 cores a escolher	CÍRCULO	7,99	2.397,00
116	und	300	31410	Meadas de linha para bordar, cores variadas	CÍRCULO	0,96	288,00
120	PT	2	31414	Óleo de linhaça, 100 ml	ACRILEX	4,90	9,80
150	und	50	31444	Porta talher MDF 4 divisorias 10cm de altura 20cm de comprimento com 1 alça de 30cm de altura no meio	BRASARTES	9,90	495,00
151	und	100	31445	Primer 100 ml de boa qualidade	ACRILEX	7,75	775,00
152	und	100	31446	Purpurina em pó cor ouro 500gr	UNIBEN	22,90	2.290,00
156	und	100	31450	Solvente 100 ml de boa qualidade	ACRILEX	5,35	535,00
165	MT	300	31459	Tecido etamine 100% algodão para ponto cruz de 1,40 de largura	SANTA	10,90	3.270,00
168	MT	300	31462	Tecido para bordar vagonite, 1,40 de largura, 100% algodão	SANTA	11,90	3.570,00
173	MT	300	31467	Tecido xadrez branco 100% algodão para bordar, 1,40 cm de largura	DOHLER	17,90	5.370,00
174	MT	200	31468	Tecido xadrez colorido para bordar, 100% algodão, cores a escolher, 1,40 largura	DOHLER	18,00	3.600,00
175	und	100	31469	Termolina leitosa 100ml	ACRILEX	3,26	326,00

179	und	100	31473	Tinta aquarela silk 60ml mínimo de 10 cores a escolher	ACRILEX	2,05	205,00
181	FR	150	31475	Tinta para tecido 37ml, cores a escolher	ACRILEX	1,76	264,00
183	und	100	31477	Tinta relevo, 35 ml, com gliter, mínimo de 15 cores, a escolher	ACRILEX	4,37	437,00
185	und	100	31479	Tinta relevo, 35 ml., metálica, mínimo de 15 cores, a escolher	ACRILEX	2,61	261,00
203	MT	100	31497	Velcro estreito 65% poliéster e 35% poliamida com 16 mm	CÍRCULO	1,90	190,00
209	und	100	31503	Viés estampado, estreito, 100% algodão,24 mm, 50 metros	DESTAQUE	6,55	655,00
218	und	100	31384	Fita de cetim número 1, 100% poliester, peça 100 metros, mínimo 6 cores a escolher	NAJAR	8,15	815,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.252,60 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9D03A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-2016 – PMR

Ref. Pregão Presencial nº 021/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **HERNANDES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, Sala 14, Novo Bandeirantes, na cidade de Cambé – PR, CEP 26187-120, Fone: (43) 3062-0970, neste ato legalmente representada pelo Senhor **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, portador do RG nº 4.289.405-2 e do CPF nº 726.831.809-00, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, Sala 14, Novo Bandeirantes, na cidade de Cambé – PR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 021/2016,** devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
23	und	150	31317	Barbante cru, rolo 800 gramas, 100% algodão	CIANORTE	8,80	1.320,00
44	und	200	31338	Cola decopagem têxtil 120 gramas	ACRILEX	9,40	1.880,00
51	und	100	31345	Cone de isopor 140 x 80	STYROFORM	2,50	250,00
54	und	100	42543	Cone de isopor 70 x 42	STYROFORM	1,70	170,00
69	M2	100	31363	Entretela poliseque para malha, com 1,40 de largura, 100% algodão	EDUVAL	9,50	950,00
70	M2	100	31364	Entretela termocolante para Patwork 90 cm de largura	EDUVAL	9,00	900,00
82	und	100	31376	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno sem brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	CÍRCULO	4,10	410,00
83	und	300	31377	Fita amarrada para laços, várias larguras, cores a escolher	CROMUS	16,00	4.800,00
100	und	100	31394	Glitter perolado pacote 500grs - cores a escolher	HONEY	34,00	3.400,00
110	und	200	31404	Linha para macramê 100% acrílica novelo de 100grs, cores a escolher	CÍRCULO	7,45	1.490,00
113	MT	100	31407	Manta acrílica	ATIMAN	5,00	500,00
114	MT	500	31408	Manta agulhada 1,40 de largura	ATIMAN	12,90	6.450,00
115	MT	500	31409	Manta para Patwork várias gramaturas. Obs: tipo feltro não é tremocolante do aplique	ATIMAN	13,05	6.525,00
119	und	300	31413	Multicolage têxtil 120 gr de boa qualidade	ACRILEX	9,40	2.820,00
149	MT	300	31443	Plumante médio 1,40x1,00	ATIMAN	3,70	1.110,00
155	und	100	31449	Renda sintética n° 5 (50mX21mm)	NAJAR	25,00	2.500,00
159	MT	300	31453	Tecido cânhamo grosso para bordar 100% algodão	ESTILOTEX	16,99	5.097,00
178	und	200	31472	Tinta apropriada para pintar vidros e metal esmalte vidros e metal, esmalte vitral, 37 ml., boa qualidade	ACRILEX	3,40	680,00
180	PT	100	31474	Tinta craquelex cores a escolher, com 40 ml.	ACRILEX	2,25	225,00
182	und	150	31476	Tinta PVA 60ml Mínimo 15 cores a escolher	ACRILEX	4,40	660,00
184	und	100	31478	Tinta relevo, 35 ml., cores diversas	ACRILEX	2,32	232,00
186	und	100	31480	Tinta spray, multiuso, secagem rápida, 400 ml. De boa qualidade, cores a escolher	MUNDIAL	14,90	1.490,00
194	und	200	31488	Toalha de rosto para pintar, medida 49x80cm., 100%algodão boa qualidade 1ª linha	BELLOTOK	7,60	1.520,00
204	MT	100	31498	Velcro largo 50 mm, 65% poliester e 35% poliamida, com 25 metros	HOOK LOOP	58,95	5.895,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 51.274,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC83D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-2016 – PMR

Ref. Pregão Presencial nº 021/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **S.M. CORREA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.450.655/0001-40, estabelecida à Avenida Maringá, nº 2687, Jardim Verão, na cidade de Sarandi – PR, CEP 87111-001, Fone: (44) 3288-1077/9121-7336, neste ato legalmente representada pela Senhora **SEILE MANUELE CORREA**, portadora do RG nº 6.273.126-5 e do CPF nº 925.285.549-15, residente à Rua Labino Zanchin, nº 451, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi – PR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 021/2016,** devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
25	PCT	2.000	31319	Bexiga, pacote com 50 Unidades, colorida, de boa qualidade, 1ª linha	PARANÁ LÁTEX	3,25	6.500,00
76	MT	300	31370	Feltro, cores a escolher e estampas variadas, com 1,40 largura	SANTA FÉ	8,34	2.502,00
126	und	200	31420	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 25/26, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
127	und	200	31421	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 27/28, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
128	und	200	31422	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 29/30, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
129	und	200	31423	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 31/32, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
130	und	200	31424	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 33/34, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
131	und	200	31425	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 35/36, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
132	und	200	31426	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 37/38, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
133	und	200	31427	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 39/40, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	ITAPÉ	10,25	2.050,00
157	MT	300	31451	Tecido adamascado 52% Algodão 48% viscose 1,40 de largura	MINASTÊXTIL	13,05	3.915,00
158	MT	300	31452	Tecido atoalhado 14,40 de largura, 100% algodão, cores a escolher	WBRUSQUE	12,99	3.897,00
160	MT	300	31454	Tecido cetim Estampado cores a escolher 1,40 de largura	IMP	6,59	1.977,00
161	MT	300	31455	Tecido cetim liso 1,40 de largura, cores a escolher	IMP	3,84	1.152,00
162	MT	200	31456	Tecido de oxford 1,40 de largura, cores a escolher	MINASTÊXTIL	4,99	998,00
163	MT	200	31457	Tecido de oxford para tolha de mesa, estampado, 14,40 de largura	MINASTÊXTIL	5,04	1.008,00
164	MT	100	31458	Tecido de paetê, 90 cm de largura	MINASTÊXTIL	9,95	995,00
166	MT	200	31460	Tecido juta com fio dourado/prateado, 90 cm. de largura	PARANATEX	10,00	2.000,00
167	MT	300	31461	Tecido lolita de algodão cru grosso 100% algodão com 1,5 cm de largura	MINASTÊXTIL	7,69	2.307,00
169	MT	400	31463	Tecido para guardanapo em metro com 80 cm de largura, 100% algodão	VANESSA	3,29	1.316,00
170	MT	300	31464	Tecido para patwork 100% algodão, 1,40 cm de largura, cores e estampa a escolher	PERIPAM	9,24	2.772,00
171	MT	200	31465	Tecido pele pêssego	SANTA FÉ	8,85	1.770,00
188	MT	400	31482	TNT, 1,40 de largura	SANTA FÉ	0,81	324,00
189	und	200	31483	Toalha de banho para bordado, ma medida 68 x 1,40, boa qualidade, 100% algodão	SANTA FELICIDADE	7,90	1.580,00
190	und	300	31484	Toalha de banho para pintar, medida 68X1,40cm, boa qualidade 100% algodão	OBBER	15,29	4.587,00
191	und	200	31485	Toalha de mão para bordar, medida 33 x 50 cm, 100% algodão, boa qualidade 1 ª linha	SANTA FELICIDADE	2,80	560,00
192	und	200	31486	Toalha de mão para pintar, medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	OBBER	3,91	782,00
193	und	200	31487	Toalha de rosto para bordar, medida 49 x 80 cm., 100% algodão, boa qualidade, 1º linha	SANTA FELICIDADE	5,50	1.100,00
195	und	200	31489	Toalha de visita para bordado, 100%algodão, boa qualidade 1ª linha	SANTA FELICIDADE	1,69	338,00
196	MT	300	31490	Tule 1,20 de largura cores a escolher de boa qualidade	DELFIM	1,19	357,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 59.137,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FED084F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

Ref. Pregão Presencial nº 127/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 94.894.169/0001-86, com sede à Rua Samuel Kruchim, nº 200, Patronato, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.020-670, Fone: (55) 3212-2447, representado pelo Sr. **DANIEL DESIDÉRIO,** brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Israelita, nº 435 sobrado 05, na cidade de São José dos Pinhais/PR, portador do RG nº 17.452.363 SSP/SP e do CPF nº 046.812.778-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 127/2015**, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2015.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
50	BIS	7.000	37866	Nistatina, 250.000UI/g, creme vaginal - Bisnaga com 60g, acompanhado do aplicador	2,440	17.080,00	TEUTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 17.080,00** (dezessete mil e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:14761A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

Ref. Pregão Presencial nº 117/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.164.495/0001-08, estabelecida à Rua Takamitsu Uno, nº 340, Jardim Veneza, na cidade de Assai - PR, CEP nº 86.220-000, fone nº 43-3262-3760, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL RIBEIRO SUTANA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.283.466-4, CPF/MF nº 041.113.779-47, residente à Rua José Sutana, nº 365, na cidade de Assai - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 117/2015, devidamente homologado pelo Município em 02/12/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	und	10	37756	Notebook, conforme definições do Anexo II	2.625,00	26.250,00	ACER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) mês (es), contados a partir da entrega do objeto da licitação. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F5B84ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme – SP, cadastrada no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, fone: (19) 3573-7300, representada pelo Senhor **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme – SP, portador do RG nº 22.370.122-1 e do CPF nº 253.912.708-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
56	CPR	8.000	33183	Levodopa, associada à benserazida, 100mg + 25mg	ROCHE	1,05	8.400,00
57	CPR	40.000	33184	Levodopa, associada à benserazida, 200mg + 50mg	ROCHE	0,65	26.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C0ADB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada da Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, fone: (47) 3520-9000, representada pelo Senhor **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
10	AMP	100	33143	Biperideno, lactato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	CRISTALIA	1,85	185,00
20	CPR	110.000	33150	Clonazepam, 2mg	GEOLAB	0,044	4.840,00
46	SUP	10.000	42884	Glicerol, 95%, supositório adulto	IMEC	0,636	6.360,00
47	SUP	10.000	42885	Glicerol, 95%, supositório infantil	IMEC	0,636	6.360,00
60	TB	2.000	33188	Lidocaína cloridrato 2%, geléia estéril - Tubo com 30g ou +	PHARLAB	1,499	2.998,00
68	AMP	500	33197	Morfina, sulfato, 10mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL	HIPOLABOR	1,70	850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.593,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F43F2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra 1112 Sul, Alameda 05, QI – J, Lote 07, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas – TO, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, representada pelo Senhor **JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 6.290.971-4 e do CPF nº 025.861.029-83, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
48	CPR	100.000	42886	Gliclazida, 30mg, liberação controlada	AZUKON	0,23	23.000,00
49	CPR	100.000	42887	Gliclazida, 60mg, liberação controlada	DIAMICRON	0,23	23.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D5A08BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, fone: (54) 3523-2700, representada pelo Senhor **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, nº 90, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, portador do RG nº 10.218.707-36 e do CPF nº 162.522.250-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
24	AMP	200	33154	Clorpromazina, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 5mL	HYPOFARMA	0,875	175,00
54	FR	8.000	33181	Hidroxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60+40mg/mL - frasco com 100 mL	IFAL	1,60	12.800,00
66	CPR	200.000	33195	Metoprolol, sal succionato, 50mg, liberação controlada	ACCORD	0,85	170.000,00
74	CPR	60.000	33204	Oxacarbamazepina, 300mg	UNIÃO QUÍMICA	0,375	22.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 205.475,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:02EC0232

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro, na cidade de Arapongas – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, fone: (43) 3275-3105, representada pela Senhora **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na Rua Azulinho, nº 182, Jardim Aymoré, na cidade de Arapongas – PR, portadora do RG nº 7.857.674-0 e do CPF nº 878.622.989-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
8	AMP	1.000	33141	Atropina sulfato, 0,25mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	ISOFARMA	0,276	276,00
12	FR	8.000	33145	Carbocisteína, 20mg/mL, xarope infantil - frasco com 100mL ou +	PRATI DONADUZZI	1,89	15.120,00
25	AMP	22.000	33156	Dexametasona, 4mg/mL, solução injetável - Ampola com 2,5mL	FARMACE	0,73	16.060,00
29	AMP	12.000	33160	Diclofaenaco, sal potássico, 75mg/mL, solução injetável- Ampola com 3 mL	TEUTO	0,564	6.768,00
38	AMP	12.000	33169	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4mg + 500mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL	TEUTO	1,344	16.128,00
39	FR	10.000	33170	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/mL, solução oral - frasco com 10mL	E.M.S.	2,432	24.320,00
62	FR	50	33190	Lidocaína cloridrato, 10%, spray - Frasco com 50mL ou +	CRISTALIA	42,944	2.147,20
71	CPR	600.000	33201	Nimesulida, 100mg	GEOLAB	0,048	28.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 109.619,20 (cento e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D539554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Saudade, nº 45, Letra A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas – MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, fone: (19) 3422-5800, representada pelo Senhor **MARCOS DA COSTA SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de licitação, residente e domiciliado na Avenida 88-A, nº 53, Jardim Parque Residencial, na cidade de Rio Claro – SP, portador do RG nº 38.913.123-4 e do CPF nº 438.630.998-50, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	TB	200	33134	Acetato de retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g - Tubo com 3,5g (Tipo: Epitezan ou similar/genético)	LATINOFARMA	8,99	1.798,00
14	CPR	170.000	33147	Carbonato de lítio, 300mg	HIPOLABOR	0,13	22.100,00
21	CPR	12.000	33151	Clonidina, 0,100mg	BOEHRINGER	0,19	2.280,00
50	AMP	4.000	33177	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL	FARMACE	0,195	780,00
64	CPR	200.000	33192	Metilfenidrato cloridrato, 10mg	NOVARTIS	0,948	189.600,00
70	CPR	400.000	33200	Nifedipino, 20mg, retard	MEDQUÍMICA	0,053	21.200,00
73	CPR	100.000	33203	Norfloxacino, 400mg	MEDQUÍMICA	0,135	13.500,00
76	CPR	100.000	33206	Prometazina cloridrato, 25mg	TEUTO	0,069	6.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 258.158,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:458B233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe – RS, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, fone: (54) 3523-2600, representada pela Senhora **SUEMA TUSSI BRUNELO**, brasileira, casada, procuradora, portadora do RG nº 10.386.900-28 e do CPF nº 448.443.280-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
13	FR	10.000	33146	Carbocisteína, 50mg/mL, xarope adulto - frasco com 100mL ou +	PRATI	2,49	24.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 24.900 (vinte e quatro mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E47E2369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Firenze, nº 254, Montecatini, Cambé – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, fone: (43) 3154-0700, representada pelo Senhor **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
5	CPR	50.000	33138	Aminofilina, 100mg	HIPOLABOR	0,039	1.950,00
9	F/A	4.000	33142	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 400.000UI - Pó para suspensão + diluente	BLAU	7,74	30.960,00
15	CPR	80.000	33148	Carvedilol, 25mg	BIOLAB	0,155	12.400,00
72	AMP	500	33202	Norepinefrina, sal hemitartarato, 2 mg/mL, solução injetável - Ampola com 4 mL	HIPOLABOR	3,52	1.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B7B86B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **FAXINAL HOSPITALAR EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Benedito Cirilo, nº 55, Centro, Faxinal – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.410.489/0001-40, fone: (43) 3461-4443/3461-1121, representada pela Senhora **VERA LÚCIA DO VALLE MANSANO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.661.534 e do CPF nº 982.837.079-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
45	AMP	20.000	33176	Furosemida, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	H. ISTAR	0,324	6.480,00
65	FR	6.000	33193	Metoclopramida cloridrato 4mgmL, solução oral - frasco com 10mL	NATIVITA	0,40	2.400,00
69	TB	20.000	33198	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg + 250UI/g - Tubo com 15g	SOBRAL	1,27	25.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.280,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F87DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadon a Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, Erechim – RS, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, fone: (54) 3522-4273, representada pelo Senhor **SEDINEI R. STIEVENS**, brasileiro, sócio-gerente, portador do RG nº 10.894.368-34 e do CPF nº 004.421.050-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
11	FR	8.000	33144	Bromoprida, 4mg/ml, gotas - Frasco com 20mL ou +	MARIOL	0,79	6.320,00
33	FR	6.000	33164	Dimenidrato associado com piridoxina cloridrato, 25mg/mL + 5mg/mL, solução oral gotas - Frasco com 20mL	CIFARMA	1,95	11.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA9C9B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Piovesan, nº 155, Parque Industrial Betel, Londrina – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, fone: (43) 3373-3400, representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
58	CPR	45.000	33185	Levomepromazina, 100mg	CRISTALIA	0,216	9.720,00
59	CPR	45.000	33186	Levomepromazina, 25mg	CRISTALIA	0,24	10.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:73BFE229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representa do pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, Assis Chateaubriand – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.233.805/0001-73, fone: (44) 3528-3656, representada pelo Senhor **DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.123.762-9 e do CPF nº 395.241.329-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
40	CPR	300.000	33171	Fenitoína sódica, 100mg	TEUTO	0,209	62.700,00
41	AMP	300	33172	Fenobarbital sódico, 100mg/mL, soluçãi injetável - Ampola com 2mL	TEUTO	0,826	247,80
43	FR	1.500	33174	Fluoxetina 20mg/mL, solução oral, gotas - Frasco com 20mL	MEDLEY	10,313	15.469,50
82	FR	3.000	33212	Tobramicina, 0,3%, solução oftálmica - Frascom com 5 mL	HYPERMARCAS	3,201	9.603,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 88.020,30 (oitenta e oito mil, vinte reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:529C684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, fundos, Col. Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, fone: (42) 2101-5151, representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 2R 188.527-II e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	AMP	500	33135	Adenosina, 3 mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	HIPOLABOR	7,75	3.875,00
4	AMP	12.000	33137	Água destilada injetável - Ampola com 10mL	SAMTEC	0,145	1.740,00
6	AMP	1.200	33139	Aminofilina, 24mg/mL, solução injetável - Ampola com 10mL	TEUTO	0,706	847,20
7	CPR	550.000	33140	Amitriptilina, 25mg	TEUTO	0,027	14.850,00
16	BIS	6.000	33149	Cetoconazol, 20mg/g, creme tópico - tubo com 30g	SOBRAL	1,225	7.350,00
17	AMP	4.000	42875	Cetoprofeno,50mcg/mL, solução injetável, instramuscular	UNIÃO QUÍMICA	1,413	5.652,00
22	AMP	12.000	33152	Cloreto de sódio, 0,9%, Solução injetável 0,9% - Ampola com 10mL	SAMTEC	0,164	1.968,00
23	FR	100	33153	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% (colírio anestésico), frasco com 10mL	ALLERGAN	7,40	740,00
26	CPR	190.000	33157	Diazepam, 10mg	SANTISA	0,029	5.510,00
27	AMP	3.000	33158	Diazepam, 5 mg/mL, Solução Injetável - Ampola com 2mL	SANTISA	0,515	1.545,00
28	CPR	160.000	33159	Diazepam, 5mg	SANTISA	0,029	4.640,00
30	CPR	120.000	33161	Diclofenaco, sal potássico, 50mg	GEOLAB	0,038	4.560,00
34	AMP	5.000	33165	Dimenidrato associado com piridoxina cloridrato, 50mg/mL + 50mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	UNIÃO QUÍMICA	1,213	6.065,00
35	CPR	600.000	33166	Dipirona sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	0,063	37.800,00
37	AMP	5.000	33168	Escopolamina bultrilbrometo, 20mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL	HIPOLABOR	0,87	4.350,00
42	FR	1.000	33173	Fenoterol bromidrato, 5mg/mL, solução para nebulização (gotas) - Frasco com 20mL	PRATI DONADUZZI	2,314	2.314,00
44	CPR	600.000	42883	Fluoxetina, 20mg	TEUTO	0,036	21.600,00
52	AMP	200	33179	Hidralazina, 20mg/mL, solução injetável - Ampola com 1 mL	CRISTALIA	4,35	870,00
53	F/A	5.000	33180	Hidrocortisona, 500mg, injetável	TEUTO	4,95	24.750,00
61	F/A	1.000	33189	Lidocaína cloridrato 2%, injetável - Ampola com 20mL	HIPOLABOR	1,87	1.870,00
63	F/A	200	33191	Lidocaína cloridrato, associada com epinefrina, 20mg/mL + 0,005mg/mL Injetável - Ampola com 20mL	HYPOFARMA	2,68	536,00
67	AMP	1.200	33196	Midazolam, 5mg/mL, injetável - Ampola com 3mL	HIPOLABOR	1,00	1.200,00
75	FR	200	33205	Periciazina, 40mg/mL, solução oral, gotas - Frasco com 20mL	SANOFI	13,00	2.600,00
77	bol	500	33207	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, bolsa com 500mL	EUROFARMA	2,70	1.350,00
78	FR	3.000	33208	Salbutamol, 0,4mg/mL, xarope - Frasco com 100mL ou +	HIPOLABOR	0,98	2.940,00
79	F/A	500	33209	Suxametônio cloreto, 100mg, injetável	BLAU	8,526	4.263,00
80	CPR	20.000	33210	Tioridazina cloridrato, 100mg	UNIÃO QUÍMICA	0,609	12.180,00
81	CPR	20.000	33211	Tioridazina cloridrato, 50mg	UNIÃO QUÍMICA	0,341	6.820,00
84	AMP	400	33214	Zuclopentixol, sal decanoato, 200mg/mL, injetável (tipo: clopixol ou similar/genérico)	LUNDBECK	56,079	22.431,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 207.216,80 (duzentos e sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E469EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, fone: (41) 3052-7900, representada pela Senhora **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, portadora do RG nº 3.104.120-1 e do CPF nº 457.063.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
31	CPR	500.000	33162	Diclofenaco, sal sódico, 50mg	VITAMED	0,02	10.000,00
32	AMP	20.000	42879	Diclofenaco, sal sódico, 25mg/mL, solução injetável-Ampola com 3 mL	TEUTO	0,051	1.020,00
51	AMP	3.000	33178	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL	SAMTEC	0,212	636,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.656,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABB7F6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016

Ref. Pregão Presencial nº 035/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Clemente, nº 627, apto. 302, Zona 07, Maringá – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.344.756/0001-05, fone: (44) 3224-1234, representada pela Senhora **PAULA AKEMI HONDA**, brasileira, solteira, empresária portadora do RG nº 7.335.493-5 e do CPF nº 033.118.739-63, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/20166, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
3	AMP	2.000	33136	Adrenalina ou epinefrina, 1mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	BLAU	1,69	3.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:02F88AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

Ref. Pregão Presencial nº 040/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **J.C. MUNGO & CIA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ/MF nº 81.165.805/0001-97 estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 426, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-101, fone nº 43-3255-7575, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTUS MUNGO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.048.698-2, CPF/MF nº 934.139.559-34, residente à Alameda Pé Vermelho, nº 50, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 040/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	20	30113	BATERIA 200 A	670,00	13.400,00	JUPITER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D621053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

Ref. Pregão Presencial nº 040/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **LUIZ VALDEMIR MARCUZ - ME**, cadastrada no CNPJ/MF nº 79.178.992/0001-00, estabelecida à Avenida Aylton Rodrigues Alves, nº 189, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, fone nº 43-3256-2632, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ VALDEMIR MARCUZ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.055.601, CPF/MF nº 366.829.269-87, residente à Rua Arthur Thomaz, nº 1.927, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 040/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	80	28191	BATERIA 45 A FREE	180,00	14.400,00	EXTRANGER
3	und	30	28192	BATERIA 50 A STD	189,00	5.670,00	EXTRANGER
4	und	80	28193	BATERIA 60 A FREE	190,00	15.200,00	EXTRANGER
5	und	10	28194	BATERIA 65 A FREE CAIXA ALTA	294,00	2.940,00	HELIAR
6	und	30	28195	BATERIA 70 A FREE	225,00	6.750,00	EXTRANGER
8	und	50	28197	BATERIA 95 A VAN	368,00	18.400,00	ERBS
13	und	10	30114	BATERIA 5 A MOTO	130,00	1.300,00	BOSCH
14	und	10	30115	BATERIA 7 A MOTO	152,00	1.520,00	BOSCH
15	und	80	11940	BATERIA 12V 60 AMPERES	167,00	13.360,00	EXTRANGER
17	und	30	42921	TERMINAL ILG	5,20	156,00	EXTRANGER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 79.696,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7EDEFE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016

Ref. Pregão Presencial nº 040/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-

101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **M.W. COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.784.962/0001-32 estabelecida à Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 1.016, Cafezal 1, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.049-000, fone nº 43-3251-1324, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ESLY MOTA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.168.362, CPF/MF nº 409.065.159-04, residente à Rua Serra do Maracaju, nº 082, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 040/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/05/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	80	28190	BATERIA 45 A STD	157,00	12.560,00	FORMAX
7	und	30	28196	BATERIA 75 A STD	239,00	7.170,00	FORMAX
9	und	50	28198	BATERIA 100 A STD	292,00	14.600,00	FORMAX
10	und	50	28199	BATERIA 150 A	409,00	20.450,00	FORMAX
11	und	50	30112	BATERIA 170 A	437,00	21.850,00	FORMAX
16	und	10	19113	BATERIA 12 V 130 A	499,00	4.990,00	FORMAX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 81.620,00 (oitenta e um mil seiscentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:195A9BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

Ref. Pregão Presencial nº 042/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376 – KM 158, s/nº - Parque Ind. Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000, Fone: (44) 3245-5932, cadastrada no CNPJ nº 03.436.676/0001-10, representada pelo Sr. **DAVI OLIVETI**, brasileiro, casado, empresário da construção civil, residente na Rua Piratininga, 783 – Apto 1202 – Novo Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-100, portador do RG nº 8.754.320-0/SSP-PR e do CPF nº 064.154.339-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 042/2016**, devidamente homologado pelo Município em 23/05/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	75	42926	Tubulação de Concreto Armado de 2,20 m. x 1m., (Tubo tipo PA2), ponta e bolsa - PB, para águas fluviais (drenagem). Fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT.	1.595,00	119.625,00	CONTERSOLO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 119.625,00** (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Maio de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:449F79AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.545.051,58	4.613.961,79	PASSIVO CIRCULANTE	2.425.922,26	883.188,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.391.633,96	3.589.720,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	196.441,45	179.520,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.391.633,96	3.589.720,04	PESSOAL A PAGAR	7.483,54	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	844.001,72	903.030,43	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	188.957,91	179.520,76
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	137.191,78	137.593,89	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	1.522.021,26	0,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	706.809,94	765.436,54	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.522.021,26	0,01
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	297.311,87	112.142,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	706.492,68	525.296,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	70.079,77	26.416,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	706.492,68	525.296,12
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	75.849,52	78.365,58	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	151.382,58	7.360,71	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ESTOQUES	9.069,03	9.069,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	966,87	178.372,07
ALMOXARIFADO	9.069,03	9.069,03	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	178.369,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	3.035,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	966,87	3,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	3.035,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	1.870.007,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.540.289,32	20.093.206,82	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	1.870.007,66
IMOBILIZADO	22.540.289,32	20.093.206,82	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	1.870.007,66
BENS MÓVEIS	10.370.942,52	9.087.783,26	TOTAL DO PASSIVO	2.425.922,26	2.753.196,62
BENS IMÓVEIS	12.326.275,45	11.162.352,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(156.928,65)	(156.928,65)	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	26.085.340,90	24.707.168,61			
			RESULTADOS ACUMULADOS	23.659.418,64	21.953.971,99
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.705.446,65	2.275.833,87
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.953.971,99	19.678.138,12
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.659.418,64	21.953.971,99
			TOTAL	26.085.340,90	24.707.168,61
ATIVO FINANCEIRO	2.543.016,54	3.597.080,75	PASSIVO FINANCEIRO*	2.602.076,71	2.677.335,96
ATIVO PERMANENTE	23.542.324,36	21.110.087,86	PASSIVO PERMANENTE	1.522.021,26	1.870.007,67
SALDO PATRIMONIAL				21.961.242,93	20.159.824,98
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	4.351,00	4.351,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	4.351,00	4.351,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.436.319,18
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências do FNDE	0,00
Transferências do FNAS	0,00
Transferências do SUS	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	0,00
Cosip	0,00
Convênios	0,00
Recursos Livres	0,00
Outras Vinculações	0,00
TOTAL	1.436.319,18

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

DIEGO RAFAEL OKONOSKI
Contador

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D5714BD3